SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3452

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

a) De um lado o**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Bel.**Orlando José da Silva,**brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada**CONTRATANTE**; e

b) De outro lado, a**V E V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA,**Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.975/0001-88, devidamente registrada no CREA-PE, número de registro 48896, com sede na Rua Severina Maria de Oliveira, 07 A, Sala 804, Nova Caruaru, Caruaru -PE, CEP 55.014-432, neste ato representada por seu sócio administrador o**Sr. Valdênio José da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.053 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 032.411.764-79, residente na Rua Carmem Miranda, nº 160, Bairro Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-025, doravante denominada**CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Justificativa:
O Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas nº 029/2023, celebrado entre o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL e a V & V Locações de Maquinas e Caçambas Ltda, tem a finalidade/necessidade de manter a operação do Aterro por se tratar de serviço público essencial, atendendo normas sanitárias e ambientais de direito público, com repercussão direta em saúde pública, através de procedimento de Dispensa de Licitação.

Justifica-se a prorrogação de prazo e alteração no valor contratual a não conclusão do Processo Licitatório sob o nº 004/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, tendo a Autarquia cumprido, até o presente momento, com todos os atos administrativos necessários e essenciais a boa execução, porém, necessitando ainda, que seja devidamente homologado.

Todavia, importa esclarecer que, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco exarou decisão nos autos do Processo nº 23100535-0 deferindo pedido de Medida Cautelar para suspender o Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 001/2023.

Nesse ínterim, esta Autarquia revogou o certame e determinou a abertura de novo processo licitatório, por considerar mais célere do que aguardar julgamento final do Processo de Medida Cautelar por parte do Órgão Pleno do TCE-PE.

Diante do exposto, reitera, faz-se necessária a prorrogação da vigência do Contrato nº 029/2023, até que seja homologado resultado de novo procedimento licitatório, sendo observadas as orientações contidas na Decisão Monocrática exarada pelo Conselheiro Valdecir Pascoal, nos autos do Processo TC nº 23100535-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação e Vigência:
Prorroga-se por igual período, ou seja, por mais 03 (três) meses, com base legal no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, devido à natureza da prestação de serviços contínua e indispensável para à manutenção do Aterro Sanitário do COMAGSUL, passando a "CLÁUSULA QUARTA" do CONTRATO Nº 029/2023, a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prestação de serviços terá duração de 09 (nove) meses e vigerá no período compreendido entre**01 de março a 30 de novembro de 2023,**podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período mediante formalização de Termo Aditivo."

CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração do Valor:
Em face do presente TERMO ADITIVO, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO Nº 029/2023, altera-se a "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS", que passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor global contratado para a prestação dos serviços, incluindo-se alocação de máquinas pesadas será de **R$ 1.389.636,18 (um milhão, trezentos e oitenta nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, em 09 (nove) parcelas de R$ 154.404,02 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos) cada uma, a serem apuradas através de boletins de medição mensais, com base na proposta mais vantajosa apresentada pela empresa Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Da Manutenção das Demais Condições:
As demais cláusulas originárias contidas no Contrato, 1ª e 2º Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas nº 029/2023, permanecem inalteradas, inclusive mantendo-se o teor do seu ANEXO ÚNICO – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 28 de agosto de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:
SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada
V e V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA.
VALDENIO JOSE DA SILVA

Parte Contratante
ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE2022

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SULDE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO
0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIOAMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EMEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERROSANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EINFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROSENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARAATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0271 – MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1503 – MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DERESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0265 – MUNICÍPIO DE CUPIRA
025509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOSPÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO ETRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMAMUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADODE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA
0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOSHÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DERESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMACONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃOAMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DELIMPEZA PÚBLICA
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARACONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERROSANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE ERECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOATERRO SANITÁRIO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA
0.13.03 – 910.058 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J.MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 28 de agosto de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:
SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada
V e V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA.
VALDENIO JOSE DA SILVA

Parte Contratante
ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:9E073C2E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizada pela Portaria nº 021 de 15 de junho 2023, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, de forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o **menor preço por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DAS SECRETÁRIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL,** tendo como Valor máximo a aceitável **R$ 158.129,91 (cento e cinquenta e oito mil, cento de vinte e nove reais, e noventa e um centavos).**

A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 23/10/2023 às 09 horas até 02/11/2023 às 09 horas. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 02/11/2023 às 09 horas e 30 minutos. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou através do sítio eletrônico do COMAGSUL: https://www.comagsul.pe.gov.br/, bem como poderá ser solicitado através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br

Ademais, outras informações podem ser obtidas na sede do COMAGSUL, na Rua 11 de setembro, nº 120, BR 104, KM 87, Agrestina - PE, CEP: 55.495-000.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ SÉRGIO P. BEZERRA
Pregoeiro
Portaria nº 021/2023

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:D06217E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público torna público, para conhecimento dos

interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de RegistroPreços Nº 00011/2023, do Município de Alhandra/PB, advinha do Pregão Presencial nº. 00005/2023, Processo Licitatório nº 0005/2023, Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades das Secretarias do Município. Empresa: Casa Nova Material de Construção LTDA inscrita no CNPJ sob o nº.40.122.859/0001-98, vigência da Ata 24/02/2023 a 21/02/2024, a presente adesão se dá no valor de R$ 1.623.282,76(hum milhão seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), respeitando o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório.

Ilha de Itamaracá 06 de setembro de 2023.

Publique-se,

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C8B71F9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

ERRATA

CONSIDERANDO o poder/dever de autotutela da administração, norteador da necessidade de que se anule seus próprios atos quando ilegais e os revejam quando venham a ferir os princípios da isonomia e legalidade;

CONSIDERANDO que foram detectadas inconformidades nas avaliações que se seguem e nas publicações das Listas de Julgamento de Recurso, de Classificados e de Convocados, o Município de Abreu e Lima, revendo seus próprios atos;

RESOLVE:

1- Republicar o resultado do Julgamento do Recurso da seguinte candidata após identificação de erro material:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nova Pontuação Atribuída
6962	Irlla Karla Maria da Silva Santos	040.576.154-66	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	88

2- Republicar o resultado final referente ao candidato que teve sua pontuação revisada no julgamento do recurso:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
4051	Diego Riverson Silva dos Santos	081.062.144-43	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	41

3- Republicar o resultado do Julgamento do Recurso dos seguintes candidatos após identificação de erro material:

MÉDICO ORTOPEDISTA DA JUNTA MÉDICA

Número de Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
8394	GILSON ALVES FALCÃO FILHO	068.748.494-41	MEDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA	26
9542	DIMAS CAIAFFO BRITO	056.846.224-61	MEDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA	22

4- Republicar a Lista de Classificados para o Cargo de Psicólogo e Auxiliar de Saúde Bucal:

PSICOLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
6940	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-34	PSICÓLOGO	26	SIM
7508	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	PSICÓLOGO	72	
8754	ADELINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	050.999.634-55	PSICÓLOGO	59	
6026	Luciana da Conceição Oliveira	033.955.054-64	PSICÓLOGO	59	
10144	Shesleyla Teles do Nascimento	023.913.294-74	PSICÓLOGO	57	
8248	PAULA ALBUQUERQUE ALVES	278.901.124-91	PSICÓLOGO	52	
8422	DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	765.089.194-15	PSICÓLOGO	45	
6290	Samara gomes	171.586.564-20	PSICÓLOGO	44	
7820	LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	025.310.714-82	PSICÓLOGO	42	
7981	ALZENI JOVINA DOS SANTOS GOMES	434.055.334-49	PSICÓLOGO	42	
8054	AURINETE MARIO DO NASCIMENTO	397.536.464-53	PSICÓLOGO	42	
8578	MARIA ROSA RAMOS ATAIDE	657.728.144-00	PSICÓLOGO	42	
9578	VIVIAN VERONICA BARBOSA DA SILVA	905.579.134-20	PSICÓLOGO	42	

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
6962	Irlla Karla Maria da Silva Santos	040.576.154-66	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	88	
10099	SHEILLA DO NASCIMENTO SILVA	023.575.674-14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	48	
6213	VANESSA TOMAZ DE ALBUQUERQUE	073.417.224-95	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	42	
9912	RAMÔNIA DO NASCIMENTO SILVA	023.900.304-75	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	38	
8824	cicera lucas da silva	804.603.304-97	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	36	
7615	Ednaldo Martins Luiz	115.184.794-13	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	36	
5824	Josilene Maria de Oliveira	529.377.474-34	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	36	
4224	Adriana Nascimento da Silva	023.785.734-05	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	36	
6257	KARINA RODRIGUES DE LIMA SILVA	040.822.404-54	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	32	
6772	kacilânia alves da silva de arruda ramos	055.341.444-59	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30	
7306	Fernanda da Silva Fontes	099.618.764-23	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26	
5651	Rayssa Soares Batista da Silva	092.433.314-69	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18	
6952	GISLAINE VIEGAS DOS SANTOS	097.967.074-89	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16	
7726	Elida Silva da Cruz	107.956.204-46	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14	
7383	Dayane Natalia da Silva Coelho	129.920.994-73	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14	
5512	Ednalva Maria da Silva	947.233.704-04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12	
6615	Rafaela Kesia da Silva Queiroz	058.986.424-63	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	
9933	PRISCILA SOUZA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	086.634.174-97	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	
5913	MONALISA SANTOS DA SILVA	104.718.374-90	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	
6564	ELZA LOPES DAVID	012.061.524-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	
7800	Verônica maria do Nascimento	073.924.904-51	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	
5822	ROSIMEIRE MENDES BARBOZA DE OLIVEIRA	900.063.054-15	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	
7051	Rose Mary do Nascimento Silva	433.489.714-20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	
5960	Priscila. Figueiredo Rufino	069.739.754-88	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	
9058	Paula da Silva Bezerra Alves	073.383.064-19	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	
9479	Nayana Stefany do Nascimento Silva	091.182.064-76	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	
7951	Maria cristina lira pires	031.870.074-30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	
8516	Lidiane Sônia da Silva	073.871.914-50	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	
4375	Estefâní Gadelha Guimarães	060.778.344-32	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	
6096	Ellen Vitória dos Santos	715.739.754-43	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	
5744	Claudia maria barbosa de melo	899.414.114-68	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	

6056	wesley tôrres marques	062.634.744-08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6	
6267	Viviane Lima Dos Santos	039.078.764-74	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6	
9137	shirlly santa rosa pontes ferreira	047.039.664-41	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6	

5- Republicar a lista de convocados para os seguintes cargos:

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
6940	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-34	PSICÓLOGO	26	SIM
7508	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	PSICÓLOGO	72	
8754	ADELINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	050.999.634-55	PSICÓLOGO	59	
6026	Luciana da Conceição Oliveira	033.955.054-64	PSICÓLOGO	59	
10144	Shesleyla Teles do Nascimento	023.913.294-74	PSICÓLOGO	57	
8248	PAULA ALBUQUERQUE ALVES	278.901.124-91	PSICÓLOGO	52	
8422	DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	765.089.194-15	PSICÓLOGO	45	
6290	Samara gomes	171.586.564-20	PSICÓLOGO	44	
7820	LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	025.310.714-82	PSICÓLOGO	42	
7981	ALZENI JOVINA DOS SANTOS GOMES	434.055.334-49	PSICÓLOGO	42	

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
6962	Irlla Karla Maria da Silva Santos	040.576.154-66	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	88	
10099	SHEILLA DO NASCIMENTO SILVA	023.575.674-14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	48	
6213	VANESSA TOMAZ DE ALBUQUERQUE	073.417.224-95	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	42	
9912	RAMÔNIA DO NASCIMENTO SILVA	023.900.304-75	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	38	

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F1C48F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DISPENSA Nº 035/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 035/2023 Dispensa Eletrônica nº 035/2023, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O DE ABREU E LIMA–PE. Valor Total Estimado R$ 43.981,00. CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 035/2023**. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242. informações podem ser obtida pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com.com no horário das 08:00 às 16:00h, de segunda a sexta.

Abreu e Lima-PE, 20 de outubro de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:43639C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 107/2023

PL N° 107/2023 - Pregão Eletrônico n° 044/2023. Objeto: Registros de Preços para eventualContratação de empresa para prestação de serviço de carro de som (propaganda volante), e gravação em mídia das informações veiculadas, pelo período de 12 meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I do edital.Valor total estimado **R$ 727.878,13**. **Recebimento das Propostas até: 06/11/2023 às 09h.Início da disputa:06/11/2023 às 10h.LOCAL:Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: http://bnc.org.br/sistema/ ou pelo e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com.Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 20 de Outubro de 2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:593DC110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2023 - SEDUC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023 - SEDUC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 002/2023 - Dispensa Eletrônica nº 002/2023. **ONDE SE LÊ**: Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Limite recebimento da proposta: 08:30 do dia 24/10/2023, Etapa de Lances: Início às 09:00h e encerramento às 15:00h do dia 24/10/202, Valor Total Estimado **R$ 47.500,00**. **LEIA-SE:** Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Limite recebimento da proposta: 08:30 do dia 25/10/2023, Etapa de Lances: Início às 09:00h e encerramento às 15:00h do dia 25/10/202, Valor Total Estimado **R$ 47.500,00**. **LOCAL**: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242 ou e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com.com no horário das 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Abreu e Lima-PE, 20 de outubro de 2023.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:AA6CDD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Credenciamento Permanente, de Leiloeiros Oficiais, com estrutura para preparar organizar e conduzir leilão eletrônico via web, interessados em atuar na realização de eventuais leilões de bens imóveis, sem servidão administrativa, pertencentes ao Município de Abreu e Lima-Pe. Considerando o exposto pelo jurídico Municipal, **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de Inexibilidade de Licitação, para credenciamento de **CEZAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA,** Leiloeiro Oficial, registro comercial na JUCEPE sob nº 035/2009, inscrito no CPF/MF: 011.738.564-63, **OSMAN SOBRAL E SILVA,** leiloeiro Oficial, registro comercial na JUCEPE, sob nº 007/2022, inscrito no CPF/MF: 164.923.324-53, **ONILDO DE MORAIS SILVA,** Leiloeiro Oficial, registro comercial na JUCEPE

sob nº 052/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.780.814-34, **RENTO GRACIE,** Leiloeiro Oficial, registro comercial na JUCEPE sob o nº 366, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.140.273-640, todos credenciados por ordem de chegada para contratação da prestação e serviço de Leiloeiro Oficial, visando atender a eventual prestação de serviço de alienação de bens imóveis, sem servidão administrativa, de propriedade do Município de Abreu e Lima/PE, por meio de processo licitatório na modalidade leilão.

Abreu e Lima, 01 de junho de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:51172D6E

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022. **CONTRATADA**: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 3,40% (três vírgula quarenta porcento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R$ 21.652,53. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, I, "a" e "b" da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 1109/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de outubro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E38B0887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através da Secretario Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 20/10/2023 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada prestação de Serviço de Assessoria em comunicação, com elaboração de conteúdo em texto, imagens e mídia digital (inclusive design gráfico), para redes sociais e sites oficiais, das ações e eventos institucionais, incluindo campanhas educativas, de saúde e demais áreas de interesse público, fotografia e filmagem, além de transmissão ao vivo via internet quando necessário, atendendo as necessidades do Município de Afrânio-PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **HERBETH SOUSA PUBLICIDADES (CNPJ: 38.539.358/0001-60),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6C2C7AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 40 de 20 de outubro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. MARLUCE DE MELO COSTA, Assistente Administrativo, Classe III, Matrícula 157-0, CPF 681.378.184-72, RG 3.914.202SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 20 de outubro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:B72901D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 121/2023.

EMENTA: Dispõe sobre DISPENSA e NOVA DESIGNAÇÃO de representante da Unidade Gestora do sistema SAGRES, Módulo: Licitações e Contratos – LICON, junto ao TCE/PE, no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM**, bem como Resolução do TCE/PE nº 024/2016,**

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR das atribuições de representante da unidade gestora na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo: **Licitações e Contratos – LICON**, no âmbito do município da Água Preta – PE a servidora **AKILA EDUARDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 100.654.994-33**, exercente do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de representante da unidade gestora na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo: **Licitações e Contratos – LICON**, no âmbito do município da Água Preta – PE o servidor **MATEUS VIANA DE ASSIS**, inscrito no Registro Geral nº 8.764.157 SDS/PE e no CPF/MF nº 121.625.124-08**,** exercente do **Cargo Comissionado** de Assessor Técnico, Símbolo CC-IV, **E-mail:** mateusvianadeassis@gmail.com, **vínculo:** comissionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AFCB209E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 093/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletronico 020/2022

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 117/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: MARCOS VENICIOS MARTINS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ n° 10.933.313/0001-56 situada na Avenida Pref. José Gomes de Avelar, N° 22 - Quadra 5 - Centro - Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000.

Valor: R$ 228.451,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REIAS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas, 28 de dezembro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4A07B627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2022

Modalidade N°: Dispensa 011/2022

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ANEXO DO COLÉGIO MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

Contrato Nº: 016/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: SR° JOSÉ ALVES FERNANDES FILHO, CPF n° 629.752.004-63, identidade n° 3.622.440, situado na Rua Major Otavio, n° 1 - Centro - Águas Belas/PE.

Valor Global: R$ 5.280,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REIAS).

Vigência: 11 (ONZE) MESES

Águas Belas, 25 de fevereiro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Eduação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F6C964B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 086/2022

Modalidade Nº: Tomada de Preço 015/2022

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APOLINÁRIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Contrato Nº: 021/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, CNPJ n° 21.921.643/0001-48 situada na Praça José Luiz da Silveira Barros, N° 20 - Centro - Maraial/PE, CEP: 55.405-000

Valor: R$ 1.253.220,93 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 08 (OITO) MESES

Águas Belas, 22 de março de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:1FD78E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 035/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletronico SRP 001/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Contrato Nº: 045/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: ANDERSON SOARES COSTA, CNPJ n° 05.268.942/0001-79 situada na Rua Pedro Brandão, N° 319 - Camoxinga - Santana do Inpanema/AL, CEP: 57.500-000

Valor: R$ 987.915,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas, 25 de abril de 2022.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:7BC16ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 071/2023

Modalidade Nº: Inexibilidade 009/2023

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DOS DADOS CONTÁBEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUAS BELAS-PE

Contrato Nº: 064/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LDTA, CNPJ n° 39.147.868/0001-54 situada na Rua Lourdes Case Porto, N° 51 - Mauricio de Nassau - Caruaru/PE, CEP: 55.012-075

Valor: R$ 42.800,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas, 08 de agosto de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:98A844B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 065/2023

Modalidade N°: Dispensa 029/2023

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA COZINHA COMUNITÁRIA

Contrato Nº: 058/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: SR° EDVANDRO ALVES PEREIRA, CPF n° 045.564.464-06, identidade n° 6.385.255, situado na Rua Santa Terezinha, n° 194 - Centro - Águas Belas/PE - CEP: 55340-000.

Valor Global: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REIAS).

Vigência: 05 (CINCO) MESES

Águas Belas, 07 de agosto de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A51CC675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 035/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico SRP 001/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Contrato Nº: 045/2022

Contratado: ANDERSON SOARES COSTA, CNPJ n° 05.268.942/0001-79, situada na Rua Pedro Brandão - Camoxinga-Santana do Inpanema/AL- CEP: 57500-000 .

Prazo Aditivado: Durante o período de 25 de abril de 2023 até 25 de abril de 2024.

Águas Belas, 23 de dezembro de 2022.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:01E61E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 010/2022

Modalidade N°: Dispensa 009/2022

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

Contrato Nº: 014/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: SR° MANOEL APARECIDO ALVES DE LIMA, CPF n° 972.507.594-34, identidade n° 4.946.437, situado no Povoado Garcia, n° 921 - Zona Rural - Águas Belas/PE

Valor Global: R$ 6.600,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS).

Vigência:11 (ONZE) MESES

Águas Belas, 25 de fevereiro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:491604E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 002/2022

Modalidade N°: Dispensa 001/2022

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Contrato Nº: 006/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: SR° RAONNY DE ALBUQUERQUE SANTOS BARROS, CPF n° 058.825.744-39, identidade n° 7.270.310, situado na Aldeia Fulni-ô, - Águas Belas/PE

Valor Global: R$ 24.000,02 (VINTE E QUATRO MIL E DOIS CENTAVOS).

Vigência: 11 (ONZE) MESES

Águas Belas, 17 de fevereiro de 2022.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:AEE1BA98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO TOMADA DE PREÇOS.

Processo Nº 058/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O valor total estimado do objeto desta licitação é de R$ 332.145,11 (trezentos e trinta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e onze centavos), incluindo Bonificação de Despesas Indiretas – BDI. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 09 de novembro de 2023, no seguinte endereço: Sala da CPL, na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: https://youtube.com/live/GO6xW_rPUxM?feature=share. O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com .

Aliança, 20/10/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:888F57A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Resolução 137 do CONANDA e na Resolução n° 01 do CMDCA, DE 22 de agosto de 2021, autoriza a Organização da Sociedade Civil abaixo discriminada a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho-PE, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no art.260 da Lei Federal nº 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINHO - APAE
Endereço: Rua Padre Félix Barreto, nº 77 – Bairro: Centro – Altinho/PE
Telefone (81) 9 9759-5241
Responsável: Edvanilson Balbino da Silva
Projeto Aprovado: TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DA INCLUSÃO SOCIAL
Valor: **R$ 217.040,00** (Duzentos e dezessete mil e quarenta reais)
Período de Captação: **20/10/2023 a 20/10/2025**

Altinho, 20 de outubro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ALVES
Presidente do CMDCA de Altinho

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:419C41E1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Resolução 137 do CONANDA e na Resolução n° 01 do CMDCA, DE 22 de agosto de 2021, autoriza a Organização da Sociedade Civil abaixo discriminada a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altinho-PE, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no art.260 da Lei Federal nº 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A JUVENTUDE DE ALTINHO - SAIJA
Endereço: Rua Barão de Contendas, nº 59 – Bairro: Centro – Altinho/PE
Telefone (81) 9 9667-7012
Responsável: Alexandre Augusto Alves
Projeto Aprovado: **CAMINHOS PARA O FUTURO: FORTALECENDO CORPOS, MENTES E SONHOS**
Valor: **R$ 300.000,00** (Duzentos e dezessete mil e quarenta reais)
Período de Captação: **20/10/2023 a 20/10/2025**

Altinho, 20 de outubro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ALVES
Presidente do CMDCA de Altinho

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:18051A31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ALTINHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho – PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia RATIFICA, a Dispensa de Licitação nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas profissionais para atender as demandas do programa sociais do CADÚNICO do Município de Altinho/PE, em favor da empresa: ALEXANDRE JOSE DA COSTA SILVA - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 54754.289/0001-79, com sede na Rua Castro Leão, nº 86, Sala 02, Madalena, Recife – PE, pelo valor global de R$ 49.540,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Altinho, 19 de outubro de 2023.

ISIS CATHERINE VEIGA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E3C28493

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos e materiais permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho.

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Edição nº 3451 do dia 20/10/2023, **ONDE SE LÊ**: Abertura da sessão de lances: **01/11/2023, às 09:30 horas,** (horários de Brasília), **LEIA-SE**: Abertura da sessão de lances: **01/11/2023, às 10:15 horas**, (horários de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Altinho, 20 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E826BA3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **MUNICIPIO DE ANGELIM-PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023-PMA, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023-PMA,** objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Angelim/PE.
Fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 17.4 do Edital. Por razões de conveniência e oportunidade para retificação dos valores e das especificações dos veículos, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, e em outro momento a Administração Pública providenciará o certame para contratação do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o Interesse Público.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:508444A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **FP7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.354.392/0001-28, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**KEL MARTINS**" nos Festejos Sociais do Distrito de Gergelim, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Araripina - PE, 20 de outubro de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F8EEA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do cantor "KEL MARTINS", no dia 21 de outubro de 2023, nos Festejos Sociais do Distrito de Gergelim. **CONTRATO N° 0131/2023.** Contratado: **FP7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 51.354.392/0001-28, sediada na Av. Raul Alves de Souza, S/N, Casa, Centro, Sento Sé - BA, CEP: 47.350-000. Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Data de assinatura: 20 de outubro de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 20 de outubro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7CEF8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LANCHES N° 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Termo de Distrato do Contrato nº 010/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Distrato pactuado entre as partes do contrato de Fornecimento de Lanches nº. 010/2023, celebrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Contratado: LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.364.123/0001-01, com sede à Rua João Jacó de Sousa, nº 296, Centro, Araripina/PE.

Araripina/PE, 20/10/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B41C7418

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK N° 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Termo de Distrato do Contrato nº 020/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Distrato pactuado entre as partes do contrato de prestação de serviços de Coffee Break, celebrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Contratado: LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.364.123/0001-01, com sede à Rua João Jacó de Sousa, nº 296, Centro, Araripina/PE.

Araripina/PE, 20/10/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:976383D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
DISPENSA Nº 04/2023

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de VINÍCIUS CALADO MEDEIROS**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 100.931.674-58, para locação de um imóvel, localizado na Rua Coelho Rodrigues, 275, centro, Araripina – PE, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, neste Município, com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando um valor anual total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Araripina, 19 de outubro de 2023

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D22B08C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
CONTRATADO: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº: 39.500.536/0001-01

OBJETO: Conceder o aditamento sobre o valor contratual em até 25% conforme limites previstos em lei, constando o valor do termo aditivo de R$ 374,40 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 1.497,60 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para R$ 1.872,00 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 17 de outubro de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F82B2490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 058/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 058/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 117/2023. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos (administração direta e indireta), servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Arcoverde. Valor inicial a ser ofertado R$ 3.423.915,26 (Três milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/ licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 08/11/2023, às 09 (nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:38DBE4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

O município de Arcoverde, torna público a Republicação da TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 4 RUAS (RUA FELIX DE FRANÇA, RUA EUGENIO GONÇALVES DE SOUZA, RUA PROJETADA (CAMPO

BARRAJÃO) E RUA ADELINA TENÓRIO NUNES), LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ARCOVERDE-PE, Valor estimado global R$ 603.639,59 (Seiscentos e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Informações no pelos e-mails licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004, fica marcada a sessão através do endereço eletrônico meet.google.com/xph-cdhy-yuv
Abertura: 13/11/2023, às 10 (dez) horas

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9F5729E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

O município de Arcoverde, torna público a REPUBLICAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (RUA CARMELITA MERCÊS R. DE CARVALHO, RUA B, RUA UM, TRAVESSA PADRE ANCHIETA, RUA PROJETADA (PRÓXIMO A FUNDAÇÃO TERRA), RUA PROJETADA 01 (DA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS) E RUA PROJETADA 02 (DA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS) LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ARCOVERDE-PE, Valor estimado global R$ 498.208,50 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos). Informações no pelos e-mails licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.arcoverde@gmail.com/licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004, fica marcada a sessão através do endereço eletrônico meet.google.com/vtm-tckz-jki

Abertura: 13/11/2023, às 11 (onze) horas

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:14E96B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023; Processo: Nº 019/2023;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.**Fornecedor: Agreste Farma Ltda CNPJ nº 47.886.974/0001-16**. Valor total: **R$ 1.624.543,04 (Um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023.

Barra de Guabiraba, 20 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C108DFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023; Processo: Nº 019/2023;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.**Fornecedor: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ nº 26.754.510/0001-48**. Valor total: **R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023.

Barra de Guabiraba, 20 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:628A04BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023; Processo: Nº 019/2023;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.**Fornecedor: Hospitalmed Ltda CNPJ nº 29.868.059/0001-88**. Valor total: **R$ 123.866,20 (Cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023.

Barra de Guabiraba, 20 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:88C01B5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023; Processo: Nº 019/2023;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.**Fornecedor: Lagean Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº 08.819.724/0001-73**. Valor total: **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023.

Barra de Guabiraba, 20 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:23908C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023; Processo: Nº 019/2023;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.**Fornecedor: Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74**. Valor total: **R$ 286.921,52 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023.

Barra de Guabiraba, 20 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1AFF2713

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023; Processo: Nº 019/2023;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.**Fornecedor: Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ Nº 32.364.822/0001-48**. Valor total: **R$ 29.085,00 (Vinte e nove mil e oitenta e cinco reais)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023.

Barra de Guabiraba, 20 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:14F62FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023; Processo: Nº 019/2023;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.**Fornecedor: W D Distribuidora e Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 28.013.023/0001-50**. Valor total: **R$ 16.000,00 (Dezeseis mil reais)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023.

Barra de Guabiraba, 20 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DAA3B74C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023; Processo: Nº 019/2023;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.**Fornecedor: Zuck Papéis Ltda, CNPJ nº 23.232.280/0001-69**. Valor total: **R$ 160.084,55 (Cento e sessenta mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023.

Barra de Guabiraba, 20 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:81168736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023; Processo: Nº 019/2023;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.**Fornecedor: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 41.347.974/0001-23**. Valor total: **R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2023.

Barra de Guabiraba, 20 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B7169C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023

Assunto: Contratação de Serviços Advocatícios para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando **a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno**

Barra de Guabiraba - PE, 20 de outubro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:16B5CFB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo Tipo ONIBUS ESCOLAR **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/10/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26/10/2023 -** As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 20 de Outubro de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4A214A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 107/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais ao servidor, **GILBERTO CORDEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 0.0001126.1, no cargo de 'ZELADOR', nível único, lotado na Secretaria Municipal de agricultura do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 4° da Lei Complementar n° 3.401/2021 com redação dada pela ECF n° 103/2019 c/c Lei 1.180/1997 anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 23 de outubro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:0E74438A

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 108/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais à servidora, **GERALDA DOS SANTOS MOURA**, matrícula 0.0003390.1, no cargo de 'AGENTE DE SAÚDE' Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC n.º 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 23 de outubro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:CC9E58DD

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 109/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais ao servidor, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 0.0004119.1, no cargo de 'GARI, nível único', lotado na Secretaria Municipal de obras do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 4° da Lei Complementar n° 3.401/2021 com redação dada pela ECF n.° 103/2019 c/c Lei 1.180/1997 anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 23 de outubro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:94B93F09

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.518/2023

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro São Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde do Bairro São Pedro de "Dr. José Flávio da Silva".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 19 de outubro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AB07B620

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.517/2023

Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEG) no âmbito do Município de Belo Jardim – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Belo Jardim, órgão permanente, consultivo e deliberativo, com a função de integrar o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP do Ministério da Justiça, com poder deliberativo sobre a política municipal de segurança pública.

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Belo Jardim:
I – analisar e sugerir medidas para elaboração da política municipal de segurança pública;
II – zelar pela efetivação de ações voltadas à prevenção da violência e da criminalidade;
III – gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública;
IV – propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;
V – propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito municipal;
VI – dar posse aos seus conselheiros, a partir de sua instalação;
VII – articular com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, propondo intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;
VIII – elaborar, aprovar e revisar o Regimento Interno do Conselho;
IX – exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim – PE será composto por 11 (onze) membros titulares, todos cidadãos de comprovada idoneidade, da seguinte forma:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã (SEDEC);
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia (SETEC)
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEGEP)
01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada;
01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco;
01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
01 (um) representante da Polícia Militar do 15º BPM;
01 (um) representante da 104ª Circunscrição da Policial do Município de Belo Jardim/PE;
01 (um) representante de entidades do segmento do comércio e indústria;
01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;
01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseccional Belo Jardim/PE.
§1° Os representantes acima deverão no mesmo ato de indicação apresentar o suplente para nas eventualidades substituí-los ou representá-los quando o titular estiver ausente ou afastado da respectiva representatividade.
§2º A inclusão de novos membros de representatividade do Conselho Municipal de Segurança Pública dar-se mediante deliberação de 2/5 dos atuais membros titulares e, sucessivamente, por meio de decreto municipal pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 02 (dois) anos de duração, cuja posse deverá se dar no prazo de 08 (oito) dias da publicação desta Lei Municipal.
Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública elaborarão o Regimento Interno do referido conselho, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 6º Será permitida a recondução dos membros, sem limitações, nas renovações da composição do Conselho.
Art. 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim são consideradas de relevante interesse público, não podendo receber qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, salvo quando em viagem relacionada com as atividades do Conselho, devidamente aprovada pelo órgão administrativo.
Parágrafo único. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando atuarem substituindo os titulares.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim terá a seguinte estrutura:
Plenário;
Presidência;
Vice-Presidência;
Secretaria Geral;
Tesouraria Geral.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro será realizado através de eleição entre membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO E DAS SESSÕES

Art. 9º O Plenário é órgão soberano de deliberações do Conselho, sendo composto pelos conselheiros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 10 O Plenário só poderá funcionar com o número mínimo da maioria simples e as aprovações e deliberações sobre consultas, análises, pareceres, sugestões, resoluções, tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes à sessão.
§1º A convocação dos conselheiros será feita através de ofício ou livro próprio, com ciência do convocado.
§2º O Presidente só votará quando necessário o desempate.

Art. 11 As sessões plenárias serão:
Ordinárias, 1 (uma) mensalmente;
Extraordinárias, quando convocadas pela Presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos conselheiros.

Parágrafo único. As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior, que após aprovada será assinada por todos os presentes.

Art. 12 A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim será lavrada uma ata pela secretaria geral, assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Art. 13 As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos de 2/5 dos seus respectivos membros e terão a forma de sugestão de natureza opinativa, participativa e colaborativa à administração pública municipal, devendo, sempre, serem

encaminhadas ao **Comitê Permanente Municipal Juntos pela Segurança, ao Gabinete do Prefeito, ao Poder Legislativo Municipal e às demais autoridades membros do comitê supracitado.**

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 14 A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, de conformidade com o disposto no Regimento Interno.
§1º A Presidência será ocupada por um dos conselheiros, eleitos pelos demais.
§2º Na ausência ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente, eleito na mesma ocasião do Presidente, assumirá as atribuições inerentes ao cargo.
§3º Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida interinamente pelo Secretário Geral até ulterior eleição substitutiva interna para Presidência do COMSEG Belo Jardim, cujas disposições deverão constar no Regimento Interno.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA GERAL

Art. 15 A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim será exercida por um conselheiro escolhido, em eleição, pelos seus pares.

Parágrafo único. As necessidades de local, pessoal técnico e administrativo serão supridos pela Gestão Municipal, após deliberação dos membros do Comitê Permanente Municipal Juntos pela Segurança.

Art. 16 A Secretaria Geral manterá:
Livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
Livro de atas das Sessões Plenárias;
Livro de presença.

Art. 17 À Tesouraria Geral compete:
Exercer função de controle interno financeiro;
Servir com lealdade ao Conselho e manter sigilo sobre seus negócios;
Realizar conferência e análise dos balancetes e balanços das atividades financeiras (mensais e anuais), entregues pela Contabilidade;
Controlar a aquisição de bens;
Intervir em operações que tenham interesse conflitante com o Conselho ou qualquer parceria do mesmo devendo nessa hipótese consignar as causas do seu impedimento em ata;
Efetuar análise de contratos a serem estabelecidos com parceiros, avaliando se as condições propostas são adequadas e discutir, se necessário, a viabilidade de melhores condições e informar ao Presidente sobre o aval para assinatura do mesmo.

SEÇÃO IV
DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO

Art. 18 Nenhuma deliberação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim, no âmbito das atribuições contidas no Capítulo II, pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa, matéria normativa da administração pública ou sugerir metas ou programas que inviabilizem dispositivos técnicos tanto de ordem legal, como econômica.

Art. 19 Das opiniões, decisões, sugestões e deliberações do Conselho, constituindo a essência do direito de liberdade de seus integrantes, não resta a Administração Pública Municipal obrigada, porém, dentro do que se tornar possível ou viável e, efetivamente representando a vontade popular estampada pelo Conselho, deverão ser empreendidos esforços à sua concretização.

SEÇÃO V
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Art. 20 Fica criado o Fundo de segurança pública e de combate à violência e à criminalidade do Município de Belo Jardim/PE, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência e a criminalidade.

Art. 21 Constituem recursos do Fundo:

I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;
III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.

Parágrafo único - Os recursos do Fundo destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos no art. 5º desta Lei.

Art. 22 O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Cidadã e será por esta administrado.

Parágrafo único - O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 23 Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, mediante aprovação do Secretário da SEDEC.

Art. 24 A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.
1º O Departamento de Contabilidade Municipal apresentará, mensalmente, ao Conselho Municipal de Segurança Pública, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.
2º Ao final do exercício, o Departamento de Contabilidade prestará contas ao Conselho, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, o qual emitirá o seu parecer sobre a prestação de contas do Fundo, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 25 Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.

Parágrafo único - Obedecida à programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito, vedada a aplicação em bancos privados.

Art. 26 Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

• 1º O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.
• 2º Os materiais adquiridos pelo Fundo serão controlados e administrados pelo setor de patrimônio municipal e movimentados por solicitação do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG.

Art. 27 Após a promulgação da Lei do Orçamento, o Departamento de Contabilidade Municipal apresentará ao Conselho o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, destinados a proporcionar o apoio e o incentivo aos programas de atividade previstos nesta Lei.

Art. 28 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 29 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 O Poder Executivo, na forma orçamentária, liberará recursos ao Conselho de Segurança, o fazendo, diante de dotação adequada e real disponibilidade de verba.

§1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará para o Fundo Municipal de Segurança de Belo Jardim, mensalmente 8% da arrecadação referente à remoção e apreensão de veículos e 5% da arrecadação referente ao repasse de infrações de trânsito.

§2º O Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Belo Jardim poderá promover eventos objetivando arrecadação de recursos, bem como, poderá receber doações diversas dos segmentos da sociedade e ainda, receber verbas de órgãos públicos de todas as esferas governamentais e de entidade não governamentais, que serão depositadas em conta do Fundo Municipal de Segurança Pública, na forma desta Lei.
§3º Fica estabelecido, através desta lei, que a disponibilização de recursos ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Belo Jardim será, preferencialmente, através da celebração de Termo de Cooperação Financeira (Convênio), instrumento de razões, fundamentos e condicionantes.

Art. 31 O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante decreto no que couber.
Art. 32 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 10 de outubro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:2CF1F391

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.519/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Belo Jardim e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 675.805,47 (seiscentos e setenta e cinco mil reais, oitocentos e cinco e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Belo Jardim, crédito especial, no valor de R$ 675.805,47 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada:

18001 – Prefeitura de Belo Jardim
8001 – Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Eventos
13.392.73.2.213 – Desenvolvimento das Ações Culturais Decorrentes da Lei Paulo Gustavo-LPG

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria R$ 27.032,21
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 473.063,79
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 94.612,82
3.3.90.51.00 – Obras e instalações R$ 81.096,65

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Para a publicação do edital de convocação, o Poder Executivo realizará escuta convocada com a classe artística, com a participação do Conselho Municipal de Cultura para discutir e definir a distribuição final dos recursos em suas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 19 de outubro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8500CD7D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 039/2023. CPL. Modalidade/Nº: Dispensa Nº 160/2023.Objet Nat: Contratação de serviço de Processamento das informações relacionadas à folha de pagamento da contratante com envio e soluções de inconsistências nas informações enviadas ao SAGRES PESSOAL (Sistema de acompanhamento e gerenciamento das informações dos Recursos da Sociedade) e nas informações enviadas ao e-social, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Contrato Nº: 99/2023 - Contratada: CNPJ: 09.618.218/0001-89 - EMPRESA INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA. Valor R$ 8.000,00. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024.

Belo Jardim, 23/10/2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:B6D3031D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 69/2022. Processo Nº: 059/2022. CPL. Inexigibilidade Nº 11/2022. Objeto:Prestação de Serviços de Projetos de captação de recursos, gerenciamento de Convênios e Contratos de Repasse Relacionados a Obras do Fundo Municipal de Educação e da Plataforma + Brasil no município de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: CONVENCE SOLUÇÕES LTDA ME. CNPJ: 23.624.435/0001-02. Vigência: 15/10/2023 a 15/04/2024.

Belo Jardim, 23 de outubrode 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:B528211A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Nº: 113/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 075/2023.Objet Nat: Registro de preços para Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona urbana e rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 07; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R$ 601.969,41. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/11/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00075-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 23 de outubro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:79AD37F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ N° 05.427.546/0001-47 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 001/2023 Contrato 001/2023. Contratante: Município de Betânia - PE. Contratada: PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 17.141.519/0001-92. Objeto **Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Betânia – PE.**

Unidade gestora: 8 - Fundo Previdenciário do Município de Betânia
Órgão orçamentário: 9000 - Entidades Supervisionadas
Unidade orçamentária: 9004 – Funprebe
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9001 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNPREBE
Ação: 2.2113 - Manter as atividades do RPPS
Despesa 1370 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 110 - MSC – 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitali.

Betânia, 16 de outubro de 2023

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:487BFE6A

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Betânia – PE.
Contratado: PORTO & RODRIGUES – ADVOCACIA & CONSULTORIA
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Total: O Valor global da aquisição será de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 16 de outubro de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:53A7DBFC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 707/2023 - GP

Dispõe sobre cedência de Servidor, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois – Prefeito do município de Custódia-PE, através do Oficio nº 211/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** da servidora **CIBELLE TACIANA BARRETO CARVALHO,** Professora, matrícula nº 001277, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16.10.2023 a 31.12.2024, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 16 de outubro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E0228554

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 708/2023 - GP

Dispõe sobre cedência de Servidor, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Gois – Prefeito do município de Custódia – PE, através do Oficio nº 210/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a **CEDÊNCIA** ao servidor **LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE,** Professor, matrícula nº

202062 para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16.10.2023 a 31.12.2024, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 16 de outubro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D8C80ED5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0046/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, no uso de suas atribuições legais, observados os termos da Lei Orgânica e da Lei Municipal.

Considerando que o Município de Betânia realizará o Processo Seletivo Público para contratação temporária de servidores;

Considerando a necessidade de uma comissão para julgar, analisar e selecionar os candidatos através de análise curricular.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica criada a Comissão Julgadora dos Processos Seletivos, no período de 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - Ficam nomeados os Servidores: **SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA**, Mat.: 831; **TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR**, Mat.: 101223 e **LUZIA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA**, Mat: 823; que sob a Presidência do primeiro que acompanharão todos os atos inerentes aos Processos Seletivos Públicos que este Município realizará no período citado no art. 1°.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0637946D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 443/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora ETIENE MELO DA SILVA, efetiva, Professora Primário e Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 17/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 17/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6841DE34

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - PRÊMIO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE BETÂNIA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - PRÊMIO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE BETÂNIA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação da trajetória de mestres e mestras, coletivos, grupos, povos e comunidades do município de Betânia/PE, cujas ações sejam relacionadas aos saberes tradicionais e da cultura popular, pelo reconhecimento e pela valorização de suas atividades artísticas e culturais e pela transmissão de seus saberes e fazeres.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Betânia, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de qualquer linguagem artística/cultural, exceto audiovisual, entre elas: Artes Visuais, Música Popular, Teatro, Dança, Circo, Literatura, Artes, Artesanato, Dança, Cultura Hip-Hop, Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras, Culturas dos Povos Indígenas, Culturas dos Povos Ciganos, Culturas Populares, Capoeira, Culturas Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais, Carnaval, Escolas De Samba, Quadrilha Junina, Blocos Carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural, nos termos do rol exemplificativo do § 9o do Art. 8o da Lei Complementar 195/2022, desde que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Betânia/PE.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com esse valor serão contemplados 06 (seis) proponentes que receberão, cada um deles, uma premiação de R$ 3.000,00.
2.2 O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação 30882120230002-013509, aprovado pelo Ministério da Cultura e a despesa correrá à conta da dotação orçamentária da Prefeitura

Municipal de Betânia, tendo como fonte os recursos federais previstos na LCnº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG.
2.3 O valor da premiação poderá sofrer incidência de impostos e outros descontos legais, conforme legislação vigente.
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Betânia/PE há pelo menos 01 ano.

3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias entre os dias 20 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do do **seturbetania@gmail.com** e no assunto colocar EDITAL PREMIAÇÃO.
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo III).
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Betânia/PE,de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato pode ser contemplado com no máximo uma premiação.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no

inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

ETAPA	DATAS
Inscrições	20/10/2023 a 03/11/2023
Período de análise das propostas	04/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação da análise preliminar dos projetos selecionados	17/11/2024
Prazo para recursos	18/11/2024 a 20/11/2024
Análise dos recursos	21 e 22/11/2024
Publicação da lista definitiva de projetos selecionados	24/11/2024
Entrega da Documentação	27/11/2023 a 01/12/2023
Prazo para assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso	04/12/2023 a 08/12/2023
Repasse dos recursos	Até 30/12/2023

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Betânia/PE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por uma comissão de seleção formada por03 (três) servidores públicos municipais e uma empresa de consultoria especializada.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo secretário de Turismo, Cultura e Esportes de Betânia, Edivaldo Quirino da Silva.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a consultoria jurídica do município, à pessoa do Dra. Viviane Melo, nos e-mails: seturbetania@gmail.com com cópia para ajprefeituradebetania@gmail.com.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados aos e-mails seturbetania@gmail.com com cópia para ajprefeituradebetania@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no portal da Prefeitura de Betânia — www.betania.pe.gov.br.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

II - Cópia de RG e CPF;

III - Número do PIS/PASEP ou NIT;

IV - Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta bancária no CPF do proponente);

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail **seturbetania@gmail.com** e no assunto colocar EDITAL PREMIAÇÃO.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a consultoria jurídica do município, à pessoa do Dra. Viviane Melo, no e-mail: ajprefeituradebetania@gmail.com.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.betania.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail seturbetania@gmail.com.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no no portal da Prefeitura de Betânia — www.betania.pe.gov.br e nas mídias sociais oficiais da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município — @destinobetania.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção especialmente montada para avaliar os projetos inscritos nos Editais da Lei Paulo Gustavo 2023 em Betânia/PE.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Betânia de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30/12/2023.
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial

Betânia/PE, 19 de outubro de 2023

MARIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito de Betânia/PE

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B0D0167D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 041/2023 Credenciamento n.º 003/2023, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados e não credenciados do mês de outubro: Todos os credenciados são representados pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB**, CNPJ: 29.320.663/0001-75, são eles: **ORQUESTRA DO RONALDINHO**, nas categorias 01 e 02; **ORQUESTRA DO RAIMUNDO**, nas categorias 01 e 02; **ORQUESTRA CABELO DE FOGO**, nas categorias 01 e 02; **ORQUESTRA FREVARTE**, nas categorias 01 e 02; **ORQUESTRA DO BIU**, nas categorias 01 e 02; **ORQUESTRA MAGNATAS SJM**, nas categorias 01 e 02; **ORQUESTRA FREVO NO PÉ**, nas categorias 01 e 02; **ORQUESTRA FREVO E CIA**, nas categorias 01, 02 e 05; **ORQUESTRA TUPY**, nas categorias 01, 02 e 05 e **BANDA SOM BRASIL**, na categoria 05.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: 01 CHARANGA DE FREVO PARA RUA - R$ 1.116,67, ESTILO: 02 ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA - R$ 2.535,90, ESTILO: 05 BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS) - R$ 5.075,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:6F6F9A69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 071/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor máximo admitido para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em R$ 789.931,67 (Setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 23/10/2023, às 09h00min, até o dia 07/11/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 07/11/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/11/2023 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8A64C3EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
ATO/PORTARIA FUPREB Nº 0010/2023

Brejão / PE, em 02 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) HOSANA MARIA PAES DE LIRA.

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral] a(o) servidor(a) HOSANA MARIA PAES DE LIRA, portador(a) do RG 4329810, SDS/PE, CPF 755.724.944-53, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe F, Nível II - LICENCIATURA, referência 30 HORAS SEMANAIS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 89, lotado(a) no
(a) Secretaria Municipal de Educação , nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, IV § 1.º, e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020, c/c com o Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, §§ 1.º, 2.º, Inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, conforme os documentos do Processo FUPREB - Fundo de

Previdência do Município de Brejão, registrado sob o número 005/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 18/03/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CIBELI MONTEIRO TENORIO DE BARROS
Diretora Executiva
FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7A41CA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 94/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: EVUR ENGENHARIA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00 e a empresa **EVUR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69, com sede na Rua Dom José Pereira Alves, n.º 52, Sala 2, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 94/2021, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 94/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 19 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

Continuação do Termo Aditivo
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 94/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho – PE, 19 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

EVUR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C92108EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO[

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 17/2023

A Prefeitura Municipal de Brejinho, através do seu Pregoeiro, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 25 de Outubro de 2023.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 26 de Outubro de 2023.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 10 de outubro de 2023, pág. 37.

Brejinho – PE, 20 de outubro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E577C782

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 16/2023

EDITAL Nº 16/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE – QUADRIÊNIO 2024/2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA e na forma das Leis Municipais nº 204/2002 e nº 532/2021 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para convocação para solenidade de diplomação dos eleitos no Processo de

Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho - PE.

1. De acordo com as regras do artigo 57 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, após proclamado o resultado final do Processo de Escolha, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente convoca para solenidade de diplomação dos eleitos no Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho - PE.

2. A diplomação dos eleitos é etapa classificatória prevista no inciso IV do artigo 12 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, será realizada no próximo dia 24 de outubro de 2023, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho, localizado na Rua Severino da Costa Nogueira, 18, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho - PE, 19 de outubro de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Presidente do CMDCA de Brejinho – PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:10317661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325/2023, 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 325/2023, 16 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE
Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no município de Brejinho - PE, que terá como atribuições:

I - Participar das discussões referentes à implementação, no âmbito do Município de Brejinho - PE, da Lei Complementar Nº 195/2022, referente às ações emergenciais previstas pela Lei;
II - Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura de Brejinho na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei Paulo Gustavo;
III - Promover cooperação entre a comunidade cultural, os movimentos sociais, as organizações não governamentais e o setor empresarial na participação e divulgação dos instrumentos e programas realizados com os recursos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros:

I – Titular da Secretaria Municipal de Cultura que o presidirá, CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA, CPF: 013.897.634-12
II – Representante Municipal de Administração, JACIMONE DELFINO DE SOUSA, CPF: 081.601.724-78
III – Representante do Setor Jurídico, EDSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 070.726.764-14
IV - Representante do Setor Financeiro, SILAS GIANNINI DA COSTA ARAUJO, CPF: 091.782.144-08
V – Representante dos Artistas Locais (Grupos Culturais , Ong's, Povos Originários, Lgbtq+, músicos, artesão, arte cênicas e afins), VICTOR HUGO ALEXANDRE DE SOUSA, CPF: 036.736.314-38
VI – Representante do Setor Audiovisual, MARINALVA VALDEVINO DOS SANTOS, CPF: 086.763.034 - 52

Art.3º - O Comitê Gestor de que trata esta Portaria deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Brejinho - PE. https://brejinho.pe.gov.br/

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7386FF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 326/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA WANDERLEA ROCHA DE MEDEIROS,** titular do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:06143F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 327/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **ROSIVÂNIA MOURA DE SOUSA,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 15 de setembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CA46F00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 328/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **KELLIA CAMILLI DA COSTA BATISTA,** titular do cargo de Coordenador, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 15 de setembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:185A0C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 329/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **LUCIMÁRIA NUNES DE MEDEIROS,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de setembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 20 de setembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9D37AF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 330/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA,** titular do cargo de Técnico em Farmácia, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9EB539E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FUNPREBRE Nº 009/2023

PORTARIA FUNPREBRE Nº 009/2023

Brejinho, 01 de outubro de 2023

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 021.942.774-71, ocupante do

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10088, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6B66AC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 331/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 331/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **FLAVIANA DIAS SOBRINHO SILVA,** titular do cargo de Diretor de Atividades I, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de setembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 20 de setembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3667479A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 332/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **ERMINIA MAYRA FELIX DE OLIVEIRA,** titular do cargo de Diretor de Atividades I, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de setembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 20 de setembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9EF38B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 333/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **ANTÔNIA CARLA PEREIRA DA SILVA,** titular do cargo de Coordenador, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de setembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 21 de setembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C935A046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 334/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **ALDA CRISTINA MACIEL DE LIMA,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de setembro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 19 de setembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0FDE1059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 335/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **YONARA PEREIRA DE LIMA SILVA,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:19EDD030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 336/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **ADELIA MARIA ALVES DE LIRA,** titular do cargo de Gerente do FUNPREBRE, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de outubro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 09 de outubro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C2B75D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 337/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **GISLANDIO ARAUJO DOS SANTOS,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativos seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9D8E9FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 338/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio a servidor **Adriana Cordeiro Fernandes** portadora do RG n° 2.418.597 SSP/PB e CPF de nº 929.429.114-68, conforme solicitação do requerente, a partir de 01/11/2023 e término em 01/01/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:57E8DF8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO ATÉ JULGAMENTO DO RECURSO PROCESSO N.º 046/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

Processo N.º 046/2023. **Tomada de Preços N.º** 004/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para reforma da Academia das Cidades no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a empresa: **NETO CONSTRUÇÕES**, CNPJ 39.712.247/0001-49, interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação no dia 18/10/2019, a CPL decide SUSPENDER o Processo Licitatório até a apreciação do mesmo.

Buíque, 20 de outubro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A03FC43E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0430/2023.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 0200/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando a C.I nº 0537/2023 – SEARH de 11/10/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 0200/2023 de 27/04/2023 que nomeia o servidor listado abaixo, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

PORTARIA	CARGO	NOME
0200/2023	PROFESSOR II - MATEMATICA	GABRIEL VITOR DE SOUZA BRITO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C48D2044

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 119/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular ato nº 030/2023 que concedeu aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos pela média a **IVANIA FARIAS DE FRANÇA BATISTA**, Professora I- 180H, Especialização, NEP-03, matrícula 32.346, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal de Pontezinha,** nos termos do art. 40, § 1º, com a redação da ECF 41/03, III, "b", e §5º da CF.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:DBDBE018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 120/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos pela média a **IVANIA FARIAS DE FRANÇA BATISTA**, Professora I- 180H, Especialização, NEP- 03, matrícula 32.346, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal de Pontezinha,** nos termos do art. 40, § 1º, com a redação da ECF 41/03, III, "a", e §5º da CF.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:84A824F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°014/PMCSA-SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:36C5F3E0, no dia **19/10/2023,** Edição 34350a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE: A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria de Executiva de Recursos Humanos.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D8E596D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DISPENSA EMERGENCIAL N° 007/PMCSA - SMDS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo nº** 173/2023, **Processo Licitatório nº** 095/PMCSA - SMDS/2023, **Dispensa nº** 007/PMCSA - SMDS/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação – Prestação de Serviço **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empesa especializada na Prestação de Serviços de manutenção corretiva da Rede Semafórica de FORMA EMERGENCIAL. **Empresa: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA,** CPNJ: 04.523.923/0001-89, estabelecida na Avenida Presidente Dutra n°12, Lote 02, Imbiribeira, Recife – PE. Representante legal: Bernardo Amaral Limogi, CPF: 030.921.904-32. **Valor total**: R$ 766.922,50(Setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:**06(seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de outubro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:7325B306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 331/2023

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 78, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;
]
CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as Conferências de Cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Secretaria da Cultura de Pernambuco - Secult/PE nº 55.160, de 18 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 330, de 17 de outubro de 2023, do Município de Caetés e convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores e os membros da sociedade civil abaixo relacionados para integrarem a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Cultura - 2ª CMC.

I – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES;

II - Secretária Municipal de Educação:

GISELDA CORREIA SILVA MARTINS;

III - Chefe de Divisão de Promoção Cultural:

EDVALDO NICOLAU DA SILVA;

IV - Representantes da Sociedade Civil:

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA;
MARIA LÍGIA DA SILVA.

V - Representante do Gabinete do Prefeito (Ouvidoria):
NATHALIA ALMEIDA FERNANDES SILVA;
VI - Representante do Poder Legislativo Municipal:

JOSÉ MOREIRA DE SANTANA;

VII – Representante da Procuradoria Municipal:
MAÍRA MICAELE DE GODOI CAMPOS.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Organizadora inicie os trabalhos, que só encerrarão com o fim da Conferência Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência aos componentes da Comissão Organizadora, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8CEEE054

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 117/2022. Prorrogação de prazo de execução da obra por 06 (seis) meses. Contratada: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 12.558.887/0001-17.

Caetés, 20/10/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C977E3A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 003/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALUMBI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R$ 415.856,64. Data: 01/11/2023 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Joaquim Germano, 49, centro – CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:22DEB1E9

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 35/2023

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** à servidora **Eveline Simões Lopes**, CPF nº 473.214.744-53, investida no cargo de Agente Administrativo I, Faixa Salarial A inscrita na matrícula funcional 95.489, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:EB41BDED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **ROGERIO FERREIRA TERTO inscrita no CNPJ nº 22.216.067/0001-09**, com sede à Rua São Jose, Centro, nº 79, CEP Nº 58.698-000, na cidade Cacimbas-PB, neste ato representada pelo Sr. **Rogerio Ferreira Terto** de **CPF nº 008.275.134-02**, vencedora de todos os lotes pelo valor total de **R$ 21.580,00 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais).** Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba, 20 de outubro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F20E6453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 138/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ROGERIO FERREIRA TERTO de CNPJ nº 22.216.067/0001-09**. Valor total de **R$ 21.580,00 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: **20/10/2023**. Prazo de validade do contrato: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 20 de OUTUBRO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8851C3CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
PROCESSO LICITATORIO

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal do Carpina/PE. Valor: R$1.099.316,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/11/2023 às 09;30h. Praça de São Jose, 40, São Jose, Carpina - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://www.carpina.pe.leg.br ou através do Fone: (081) 3621.0680, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@carpina.pe.leg.br.

Carpina, 20/10/2023.

JOSE ALEX BEZERRA DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luana Chistini Xavier de Mendonça
Código Identificador:9B94BC3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00065/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$1.420.775,17.Abertura da sessão pública: 09:00

horas do dia 06 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 19/10/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A9C7730E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00067/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pré–moldados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$260.582,80.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 19/10/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1AE7F3D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2023, O presente Contrato tem por objeto Aquisição de matérias de construção destinados a composição de kits para doação a população carente através do programa moradia de baixa renda, Lei Municipal N° 741/2021, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no edital do Pregão supracitado e seus Anexos, Empresa Contratada **HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO-ME**, CNPJ/MF nº 32.154.377/0001-91.

Chã de Alegria, 04 de Agosto de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:19E1833A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 011/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, para nutrição enteral de pessoas em situação de vulnerabilidade social, provocada pela falta de condições socioeconômicas; bem como, Gêneros Alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF, itens desertos e fracassados atrelados ao PL 010/2023 e PE 010/2023. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 527.004,22. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 24/10/2023** as **07h00min**, até o dia **08/11/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 08/11/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/11/2023** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofms@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/4/quadro-de-avisos/261

Chã Grande-PE, 20 de outubro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6C36EA54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 038/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, DISPENSA N° 003/2022.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA** RUA LOURIVAL LIMA Nº 123, CENTRO, CONDADO-PE, PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO VINCULADO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCATOR: Almir Tavares Pessoa Júnior.
CPF: 167.572.624-87
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 30/09/2023 À 29/09/2024

Condado, 29 de setembro de 2023.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:20DB61CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-CPL/FMS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

O Pregoeiro do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL/FMS, cujo objeto versa na Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da farmácia básica, controlados e injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas neste edital e seus anexos, fica adiado "*sine die*" por necessidade de ajustes. Nova data para a realização da sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada.

Cumaru, 20 de outubro de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:28B2EB01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de **Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar.** Conforme parâmetros descritos no Termo de Referência**. Valor total estimado R$ 3.983.491,62**. **Abertura da sessão dia 13/11/2023 às 09:00 horas**; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:250A3CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 OBJETO: Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento parcelado de material de construção referente a itens desistentes do processo 35/2023 pregão eletrônico 27/2023, Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência. **Valor Total Estimado R$ 299.079,90.** Abertura da sessão dia **07/11/2023** às **09:00 horas;** Informações e obtenções do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:FB349042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL RESULTADO DA SELEÇÃO - PROCESSO Nº 0032/2023 - FME. CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO DA SELEÇÃO

Processo Nº 0032/2023 - FME. Chamada Pública Nº 00004/2023-FME. Credenciamento do resultado da Chamada Pública Nº 00004/2023, para Análise de Livros Didáticos para atender aos Alunos e professores da Educação Infantil (2 e 3 anos) e Educação de Jovens e Adultos (1ª à 4ª fases), destinados aos alunos matriculados na rede de ensino de Custódia, visando dotar professores e alunos de recursos pedagógicos importantes para a formação e escolarização dos alunos, assim como desenvolver ações que complementem o trabalho já desenvolvido através do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares. Os resultados obtidos foram os seguintes: as editoras **Moderna** e **IMEPH** obtiveram 245 pontos em cada coleção; as editoras **Base Editorial** e a **IBEP** alcançaram 230 pontos, cada; a **Ação Educativa** pontuou 250; **EDITORA DINÂMICA** pontuou 280, **GRÁFICA POSIGRAF** teve como pontuação 290 como apontam os relatórios da Comissão avaliadora da Secretaria de Educação. Dessa maneira, as coleções de livros apresentados pelas empresas foram analisados pela equipe da Secretaria de Educação e a editora **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** – CNPJ: 75.104.422/0008-82, pontuou 290, sendo melhor avaliada em sua coleção Aprende Brasil (na modalidade Ensino Infantil – 2 e 3 anos) e a Editora **DINÂMICA** pontuou 280 em sua coleção EJA a Caminho do Conhecimento. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar que as **Editoras DINÂMICA** e **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**

Custódia, 14/07/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BFFF487B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Processo Nº: 037/2023. FME. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registros de preços para aquisição de 03 motocicletas destinadas ao Fundo Municipal de Educação. Valor: R$ 63.324,84.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 06 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 12/09/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:13ED1F81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
TOMADA DE PREÇO 003/2023- FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2023 - FME. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO PCD DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EPAMINONDAS FILHO, NO BAIRRO PINDOBA, CUSTÓDIA – PE.** CNPJ: 33.025.101/0001-76. Valor inicial do contrato: R$ 139.961,15, valor acrescido: R$ 33.344,88, correspondente a 23,82%, ficando o total de R$ 173.360,03.

Custódia, 22/09/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor FME.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9D1FD807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 129/2023.

Convoca a 1º Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com a presença do Conselho Municipal de Cultura deste Munícipio, no uso desuas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultural do Município de Dormentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1º conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023, tendo como tema Central: **"Democracia e direito a cultura".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura correrão por conta de dotação própria do orçamento do orgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:84E10511

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EDITAL Nº 001/2023 DE HABILITAÇÃO PARA O RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF - REFERENTE À 01/2002 À 12/2006.

A COMISSÃO DOS PRECATORIOS DO FUNDEF DE 2001 a 2006, no uso de suas atribuições legais dada pela Lei Municipal de nº 815/2023 de 17 de outubro de 2023, e
CONSIDERANDO os membros representantes do Órgão de Classe da Educação - SINTED e reprentantes da Secretaria Municipal de Educação, designados pela Portaria N.º 146/2023, editada pela Prefeita Municipal de Dormentes, para composição da Comissão Especial;
CONSIDERANDO as perrogativas dada pela Lei Municipal de nº 815/2023, para analisar e de julgar eventuais pedidos de questionamentos que por ventura possam vir a ser apresentados, cabendo o dever de apreciá-los e de julgá-los; e
CONSIDERANDO a instituição pela comissão de ato normativo dispondo dos criterios para habilitação do beneficiario no rateio dos precatorios;

RESOLVE:

Art.1° - Atendendo o Art.5° do & 2° da Lei Municipal de nº 815/2023, fica estabelecido o período de 20 de Outubro de 2023 à 03 de novembro de 2023, afim de apresentar documentos para comprovar hablitação ao rateio dos precatórios do Fundef correspondente ao período de 01/2001 à 12/2006 do Município de Dormentes/PE.

Art. 2°. O formulário de requerimento de habilitação se encontram no Anexo I deste edital.

Art. 3° - Os documentos obrigatórios para analise e julgamento pela comissão para possivel habilitação no rateio do abono dos precatorios do FUNDEF, serão os seguintes:
a)Copias de documentos de identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residencia, certidão de Nascimento ou Casamento);
b)Portaria ou contrato ou termo de posse que comprove vinculo no exercício do magistério; e
c)Livro de ponto, contra cheque, ficha financeiras ou outros documentos equivalentes que comprove efetivo exercício do magistério;
d)Declaração ou certidão de tempo de serviço em efetivo exercício do magistério no periodo de 2001 a 2006 emitida por Orgão oficial;

Paragrafo Ùnico: As cópias das documentações da linea **a** deverão serem entregues com a apresentação das originais para autencidade. As documentações da linea **b, c e d**, deverão esta com carimbo de autencidade pelo setor emitente ou apresentar as vias originais para a autencidade.

Art. 4° - O formulário de requerimento de habilitação e os documentos comprobatórios deverá ser entregue à COMISSÃO designada para esta finalidade, na sede do SINTED, endereçada na Rua Jacob Vieira de Carvalho, nº 205, Bairro Dedé Damasceno, Dormentes, nas segundas, quartas e sextas feiras entre as 08h e 13h, no periodo que trata o artigo 1º.

Art. 5° - O prazo para o julgmento dos formulario de requerimento de habilitação e documentos comprobatorios protocolados junto a comissão será de até 08 (oito) dias úteis, podendo ser porrogado por igual periodo.

Art. 6° - O resultado do julgamento dadas pela comissão será encaminhada ao (a) interessado(a) por meio do email informado no formulario de requerimento de habilitação dentro do prazo de que trata o artigo 5º.

Art. 7° - acaso haja deferimento de questionamento que por ventura habilita novo recalculo no abono dos precatorios, a comissão encaminhara a prefeitura parecer informando os beneficiarios e periodos que servira de base para calculo do rateio, bem como anexo ao parecer os documentos comprobatorios que tomou como base o parecer.

Art. 8°. - O Presente edital deverá ser publicado no diario oficial da prefeitura e ficara disponivel no mural da sede do SINTED, da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Dormentes.

Art. 9 º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes/PE, 20 de Outubro de 2023.

Comissão:

FABIO DE CASTRO RODRIGUES **-**
Membro de Órgão de Classe da Educação.

JOSUÉ MACEDO DE CASTRO **-**
Membro de Órgão de Classe da Educação.

JOANECILA COELHO RODRIGUES **–**
Membro de Órgão de Classe da Educação.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA **–**
Servidora da Secretaria de Educação

VALDELICE RODRIGUES RAMOS GOMES **-**
Servidora da Secretaria de Educação.

ANEXOS DO EDITAL Nº 001/2023
DE HABILITAÇÃO PARA O RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF - REFERENTE À 01/2002 À 12/2006.
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
ANEXO I

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
EMAIL:	

DOCUMENTOS DE INDENTIFICAÇÃO ENTREGUES PELO INTERESSADO
ANEXO II

( ) CPF	**( ) RG**	**( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO**
( ) CNH	**( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO**	**( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO**

FUNÇÃO EXERCIDA	**PERÍODO**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS:

DOCUMENTOS	**PERÍODO**
( ) HOLERITE (CONTRA CHEQUE)	
( ) FICHAS FINANCEIRAS	
( ) TERMO DE POSSE/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO.	
( ) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO.	
( ) PORTARIAS	
( ) FICHA FUNCIONAL	
( ) LIVRO DE PONTO	
( ) OUTROS (Especificar)	

*** OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER APRESENTADOS E ANEXADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES PRESENTES NO ARTIGO 5° DO EDITAL DE HABILITAÇÃO.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
ANEXO III

DATA:	LOCAL:
REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F36612CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Resultado do julgamento de habilitação do processo de contratação de empresa especializada para pintura e requalificação de banheiros e telhado da câmara de vereadores da Escada/PE. A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas funções, habilita as empresas CRETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.079.286/0001-03 e JTS CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.594/0001-64, por terem cumprido as exigências do Edital nesta fase. Ao passo que inabilita as seguintes empresas: ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.126.842/0001-71, por não ter atendido às exigências do item 14, inciso III, alíneas "b" e "c" e o inciso IV do mesmo item, alínea "a.2". A empresa CF CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.133.443/0001-65 por não ter atendido ao item 14, inciso III, alíneas "b" e "c" e o inciso IV do mesmo item, alíneas "a" e "a.2". E a empresa MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF 40.789.708/0001-98 por não ter atendido ao item 14, inciso IV, alínea "a".

Escada, 20 de outubro de 2023.

EDINICE ALVES LYRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:5EDB539C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMASF Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 002/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e utensílios para implantação da Cozinha Comunitária, através do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens **(05, 14, 16),** com o valor global de **R$ 7.763,26 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66),** com o valor global de **R$ 46.897,13 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos); Prosperity Comercio e Serviços LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.524/0001-07, vencedora dos itens **(25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 46, 51, 53, 54, 55, 67, 68),** com o valor global de **R$ 15.419,67 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos); Rednov Ferramentas LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, vencedora dos itens **(06, 19, 21),** com o valor global de **R$ 16.445,39 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 20/10/2023.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F4BAD59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 020/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) para o Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora dos itens **(45, 75),** com o valor global de **R$ R$ 1.207,50 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos); HOSPITALMED LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, vencedora dos itens **(03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 17, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 73, 74, 76, 82, 86, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 105, 107, 108),** com o valor global de **R$ 33.744,50 (trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, vencedora dos itens **(47, 63),** com o valor global de **R$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais); SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74, vencedora dos itens **(02, 06, 14, 15, 19, 20, 22, 27, 28, 32, 38, 41, 48, 56, 58, 65, 66, 68, 85, 88, 90, 104),** com o valor global de **R$ 18.947,60 (dezoito mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, vencedora dos itens **(01, 07, 08, 10, 16, 18, 25, 26, 35, 42, 43, 44, 46, 51, 55, 67, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 91, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 106)**, com o valor global de **R$ 59.048,50 (cinquenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 20/10/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3B47B3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município da Gameleira/PE, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 001/2023**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Cozinha Comunitária do Município da Gameleira/PE**. Valor Estimado: R$ 484.937,85 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 23 de novembro de 2023 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 20/10/2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:536429DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.235, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal de no 1.215/22 e cria cargos comissionados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Gameleira, a Casa Marquês de Olinda, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gameleira, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal, especificamente nos artigos 18, VII, e 38, II, ambos da Lei Orgânica Municipal e Art. 117, parágrafo primeiro, do Regimento Interno desta casa, propõe o seguinte projeto:

Art. 1º. Este projeto cria novos cargos comissionados para a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Gameleira e dá outras providências.

Art. 2º. O Quadro dos Cargos Comissionados criados por esta Lei são os seguintes:

SETORES	FUNÇÃO	Código do Cargo
Secretaria Executiva	Ouvidor	CC - 4
Presidência	Assessor de Comunicação	CC - 2
Presidência	Chefe de Segurança Institucional	CC - 3
Presidência	Diretor de Patrimônio	CC - 2
Presidência	Assessor Especial	CC - 1
Secretaria Executiva	Assessor de Rec. Humanos	CC - 4

Art. 3o. Os cargos em comissão destinam-se ao assessoramento, direção e chefia.

Art. 4o. As competências dos cargos aqui criados serão fixadas em Resolução posterior.

Art. 5o. Fica ao critério do Presidente conceder aos servidores ocupantes dos cargos comissionados constantes nesta Lei gratificação por desempenho de função de até 100 % (cem por cento) dos respectivos vencimentos.

Art. 6o. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 7o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Gameleira/PE, em 16 de fevereiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:47587DED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.236, DE 15 DE MARÇO DE 2023

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DÓ MAIOR e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Gameleira, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal,

especificamente no **artigo art. 18, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 117 do Regimento Interno** desta casa, propõe o seguinte projeto:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DÓ MAIOR,** pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 45.569.138/0001-44, com sede no endereço na avenida Caetano Monteiro, s/n, Centro, Gameleira – PE, CEP 55.530-000.
Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.
Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º.
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.
III – alterar a sua denominação ou endereço e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Gameleira.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 15 de março de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7AEC6C68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.237, DE 29 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,
Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS/2023, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.
Art. 2º Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022, desde que satisfeitas as condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:
I - à vista, em uma única parcela, com vencimento em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2023, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.
II - parceladamente, no máximo em 10 (dez) vezes, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela a seguir, sendo a primeira paga em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2023, e as parcelas seguintes com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao da adesão:
III – parceladamente, sem desconto de multa e juros, de 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, nos termos dos registros tributários do contribuinte junto à secretaria de finanças do município. TABELA DE PARCELAS E DESCONTOSDE JUROS E MULTA (REFIS/2023)

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL DE DESCONTOS
02 PARCELAS	90% DE DESCONTO
03 PARCELAS	80% DE DESCONTO
04 PARCELAS	70% DE DESCONTO
05 PARCELAS	60% DE DESCONTO
06 PARCELAS	50% DE DESCONTO
07 PARCELAS	40% DE DESCONTO
08 PARCELAS	30% DE DESCONTO
09 PARCELAS	20% DE DESCONTO
10 PARCELAS	10% DE DESCONTO
De 11 a 24 parcelas	Sem desconto

Parágrafo Primeiro - O Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2023, desde que requerida pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.
Parágrafo Segundo – As parcelas decorrentes de parcelamentos firmados com base nesta lei, não poderão ser inferiores a 25 (vinte e cinco) UFG – Unidade Fiscal de Gameleira para as pessoas jurídicas e 5 (cinco) UFG – Unidade Fiscal de Gameleira para as pessoas físicas.
Art. 3º As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS/2023.
Art. 4º O prazo final para adesão ao REFIS/2023 será até o dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS/2023 diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, através de Termo de Parcelamento e Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2023, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.
Art. 6º O disposto no artigo 2º desta Lei, somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, devidas pelo Município.
Art. 7º Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo- se, seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 29 de março de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2982D231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA:Estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser executadas no âmbito da Administração Direta e Indireta até a data de 31 de dezembro de 2023 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a queda das receitas principalmente das transferências constitucionais do ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;
CONSIDERANDO a necessidade de aplicar mecanismos de ajuste fiscal e priorização de recursos municipais para atendimento das demandas do Município;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenção e correção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do estabelecido na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas temporárias de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo, abrangendo a administração direta, indireta e autárquica.

Art. 2º Em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica adotado o mecanismo de limitação de empenhos nos montantes e proporções, objetivando a obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro dos recursos próprios da Administração Direta por um período indeterminado, a contar da vigência deste Decreto no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e autárquica, a suspensão de forma temporária das seguintes despesas, que dependam do fluxo financeiro do Tesouro Municipal, no exercício de 2023:

I - A concessão de diárias, porém, os casos excepcionais estarão condicionados a aprovação da Administração Municipal;

II - Novas nomeações de servidores em cargos em comissão, contratações temporárias e de estagiários, para suprir vagas existentes na administração municipal, direta ou indireta, ressalvadas as situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas, e aquelas decorrentes da reposição de aposentaria, falecimento, ou por ordem judicial;

III - Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretarem aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal;

IV - Concessão de férias, onde, o período de férias será regido pela conveniência do Poder Público, e ainda os pagamentos em pecúnia de férias e licença-prêmio, prevista em legislação vigente;

V - A Concessão de novas gratificações, salvo quando decorrentes de obrigação legal;

VI - Contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade, mediante autorização da Administração Municipal;

VII - A concessão de reajustes a servidores municipais, ressalvados os casos em que deva ser garantido o piso nacional da categoria fixado em lei federal, condicionada, nesse caso, a concessão à prévio estudo de impacto orçamentário e financeiro, não podendo o gasto com pessoal ultrapassar o limite legal da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como qualquer alteração no Plano de Carreira dos Servidores do município que implique em aumento de despesas com folha de pagamento de pessoal;

VIII - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, salvo quando os recursos forem provenientes de receita externa, como Convênios, Contratos de Repasse e Emendas Parlamentares;

IX - Fica vedado o uso das frotas de veículos municipais aos fins de semana e dias considerados feriados nacional, estadual e municipal, ressalvados os casos específicos nas áreas de saúde, educação e assistência social;

X - Racionalizar o uso de combustível em toda frota de veículos da administração municipal;

XI - Contenção do consumo de energia elétrica, de materiais de expediente, do consumo de água, em todas as unidades administrativas, sendo de responsabilidade do servidor o desligamento das tomadas e seus equipamentos de trabalho no final do expediente;

XII – os equipamentos de ar-condicionado e ventiladores serão ligados somente até as 13h;

XIII -Os serviços e atividades essenciais, inclusive Educação, acontecerão sem mudanças em seus horários;

XIV - Os Prédios da Administração, inclusive a Assistência Social, funcionarão até as 13h semanalmente. O CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, excepcionalmente, terá o seu funcionamento da seguinte forma: segundas a quartas-feiras nos dois turnos, e nas quintas e sextas-feiras somente pelo período da manhã.

XV - A expedição de ordem de serviço ou de fornecimento de material de consumo e serviços de terceiros ficam condicionadas a prévia autorização da Administração Municipal;

XVI - Pagamentos retroativos de gratificações, adicionais, horas extras (inclusive novas horas extras) e demais benefícios e incorporações, previstas em legislação vigente;

XVII – controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a impressão de documentos e suas reproduções se limitarem à quantidade absolutamente necessária;

XVIII – Fica suspensa novos eventos festivos, excetos os que constem do calendário de festividades do Município;

Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser contraída sem que haja a devida justificativa, e estudo de impacto orçamentário, pautado na extrema necessidade pública para execução de serviços essenciais à coletividade;

Art. 4º Ficam excluídos do contingenciamento as despesas decorrentes de contratos em vigor, as necessárias ao pagamento de encargos da dívida, aquelas que resultem de mandamentos constitucionais e legais, bem como, as de convênios ou contratos de repasses com outras esferas de governo ou suas entidades, nos termos do § 2°, Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Objetivando dar suporte ao acompanhamento das medidas de que trata o artigo 2º deste Decreto, compete às Secretarias Municipais, no âmbito de atuação de suas respectivas unidades administrativas, o acompanhamento e a fiscalização das medidas propostas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F2A58BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA 00299/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1,** Agente Administrativa, no período de 20 de novembro a 10 de dezembro, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1,** Agente Administrativa, no período de **20 de novembro a 10 de dezembro**, referente ao período aquisitivo 10.06.2022 a 10.06.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E5818A29

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA 00296/2023

EMENTA – Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pela servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, a qual remete a averbação do tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e pela Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE);

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 080/2023 emitido pela Assessoria da Presidência em 18 de setembro de 2023, que opina pela possibilidade jurídica de averbação do período comprovado pelo requerente através da Certidão descrita acima.

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pela servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes Silva, mat. 13-1,** acerca do período de contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e para a Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE), em decorrência do vínculo empregatício nas instituições abaixo identificadas:

• S BENTO DE SOUZA.

Período: 01/05/1981 a 02/01/1982, perfazendo o total de 8 (oito) meses e 2 (dois) dias.
Certificação: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

• GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Período: 01/02/1982 a 30/12/1982, perfazendo um total de 11 (onze) meses e 03 (três) dias.
Certificação: Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE).

Art. 2° - Averbar na ficha funcional da servidora **Cleonice Ferreira Antunes Silva, mat. 13-1,** o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 1 (um) anos, 7 (sete) meses e 5 (cinco) dias.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicada)

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2920F622

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 001/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Engenharia Civil vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA.

Data do contrato: 06/02/2023
Data do primeiro aditivo: 07/08/2023
Data do segundo aditivo: 05/09/2023

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 001/2023), a fim de ajustar o objeto e contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Geovane Sercundes da Silva Júnior
CPF: ***.200.784***
Endereço: Rua José Cordeiro de Miranda, n°69, Centro, Canhotinho - PE

Valor mensal: R$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais)

Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2345 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia Civil – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Garanhuns, 16 de outubro de 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EBA49ACB

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1729

EMENTA:Acrescentem-se os Parágrafos 11 e 12, ao Art. 40, um §7º, renomeando os demais, ao Art. 65, um § 15, ao Art. 73 e os Parágrafos 3º, 4º e 5º, ao Art. 76, da Resolução N° 709, de 28 de novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica Acrescido um §11, ao Art. 40 da Resolução N° 709, de 28 de novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.40.....Omissis.....

§11 - Na discussão das matérias, que estejam na pauta das Comissões, serão dados os seguintes tempos de fala aos Vereadores e convidados presentes:
Aos membros das Comissões, 10 (dez) minutos para explanar, sobre cada matéria em pauta;
Aos autores das matérias, 05 (cinco) minutos, para explanar sobre à matéria de sua autoria;
Aos demais Vereadores presentes, a critério do Presidente, que estiver dirigindo os trabalhos, será dado 02 (dois) minutos, para explanarem sobre à matéria, que estiver em discussão;
Ao Vereador, que for citado de forma pessoal, 02 (dois) minutos à critério do Presidente, que estiver conduzindo os trabalhos;
Aos convidados de forma oficial, será dado 10 (dez) minutos;
As demais pessoas que estiverem presentes, poderá ser dado a critério do Presidente, um tempo de no máximo 05 (cinco) minutos."

Art.2º Fica Acrescido um §12, ao Art. 40 da Resolução N° 709, de 28 de novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.40.....Omissis.....

§ 12 – O quantitativo dos projetos de Lei e de outras matérias, na pauta das Comissões, fica a critério do Presidente da Comissão da Legislação, Justiça e Redação de Lei, sendo dada prioridade às matérias que estejam em regime de Urgência."

Art.3º Acrescente-se um §, que passa a ser o 7º, renumerando os demais, para 8º, 9º e 10, ao Art. 65, da Resolução N° 709/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, com a seguinte redação:

"Art.65.....Omissis.....

§7º – Os projetos de Lei e de resolução poderão ser votados em bloco, a critério do Presidente, depois de ouvido o Plenário."

Art.4º Acrescente-se um §º 15, ao Art. 73, da Resolução N° 709/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, com a seguinte redação:

"Art.73.....Omissis.....

§ 15 – Em conformidade, com o § 3º, deste Artigo, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, emitirá parecer, pelo arquivamento, quando se tratar de Projeto de Lei, de denominação de próprios (Prédios Públicos), que não tenha sido dada a Ordem de Serviço, para sua construção, e, também, para requalificação, em caso de um prédio já existente."

Art.5º Acrescentem-se os §§º 3º, 4º e 5º, ao Art. 76, da Resolução N° 709/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, com a seguinte redação:

"Art.76.....Omissis.....

§3º – Os Votos de Congratulações, só poderão ser protocolados, quando se tratarem de passagem de aniversário ou fundação de instituições públicas ou privadas, com no máximo (quinze) dias de antecedência da passagem do evento.

§4º – Os Votos de Aplausos, só poderão ser protocolados, quando tratarem de Evento/Ato/Fato, após a realização que o justifique.

§5º - Fica sob responsabilidade exclusiva da Mesa Diretora, através do seu Presidente, a emissão dos Ofícios aos órgãos especificados, no respectivo Requerimento, devidamente aprovado em Plenário ou Deferido, pela Mesa."

Art.6°Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art.7°Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5F195F7A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1730

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) à Sr.ª Terêsa Cristina de Moraes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) à Sr.ª Terêsa Cristina de Moraes, pelos relevantes serviços prestados, na área jornalística, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(Prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Bruno Taveira)
2º Secretário

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:814FBDA2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1731

EMENTA:Cria a Medalha Luciano Albuquerque Florêncio e regulamenta a forma de sua concessão aos Servidores Públicos Ativos e Inativos com atuação em prol do Município de Garanhuns-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Medalha **Luciano Albuquerque Florêncio**, destinada a galardoar Servidores (as) Públicos (as) Ativos e Inativos de Garanhuns-PE, que tenham realizado relevantes serviços nas diversas áreas, em prol do nosso Município.

§ 1º Poderão ser agraciados 05 (cinco) Servidores (as) Públicos (as) por ano.

§ 2º Só poderá ser apresentado 01 (um) Projeto por Vereador anualmente.

Art. 2º A Medalha **Luciano Albuquerque Florêncio**, conterá de um lado, em alto-relevo o brasão do Poder Legislativo, e do outro o número da Resolução e se possível à frase "Este é o reconhecimento do povo de Garanhuns, àquele que prestou relevantes serviços ao povo de Garanhuns".

Art. 3º O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha **Luciano Albuquerque Florêncio**, conterá, em anexo, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.

Art. 4º Incumbe a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada Projeto e os Prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º Será considerado aprovado o projeto que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos dos membros desta Casa, em escrutínio único, aberto e nominal.

Art. 6º Aprovado o Projeto, em conformidade com os artigos anteriores, serão considerados prejudicados os demais apresentados com a mesma finalidade, podendo ser somente apresentados na sessão legislativa seguinte.

Art. 7º A Câmara Municipal de Garanhuns promoverá o agraciamento dos (as) homenageados (as) em sessão especial, a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias vigentes.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E7187AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1732

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Glacidelson Antonio da Silva**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Glacidelson Antonio da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DE5D79CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1 7 3 6

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Itamar Oliveira Aragão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Itamar Oliveira Aragão**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4A2A9F44

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1735

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Liliane Romualdo Moreira Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Liliane Romualdo Moreira Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5BEB3345

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1734

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Filipe Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Filipe Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5CFB7511

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1733

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Emerson Garrett Menor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Emerson Garrett Menor**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	*BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE*
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:45D774FE

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 035/ 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho Referente aos Recursos Financeiros constantes no Fundo Municipal de Assistência Social transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID 19 para execução até dia 31 de dezembro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de

30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO a deliberação deste conselho em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no dia 19 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO a portaria do MDS n° 884 de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social do Estado, Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a apresentação da equipe responsável da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH pela elaboração do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade Aprovação do Plano de Trabalho Referente aos Recursos Financeiros constantes no Fundo Municipal de Assistência Social transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID 19 para execução até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:992831D9

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 036/ 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Executivo Referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social- PROCAD-SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO a deliberação deste conselho em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no dia 19 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da comissão intergestores tripartite (CIT);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de Fevereiro de 2023 que Aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a apresentação da equipe responsável da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH pela elaboração do Projeto Executivo do PROCAD ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Executivo Referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social- PROCAD-SUAS.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D3A6F201

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público a Errata do XV Concurso Escolar de Educação Ambiental – CEEA referente a alteração da data da premiação (viagem para os 1°, 2° e 3° colocados das modalidades Redação, Desenho, Tirinha, Cordel, Vídeo, Fotografia, Paródia, Projeto Escolar). ERRATA,**Onde se Lê**: Data da premiação: 25 de novembro de 2023. **Leia-se:**Data da premiação: 10 de novembro de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:765F169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2792/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ MARCOS FEITOSA DE LACERDA, Recepcionista,** Matrícula **nº 93674**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/09/2023 a 02/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A2716C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2793/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2023 a 20/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9BA62DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2794/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDILENE DO NASCIMENTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2218**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/09/2023 a 26/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:41F7CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2795/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANA DE FRANCA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8269**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/09/2023 a 02/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1FBFA798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2796/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENILDA MARIA GODOI DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7654**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2023 a 13/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0C779C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2797/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA PIRES LUCENA LEITE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2238**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2023 a 01/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E92AE3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2798/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2023 a 02/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8849FA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2799/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA JACOBINA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2023 a 05/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0C6B3311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2800/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 12315**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/09/2023 a 09/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FE07FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2801/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 8204**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/09/2023 a 22/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EF9C5A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2802/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA BURGOS DA SILVA, Psicólogo,** Matrícula **nº 93462**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2023 a 22/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:63160471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2803/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3139**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2023 a 10/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2DB0D4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2804/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2023 a 25/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9F756CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2805/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2023 a 18/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:679C1CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2806/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA MARIA DE ARAUJO PINTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11566 / 2287**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **25 (vinte e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2023 a 14/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:937A1BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7423**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/10/2023 a 08/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1771623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2808/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEOGENES MAIA SANTIAGO, Dentista,** Matrícula **n° 2621,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D52A77E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2809/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DELANE BEZERRA DE LIMA ALMEIDA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7658,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 05/03/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:70587F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2810/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO DE SIQUEIRA ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8703,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 27/05/2021 a 27/05/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:74818ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2811/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARMEM LUCIA BARBOSA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7447,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 12/01/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7D2B3C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2812/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9228,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2020 a 26/06/2021, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:30C88611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2813/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIENE CLAUDINO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93223,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:019D3078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2814/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA MAYURE CONCEICAO DA SILVA BEZERRA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9241,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 04/07/2021, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:837BCF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2815/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSIMEIRE BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8261,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 12/03/2021, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:18AA17C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2816/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANDERLEI JOSE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3721,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7E1E1D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2817/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3150,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:97924128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2818/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAIMUNDA MARIA ESTEVES DA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9236,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/06/2021 a 29/06/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D5CE45D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2819/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3436,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:76A9597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2820/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRANILDO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3355,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:993D9EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2821/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3103,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:99800040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2822/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARIDELZA PINTO TELES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3106,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F4A5F214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2823/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9326,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/10/2021 a 08/10/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B1D07F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2824/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DANIELE DE ALMEIDA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91204,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F44A97E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2825/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE LUIZA PEIXOTO DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7411,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 05/01/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:24823AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2826/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE MULATINHO MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8194,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 08/03/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:67B1673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2827/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3164,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2242D9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2828/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCILENE TEIXEIRA CORREIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3149,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:80A89F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2829/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARY ROBERTA RODRIGUES IZIDIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3429,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F7B2BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2830/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRA RODRIGUES IZIDIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3374,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:08671D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2831/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AURICEIA FRASAO DE ARAUJO SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7444,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 12/01/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:865DE927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2832/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELI ALVES DE FIGUEREDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7421,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 05/01/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2C3299FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2833/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO BEZERRA CHAVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93232,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9CE94B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2834/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EUNICE DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3168,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EF164662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2835/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELE LIMA DA SILVA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91212,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:84733F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2836/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LENILDA MARIA GUEDES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3137,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E6963C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2837/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUZINETE DIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7442,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 12/01/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:415877A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2838/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSALIA DE ARAUJO SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11140,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E75FFF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2839/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANA GOMES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3454,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DFCF931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2840/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MADALENA CAVALCANTI DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91197,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0DA03597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2841/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA CHRISTIANE ALVES DE FARIAS, Enfermeiro,** Matrícula **n° 2398,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:28899843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2842/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta,** Matrícula **n° 13531,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 01/12/2021, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3D2C60E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2843/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICO HERBERT ALMEIDA COUTO DE LIMA, Medico Efetivo-Ortopedista,** Matrícula **n° 10985,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 02/02/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2B2C7CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2844/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JONNY VITOR DINIZ, Medico Efetivo-Cardiologista,** Matrícula **n° 10986,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:99A72E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2845/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NELSON FERNANDES BARBOSA DE OLIVEIRA, Psicólogo,** Matrícula **n° 11118,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 17/02/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:834FA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2846/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE LAIANARA DA SILVA PIMENTEL, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11020,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 20/01/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0160CA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2847/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNO AUGUSTO PROHMAN TSCHOEKE, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93301,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 07/06/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2B1D534E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2848/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAVID GONZAGA FARIAS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93305,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 07/06/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4543D9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2849/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ANDRE BADEGA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7384,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:53D60C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2850/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSUE ALVES DE LIMA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7387,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:550738B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2851/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA GONCALVES DE LIMA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7401,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:05E5977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2852/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALISSON SANTOS DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93302,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 07/06/2023, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5EA96038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2853/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACKSON MIGUEL MONTEIRO SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7785,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/05/2021 a 25/05/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:744A5D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2854/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINARA ELISANDRA DA SILVA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5950,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 28/02/2022, com vigência a partir de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:94579DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2855/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERMIRO CIPRIANO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº**. **22300,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Samuel Jackson Ferreira Cipriano, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **23/09/2023 a 12/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D6BFC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2856/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDO CAVALCANTI RODRIGUES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº**. **22312,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Pietro Nunes Cavalcanti, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **20/09/2023 a 09/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:836DBAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2857/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **21481,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Ayô de Oliveira do Nascimento e Zuri de Oliveira do Nascimento, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **13/09/2023 a 02/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:23230C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2858/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIZELDA ERLAINE DE MOURA**, **Professor I**, Matrícula **nº 7097**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Alves de Moura, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/09/2023 a 24/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3041F42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2859/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JADSON MARQUES FLORENCIO**, **Auxiliar de Desenvolvimento Rural**, Matrícula **nº 22083**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José da Silva Marques, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/09/2023 a 28/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A50E76E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2860/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA DOS SANTOS SOUZA**, **Professsor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 21857**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Francisco de Sales de sousa, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/09/2023 a 22/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A0460DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2861/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL BARROS CAVALCANTI**, **Motorista**, Matrícula **nº 93420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Hildo Cavalcanti Alves, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/09/2023 a 27/09/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A9CF69D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2862/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVONEIDE FERREIRA DE LIMA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 9238**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Adeilda Ferreira de Lima, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/09/2023 a 12/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:18F54F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2863/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOARES**, **Recepcionista**, Matrícula **nº 93481**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Josefa Ferreira Soares, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/09/2023 a 19/09/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9C74ADA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2864/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL DE AQUINO MACHADO**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 91205**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Francisco Feliciano Neto, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/09/2023 a 05/10/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B97957CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2865/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELE SILVA DE CARVALHO**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 7413**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Aurino Tenório de Carvalho, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/09/2023 a 27/09/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7A27B8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2866/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARASHERLE EULALIA SILVA DE CARVALHO**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 7414**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Aurino Tenório de Carvalho, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/09/2023 a 27/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F59675FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2867/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 7409**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua irmã: Maria Solange de Carvalho Teixeira, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/09/2023 a 17/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0B516772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2868/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FILIPE MARQUES BATISTA, Motorista,** Matrícula **nº 94382,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luan Felipe Rodrigues Marques - 22/03/2023; Lucas Felipe Rodrigues Marques - 22/03/2023; Luis Felipe Dias Marques - 17/05/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de outubro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B33565E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2869/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA WANDERLEY DA SILVA, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 94378,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cecília Emanoella Wanderley Braga - 18/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de outubro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C8BC1A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2870/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERMIRO CIPRIANO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22300,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Jackson Ferreira Cipriano - 23/09/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de outubro de 2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:866878EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2871/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIZABETH GOMES DE SOUSA, Secretária Executiva e Jurídica,** Matrícula **nº 22218**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/09/2023 a 02/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B0B6AAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2872/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAILTON FERREIRA DA SILVA, Aux. Coord. Dos Assistentes de Fiscalização,** Matrícula **nº 93680**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2023 a 12/10/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DA40D7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2873/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 14526**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2023 a 12/10/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AD542144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2874/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11753**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2023 a 19/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BA7263F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2875/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11753**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/09/2023 a 01/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2F0760E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2876/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS LIMA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7391**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**,

Licença para tratamento de saúde, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2023 a 26/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3151D51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2877/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELINE DAIANNE DOS SANTOS CAETANO, Professor Temp. Substituto,** Matrícula **nº 21824**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2023 a 04/10/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2FB4F8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2878/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2023 a 17/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CA15BC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2879/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA DA CONCEIÇÃO VITAL, Professsor EFITI,** Matrícula **nº 21441**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2023 a 27/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B7751F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2880/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11664**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2023 a 01/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2DDA4275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2881/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL DE AQUINO MACHADO FELICIANO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91205**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu pai: Francisco Feliciano Neto, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/09/2023 a 26/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7212ECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2882/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALQUIRIA LUCIA DE ARAUJO, Professor I - Brailista,** Matrícula **nº 12574**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua irmã:Vera Lucia de Araujo, **por 07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/09/2023 a 24/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:263984D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2883/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERLANIA FERREIRA DA ROCHA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21278**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Jones Adriel da Rocha Melo, **por 07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/09/2023 a 01/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A100209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2884/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a ESCOLA DOM JUVÊNCIO DE BRITO, de 01/02/1982 a 30/12/1982; de 01/02/1983 a 30/12/1983; de 01/02/1984 a 30/12/1984 e de 01/02/1985 a 30/12/1985, conforme averbado por meio da portaria 1264/2018-SAD de 05 de julho de 2018, concernente ao(a) servidor(a) **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA ALVES, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 2346**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **03 (tres) anos,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 06 de outubro de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2023.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3EAEE8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2885/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM, de 16/02/1994 a 31/08/2006, conforme averbado por meio da portaria 3110/2019-SAD, de 19 de dezembro de 2019, concernente ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 5442**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 06 de outubro de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 202

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:989DD797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2886/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO SIMÃO DA SILVA**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 50635**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Geruza Madalena da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/10/2023 a 19/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E289EF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2887/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO DE MACEDO BEZERRA**, **Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 7212**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Terezinha Felício de Macedo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/10/2023 a 16/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:562DA1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2888/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO**, **Professor II**, Matrícula **nº 5540**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Manoel Helio Monteiro, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/10/2023 a 14/10/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2473AB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2889/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ABIMAEL PEREIRA DE LIMA, Coordenador de Div de TFD,** Matrícula **nº 94339,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Abimael Pereira de Lima Junior - 10/03/2012; Heitor Mendes Souza de Lima - 19/10/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de outubro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2C2D0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2890/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIS CARLA DA SILVA GOMES, Professor II,** Matrícula **nº 12119**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **07/08/2023 a 05/08/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:791C4137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2891/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIANA GALVÃO FONTES, Professor I,** Matrícula **nº 5344**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **28/09/2023 a 25/03/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:78FDF244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2892/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIA HELANDIA DA SILVA FERREIRA, Professor II,** Matrícula **nº 6733**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **02/05/2023 a 30/04/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:76734E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2893/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 1266**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **05/09/2023 a 02/03/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Creche Reverendo Ezequiel Ventura dos Santos**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4F096D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2894/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLÁUDIO RAMOS DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **nº**. **7243,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): José Miguel Ramos da Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **16/10/2023 a 04/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B3480D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2895/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE JORGE MARTINS DE VASCONCELOS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22462,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gustavo Alexandre Lourenço Martins - 21/06/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de outubro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:272EC87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 191/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADO(A): MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CPF nº 39.537.400/0001-76. **OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **27 se outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024**

Garanhuns, 17 de outubro de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D198B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 152/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADO(A): SERTAO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CPF nº 21.629.277/0001-58. **OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto de recuperação estrutural, para futura execução das obras de reestruturação da Escola Municipal Luiz Tenório de Carvalho, com área construída de 420m² no pavimento térreo e 180m² no pavimento superior, totalizando 600m² de área construída, implantado em um terreno de 725m² aproximadamente.** Fica prorrogado por **90 (noventa) dias** o prazo contratual, contados a partir de **07 de agosto 2023 a 07 de novembro de 2023.**

Garanhuns, 04 de agosto de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9823A8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 105/2021-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Ajuste de valor do **CONTRATO Nº 105/2021-CPLC**, cujo objeto refere-se à Locação de imóvel situado à Avenida Agamenon Magalhães, nº31, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Residência Terapêutica I, em Saúde Mental, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: Sr. Enildo Figueiredo de Freitas, (INVENTARIANTE: SR. FERNANDO LEITE DE FIGUEIREDO, CPF nº 600.419.004-72)**. **VIGÊNCIA:** Fica

prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de Outubro de 2023. **AJUSTE DE VALOR: R$ 2.586,03 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos)**.

Garanhuns, 26 de setembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0361DD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 004/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 004/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia compreendendo a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para execução de obra a construir de edificações para abrigar o Hospital municipal em Garanhuns, situado no Loteamento Massaranduba, Equipamento comunitário 02, Quadra 19. A área total da intervenção é de 8.792,79 m². **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PROPLAN – PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.419.055/0001-80. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de Setembro de 2023.

Garanhuns, 08 de Setembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AF5E922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 092/2021-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Ajuste de valor do **CONTRATO Nº 092/2021-CPLC**, cujo objeto refere-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, Nº31, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: Sr. Enildo Figueiredo de Freitas, (INVENTARIANTE: SR. FERNANDO LEITE DE FIGUEIREDO, CPF nº 600.419.004-72)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de Outubro de 2023**. VALOR MENSAL:** R$ 1.581,44 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Garanhuns, 26 de Setembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:64E50EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 009/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 009/2023-CPLC**, cujo objeto aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI - CNPJ sob o nº 29.335.673/0001-84. **VALOR REEQUILIBRADO:** Fica ajustados os valores unitários dos itens 5 e e5, perfazendo um ajuste total de R$ 2.285,55.

Garanhuns, 22 de Setembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:92DE3E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 092/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 092/2022-CPLC**, cujo objeto contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Supervisores de prédio. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: W L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP,** CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 12 de Agosto de 2023.

Garanhuns, 04 de Agosto de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:152C406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº018/2023-FMS, cujo objeto trata-se da LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 53, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA – CESMUC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR**: **HOSPITAL MONTE SINAI LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 03.858.924/0001-11. Valor Mensal: R$ 9.849,07 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 118.188,84 (cento e**

dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Prazo contratual: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A8B915BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023 - CPLC

Contrato nº 176/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 018/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 020/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 53, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA – CESMUC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR**: **HOSPITAL MONTE SINAI LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 03.858.924/0001-11. Valor Mensal: R$ 9.849,07 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 118.188,84 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:97DB6307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 019/2023-FMS, cujo objeto trata-se da LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 121, BAIRRO ALOÍSIO PINTO, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BOA VISTA I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR**: **Sandra Mano Pereira. CPF nº 461.399.904-91.** Valor mensal: **R$ 3.652,10 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 43.825.20 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2A8A96B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023 - CPLC

Contrato nº 182/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 019/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 021/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 121, BAIRRO ALOÍSIO PINTO, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BOA VISTA I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR(A)**: **Sandra Mano Pereira. CPF nº 461.399.904-91**, perfazendo o valor global de **R$ 43.825.20 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Prazo contratual**: 12 (doze) meses.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:892B571D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DO CMDCA DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

DISPÕE ACERCA DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE, PARA O MANDATO 2024/2028

A Comissão Eleitoral Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá- PE, CMDCA-GG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal 8069/90 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 760/94, através da Comissão Temática Específica.

Resolve:

Divulgar, por ordem decrescente de classificação, RESULTADO FINAL do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Glória do Goitá- PE, realizado no dia 1º de outubro de 2023 neste munícipio, para o mandato 2024/2028.

NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS	COLOCAÇÃO
IRMÃO LENILDO	**596**	**1º**
VAL DA COOPERATIVA	**556**	**2º**
VALMIR DA BANDA	**419**	**3º**
NADI DO CONSELHO	**387**	**4º**
LÉO DE TAPERA	**322**	**5º**
NAL DA JUVENTUDE	281	6º
ESTEVÃO DE APOTI	255	7º
IRMÃ ADRIANA	238	8º
JOSILDO MOTOTAXI	173	9º
VERÔNICA DO ARTESANATO	159	10º
BRANCOS E NULOS	**48**	
TOTAL DE VOTOS	**3.434**	

Glória do Goitá-PE, 02 de outubro de 2023

UTERLEIDE DE OLIVEIRA S. SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:86C1E85D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Noticiamos a rescisão bilateral, amigavelmente do Contrato 003/2019 - Processo 004/2019, CONVITE: 003/2019. Na data de 06/10/2023, com base no art. 79 da lei 8.666/93 que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS,** Data do IV aditivo: 26/06/2023

a 26/06/2024. Contratado: **C. A. DOS SANTOS PUBLICIDADE CNPJ Nº 24.446.426/0001-31**.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:3F105822

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Noticiamos a rescisão bilateral, amigavelmente do Contrato 001/2023 - Processo 001/2023, CONVITE: 001/2023. na data de 06/10/2023, com base no art. 79 da lei 8.666/93 que tem por Objeto: contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços de Consultoria Administrativa à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes, à Secretaria Administrativa, no processo de informatização do processo legislativo, e acompanhamento dos processos de julgamento da Prestação de Contas do Município.
Data do contrato: 01/03/2023 a 01/03/2024. Contratado: **JANAINE J. DE L. ALMEIDA DA LUZ CONSULTORIA EM GESTAO**, **CNPJ Nº46.097.869/0001-05**

LEONARDO JOSÉ DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:09D4F927

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - ERRATA

Na publicação realizada no dia 20/10/2023, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.**

ONDE SE LÊ:

(...) **Abertura de Propostas:** 01/11/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 01/11/2023 as 09:30 (...)

LEIA-SE CORRETO:

(...) **Abertura de Propostas:** 06/11/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 06/11/2023 as 09:30 (...)

Gravatá/PE, 20 de outubro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:609746DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 166/2023 - PE 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 083/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.100.981,85 (um milhão cem mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 23/10/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 07/11/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 07/11/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 20 de outubro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:BF5E60EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023

CONTRATO Nº 298/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DESTINADA À APLICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE SEMAFÓRICA DA CIDADE DE GRAVATÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Empresa:** SINALVIDA – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.523.923/0001-89. **Valor global:** R$ 377.799,56 (Trezentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 19/10/2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5B8B3BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DESTINADA À APLICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE SEMAFÓRICA DA CIDADE DE GRAVATÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Empresa:** SINALVIDA – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.523.923/0001-89. **Valor global:** R$ 377.799,56 (Trezentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 19/10/2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9C284909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 028-2023
Processo Licitatório nº 055-2023

Objeto:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços visando futura e

eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor novos, de primeiro uso, com certificado INMETRO, para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE, no período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$383.392,22(trezentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos):**EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**(44116889000142) com os lotes: 10 e 25 no valor total de R$27.664,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).**P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**(10578395000168) com os lotes: 12, 20, 22, 28, 29 e 30 no valor total de R$12.662,68 (doze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**BIG MAGAZINE LTDA**(19771678000104) com os lotes: 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R$23.483,96 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).**CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**(47270248000136) com os lotes: 21, 23, 24, 26, 27 e 31 no valor total de R$7.281,58 (sete mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA**(20042445000141) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 14 no valor total de R$312.300,00 (trezentos e doze mil e trezentos reais).

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:83A35A3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Senhor Lucas Souza Silva, vem por meio deste edital e de acordo com a Lei Municipal nº 647/2009, vem convocar os membros da sociedade civil organizada, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com o objetivo de deliberar sobre a ordem do dia.

1. Data, horário e local.

Dia 26 de outubro de 2023, às 10h00min (dez horas), na Câmara de Vereadores de Ibimirim, localizada na Avenida Castro Alves, nº 412, Centro, Ibimirim, Estado de Pernambuco.

2. Ordem do dia.

º Eleição da Mesa-Diretora e Secretaria Executiva, bem como os suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN.
º Posse dos Eleitos.

Ibimirim, 20 de outubro de 2023

LUCAS SOUZA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:27F0D904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.** CONTRATADA: **PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.925.322/0001-91 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 6.729,96** (Seis mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade Orçamentária: 37.100 Ação Governamental: 2.029 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:BFD2B549

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023, PROCESSO Nº 097/2023 OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GLÉCIA MARCOLINO, 3 VERSON, BANDA ZÉ POVINHO CONVIDA CASSIO OLI, A SER REALIZADO NOS POLOS SÍTIO HISTÓRICO e POLO DESCENTRALIZADO – COCO DO CORRE, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 29, 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ **16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 26/11/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:1453EFCC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023, PROCESSO Nº 102/2023 OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: RALA COCO MARIA, EVELLI ELLER, CIRANDA DE SEU MARTINHO E ANDREIA ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 28 E 30 DE SETEMBRO DE 2023.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, CNPJ N° 07.105.452/0001-87 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ **15.000,00** (Quinze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28/11/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:4A69FEC7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2023 – **INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023, PROCESSO Nº 105/2023** OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: AS NETAS DE SELMA DO COCO, NO EVENTO IGARAFEST, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023**.CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, CNPJ N° 07.105.452/0001-87 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ **6.000,00** (Seis mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28/11/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:6D65EABD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2023, PROCESSO Nº 094/2023 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a
O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: MARACATU ESTRELA BRILHANTE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2023.**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, CNPJ N° 02.321.085/0001-35 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ **14.701,50** (Quatorze mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 22/11/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:7227ECCD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023, PROCESSO Nº 107/2023 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a
O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: COCO DE DONA OLGA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023 – PROCESSO Nº 003-2023, NO EVENTO IGARAFEST, NO POLO DESCENTRALIZADO COCO DE ITAPUÃ, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023**CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, CNPJ N° 02.321.085/0001-35 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ **3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 29/11/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:069E8EFB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023, PROCESSO Nº 103/2023 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a
O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: COCO DAS MINAS E CASA DE MESTRE, NO EVENTO IGARAFEST, A SER REALIZADO NO POLO DESCENTRALIZADO – COCO DO CORRE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023.** CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ N° 46.181.195/0001-14 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ **7.000,00** (Sete mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28/11/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:977B2C65

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023, PROCESSO Nº 095/2023 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a
O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: NELSON BREDERODE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023.** CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **NELSON DE SIQUEIRA BREDERODE FILHO, CNPJ nº 27.430.817/0001-56 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ **8.000,00** (Oito mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 25/11/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:594E2CDD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 099/2023, PROCESSO Nº 101/2023 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a
O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: COCO FORMOSO, COCO PISADO, NO POLO DESCENTRALIZADO – COCO DO CORRE; COCO DE DONA ZEZÉ, NO POLO DESCENTRALIZADO – COCO DE ITAPUÃ, NO EVENTO IGARAFEST, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 28 e 30 DE SETEMBRO DE 2023.** CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ **10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 26/11/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:252C1BFE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023. OBJETO: O presente objeto constitui a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ:** 24.348.443/0001-36 VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 8.510,60 (Oito mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:32.000 UNIDADE:32.100 PROJETO ATIVIDADE:2.010 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.30.00 FONTE DE RECURSO:1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:CDB30276

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. OBJETO: O presente objeto constitui a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.058.274/0001-98** VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 814,61 (Oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:32.000 UNIDADE:32.100 PROJETO ATIVIDADE:2.010 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.30.00 FONTE DE RECURSO:1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:6125CB2D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. OBJETO: O presente objeto constitui a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI,inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42** VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 1.235,50 (Ummil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:32.000 UNIDADE:32.100 PROJETO ATIVIDADE:2.010 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.30.00 FONTE DE RECURSO:1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:205339F4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ Nº **42.925.322/0001-91 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 6.729,96** (Seis mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:45.000 UNIDADE:45.100 PROJETO ATIVIDADE:2.109 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.39.00 FONTE DE RECURSO:1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:2EF1CD24

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-2023 DO CONTRATO Nº 482/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-/2023 DO CONTRATO Nº 482/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº **482/2021** pelo período de 12 (doze) meses, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO, TAIS COMO: DIÁRIO DE PERNAMBUCO, JORNAL DO COMERCIO, FOLHA DE PERNAMBUCO, BEM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Iniciando seus efeitos em 25/10/2023 a 25/10/2024. CONTRATANTE:SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA; CONTRATADA:GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.876.112/0001-76** VALOR**:** O valor total anual de **R$ 78.736,50** (Setenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.300 Ação Governamental: 2.023 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:AFBC69C1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 566/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 566/2022 – REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **566/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE AJUDANTES DE PEDREIRO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em 15/09/2023 a 15/09/2024**. **CONTRATANTE:SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA; CONTRATADA:FELIPE ALEXANDRE DA SILVA 07964615467, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.711.029/0001-45** VALOR**:** O valor do aditivo é de **R$ 22.215,96**(Vinte e dois mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.500 Ação Governamental: 2.025**
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00; DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:2D83312E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 567/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 567/2022 – REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **567/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE AJUDANTES DE PEDREIRO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em 15/09/2023 a 15/09/2024**. **CONTRATANTE:SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA;CONTRATADA:GABRIEL VITORIO PEREIRA DO NASCIMENTO 15267460427, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.762.647/0001-14** VALOR**:** O valor do aditivo é de **R$ 22.215,96** (Vinte e dois mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.500 Ação Governamental: 2.025**
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:5F93E7F1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 569/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 569/2022 – REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **569/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE AJUDANTES DE PEDREIRO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em 15/09/2023 a 15/09/2024**. **CONTRATANTE:SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA; CONTRATADA:IVO SEVERINO DA SILVA 05923135493, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.734.250/0001-19** VALOR**:** O valor do aditivo é de **R$ 22.215,96** (Vinte e dois mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.500 Ação Governamental: 2.025**
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:AE515087

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-2023 DO CONTRATO Nº 480/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-2023 DO CONTRATO Nº 480/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº **480/2021** pelo período de 12 (doze) meses, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO, TAIS COMO: DIÁRIO DE PERNAMBUCO, JORNAL DO COMERCIO, FOLHA DE PERNAMBUCO, BEM COMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Iniciando seus efeitos em 25/10/2023 a 25/10/2024. CONTRATANTE:SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA;CONTRATADA:PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.550.664/0001-88** VALOR**:** O valor total anual de **R$ 18.697,50** (Dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.300 Ação Governamental: 2.023 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00; DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:3BE150DF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 072/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

Nat.: Fornecimento, Objeto: **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.** Valor Mínimo Aceitável: **R$ 6.576,42 (Seis mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 23.10.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 06.11.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 06.11.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 06.11.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 20 de outubro de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:3B52BC3E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE,** ocorrerá dia **19.09.2023**as **10:00:00,** na plataforma do BNC, para divulgarmos o resultado da análise das amostras e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 24 de outubro de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CA5B8D05

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLUXÔMETROS E VÁLVULAS REGULADORAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de válvulas reguladoras para cilindros e Fluxômetros, visando atender as necessidades do SAMU 192 nos transportes de pacientes em emergências pré-hospitalares. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do **e-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 24/10/2023**

Igarassu, 19 de outubro de 2023.

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:1CDFF3A3

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de novos equipamentos para clínica de fisioterapia, visando a melhoria na qualidade dos atendimentos realizados no município. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do **e-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 25/10/2023**

Igarassu, 20 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:2A84F921

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
EDITAL DE PRORROGAÇÃO 003-2023 STCI/I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EDITAL NÚMERO 003/2023-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU-DEPATRAN.

O Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, departamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ em cumprimento ao que determina a Legislação Nº 2.614/2006 e 2.655/2007, no uso das suas atribuições legais;.

CONSIDERANDO, o Recadastramento 2023 para o Sistema de Transporte Complementar de Igarassu – STCI/Igarassu, necessário para concessão do **ALVARÁ 2023** para o transporte de passageiros por veículos de pequeno porte, tipo Kombi, vans, bestas e similares, conforme as determinações constantes no EDITAL N° 001/2023 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU – DEPATRAN, publicado em 28 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 23 de outubro de 2023 a 21 de novembro de 2023, o prazo de recadastramento constante no Item 2,1 do EDITAL **Nº 001/2023 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU – DEPATRAN,** publicado em 28 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ADRIANO GALVÃO DE MELO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Suelen de Luna Arcanjo Lisboa
Código Identificador:701A0236

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
EDITAL DE PRORROGAÇÃO 004-2023 SMTXI/I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EDITAL NÚMERO 004/2023-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU-DEPATRAN.

O Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, departamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ em cumprimento ao que determina a Legislação Nº 2849/2014, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Recadastramento 2023 para o Serviço Municipal de Táxi – SMTX/Igarassu, necessário para concessão do **ALVARÁ 2023** para o transporte de passageiros por veículos de pequeno porte, tipo automóvel, conforme as determinações constantes no EDITAL N° 002/2023 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU – DEPATRAN, publicado em 28 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
RESOLVE:
PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 23 de outubro de 2023 a 21 de novembro de 2023, o prazo de recadastramento constante no Item 2,1 do EDITAL **Nº 004/2023 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU – DEPATRAN,** publicado em 28 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ADRIANO GALVÃO DE MELO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Suelen de Luna Arcanjo Lisboa
Código Identificador:868337C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PORTARIA Nº 024/2023-SMDC

PORTARIA Nº 024/2023-SMDC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Alterar o art. 2º da **PORTARIA Nº 020/2023-SMDC**, que trata sobre a comissão de avaliação composta pelos membros a seguir, conforme Portaria nº 815 de 08 de junho de 2023:

ONDE VIGORAVA:

ÓRGÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIDADÃ	EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR	140375
MEMBRO EFETIVO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	ALEX DE AZEVEDO BASTOS JÚNIOR	6404
MEMBRO EFETIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA	LUIS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA	6402
COMANDANTE DA GUARDA	ADALBERTO ARAÚJO DA SILVA	3866
SUBCOMANDANTE DA GUARDA	**ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS**	**6335**
INSPETOR DA GCMIG	LUCIANO ARAÚJO DE MELO	3862

PASSA A VIGORAR:

ÓRGÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ	EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR	140375
MEMBRO EFETIVO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	ALEX DE AZEVEDO BASTOS JÚNIOR	6404
MEMBRO EFETIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA	LUIS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA	6402
COMANDANTE DA GUARDA	ADALBERTO ARAÚJO DA SILVA	3866
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIDADÃ	**JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO**	**140410**
INSPETOR DA GCMIG	LUCIANO ARAÚJO DE MELO	3862

Art. 2º. Registre-se e publique-se.

Igarassu, 19 de outubro de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Suelen de Luna Arcanjo Lisboa
Código Identificador:947FD122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 388/2023_COMISSÃO_LEI PAULO GUSTAVO

Portaria 388/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuiçoões legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR para compor a Comissão de Avaliação de Projetos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022), conforme disposto nos Editais 001 e 002/2023, as pessoas abaixo descritas:

Josenildo Mendes Ferreira
RG 4.547.943 SSP/PE
CPF 845.458.954-68

Allisson Myrtssonn da Silva Lima
RG: 9.266.020 – SDS/PE
CPF: 111.512.684-96

Edjanilson Rodrigues de Sousa
RG: 4.707.880 – SDS/PE
CPF: 712.935.314-72

Silvani Teles da Silva Xavier Marques
RG: 4.684.428 SDS PE
CPF: 882.566.424-91

Kátia Roberta Pereira de Queiroz
RG: 6289030 SDS/PE
CPF: 059.531.404-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy/PE, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:34782D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA OS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS 001, 002 e 003 RELATIVOS À LCP Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Complementar Federal nº 195/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

Considerando o Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a LCP nº 195/2022; e

Considerando os prazos previstos para execução das ações oriundas dos editais para aplicação dos recursos advindos da Lei Paulo Gustavo;

Considerando o volume de inscrições para os editais lançados no município de Itaíba-PE,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera com prorrogação os cronogramas dos editais 001, 002 e 003 publicados para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º Os editais deverão ser executados com base no Cronograma a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	26/09/2023
Inscrições	26/09 a 13/10/2023
Análise documental	16 a 17/10/2023
Seleção das propostas	18 a 19/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	24/10/2020
Período de interposição de recursos	25 a 27/10/2023
Julgamento dos recursos	30/10/2023
Publicação do resultado final	31/10/2023
Transferências dos valores de incentivo	01 a 30/11/2023
Período de produção e edição (Edital 001)	31/10/2023 a 30/04/2024
Período de execução e contrapartidas (Editais 002 e 003)	31/10/2023 a 30/04/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Itaíba-PE, em 19 de outubro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B60118F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00054/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2023. Serviço. Contratação da prestação dos serviços de roço e capinagem das margens das estradas vicinais deste Município de ItapetimPE. Valor: R$106.888,52.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 20/10/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E35877DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00122/2023. Processo Nº: 00054/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2023. Serviço. Contratação da prestação dos serviços de roço e capinagem das margens das estradas vicinais deste Município de ItapetimPE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1034 – RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA:96. Contratado: Ultra Soluções e Serviços Ltda. CNPJ: 37.566.790/0001-87. Valor R$100.586,73. Vigência: de 20/10/2023 a 20/04/2024.

Itapetim, 20/10/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CB37B55C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 - PROCESSO 291/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE

.Julgamento: “Menor Preço Global ”

Valor estimado**R$** 403.634,82 **(quatrocentos e trêsmil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 07/11/2023, as 09:00.

Itapissuma, 20 de outubro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FA379962

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 - PROCESSO 321/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO/ DOAÇÃO AOS COMERCIANTES AUTONOMOS ASSISTIDOS NO PROJETO SEMANA DOS OSTREIROS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE

.Julgamento: “Menor Preço Global ”

Valor estimado**R$ 58.342,86 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 07/11/2023, as 11:00.

Itapissuma, 20 de outubro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2C4EDBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 323/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 210/2023

A Secretária de **FINANÇAS E FAZENDA** do Município de Itapissuma, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90**, para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO À INCLUSÃO DO MUNICÍPIO NO ROL DE DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES COMO DETENTOR DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE E/OU DESEMBARQUE DE PETRÓLEO**. Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso II do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre: a receita incrementada no transito em julgado do presente objeto.

Itapissuma, 18 de outubro de 2023.

TAMMYRES DOS SANTOS SILVA
Secretária de Finanças e Fazendas

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AA8FB3E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 035/2023/PMJ
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir das 07:30 do dia 23 até o dia 31 de outubro de 2023, finalizando recebimento da documentação e proposta ás 13:00h, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, reabertura de Credenciamento nº 003/2023. Tendo como objeto credenciar as empresas: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DEDAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 20 de outubro de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A7A11127

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI N° 535/2023

EMENTA: Nomeia o Posto de Saúde da Família, localizado na Comunidade Camaratu, como PSF Sr. Manoel Antônio dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciona a seguinte lei.

Art 1°. Nomeia o Posto de Saúde da Família, localizado na Comunidade Camaratu, como PSF Sr. Manoel Antônio dos Santos.

Art 2°. Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 17 de março de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada no dia 17 de março de 2023 através do link:http://www.camaradejatoba.pe.gov.br/legislacao/leis-municipais/item/1483-lei-535-2023-nomeia-o-posto-de-saude-da-familia localizado-na-comunidade-camaratu-como-psf-sr-manoel-antonio-dos-santos , conforme previsto na Constituição Federal, artigo 37° e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria N° 40.2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:83080992

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI N° 538/2023

EMENTA: Modifica o Art. 13 da Lei Nº: 536/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 13 da Lei 536/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada no dia 12 de abril de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C9130877

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI N° 536/2023

EMENTA: Cria Funções Gratificadas de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e acrescidas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jatobá, as Funções Gratificadas – FGs, de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atender ao que

determina o § 3ª do art. 8º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme abaixo especificado:

Quat.	Cargo	Símbolo	Gratificação (R$)
01	Agente de Contratação	FG-1	R$ 812,00
01	Equipe de Apoio - Secretário	FG-2	R$ 810,00
01	Equipe de Apoio - Vogal	FG-3	R$ 805,00

Art. 2º - Ficam extintas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jatobá, as seguintes Funções Gratificadas:

Quat.	Cargo	Símbolo	Gratificação (R$)
01	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	FG-1	R$ 812,00
01	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	FG-2	R$ 810,00
01	Vogal/Membro da Comissão Permanente de Licitação	FG-3	R$ 805,00

Art. 3º - O Agente de Contratação será pessoa designada pelo Presidente do Legislativo Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, preenchendo, ainda, os seguintes requisitos:

I - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

II - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

III - No prazo estabelecido no art. 176 da Lei 14.133/2021 e enquanto o município tiver menos que 20.000 habitantes, o agente de contratação e a equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão.

Art. 4º - O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 5º - A Equipe de Apoio será nomeada pelo Presidente e será composta por 02 (dois) servidores preferencialmente estáveis ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 6º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º - A Comissão de Contratação ou de licitação é o conjunto de agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 8º - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, estarão subordinados diretamente ao Gabinete do Presidente.

Art. 9º - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, contarão com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 10 – Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 11 – Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

JATOBÁ-PE, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada no dia 17 de maio de 2023 através do Link: http://www.camaradejatoba.pe.gov.br/legislacao/leis-municipais/item/1484-lei-536-2023-cria-funcoes-gratificadas-de-agente-de-contratacao-e-equipe-de-apoio-para-conduzir-os-atos-das-licitacoes-e-contratos-derivadas-da-lei-federal-n-14-133-2021-e-da-outras-providencias, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A8090224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 043/2023

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos Arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, no art. 126 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Jatobá, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 80, V e XXVIII e art. 105, ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO ainda, que os referidos recursos são enquadrados como receitas próprias do ente, seguindo os ritos orçamentários e financeiros do ente para sua execução;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de serem estabelecidos procedimentos e normas para o recebimento, alocação, execução e prestação de contas dos supracitados recursos;
CONSIDERANDO, a necessidade de uma regulamentação acerca do que caracteriza impedimentos de ordem técnica;
CONSIDERANDO, que nos últimos anos as emendas impositivas têm perdido eficaz em razão da ausência de clareza quanto as hipóteses de impedimento técnicos

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais da Câmara Municipal de Jatobá, bem como de superação de impedimentos de ordem técnica, no que couber, em atendimento ao disposto nos Arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, nos art. 126 da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º Entende-se como emendas, para fins deste Decreto, as dotações classificadas com identificador de resultado primário constante da Lei nº 520, de 8 de setembro de 2022 - LDO-2023.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I- beneficiário: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município, consórcio público, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo, indicados por autores de emendas para fins de recebimento de recursos do Orçamento Fiscal do Município de Jatobá;
II - indicação de beneficiário:
a) no caso de emendas individuais, é o procedimento pelo qual o autor determinará, os beneficiários de suas emendas, seus respectivos valores e ordem de prioridade para fins de execução orçamentária e financeira; e
III - impedimento de ordem técnica: situação ou evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária, nos termos do art. 126 da Lei Orgânica Municipal, que possam ser superados com ou sem a necessidade de remanejamento de programações orçamentárias;
IV - medida saneadora de emendas individuais: procedimento por meio do qual os autores indicarão medidas para superação de impedimentos de ordem técnica;
V - alteração orçamentária:
a) no caso de emendas individuais, é a alteração da programação orçamentária de emenda, conforme procedimentos e prazos de alterações orçamentárias estabelecidos neste Decreto, que resultará em normativos de créditos adicionais fora do fluxo de superação dos impedimentos de ordem técnica, definido no § 14 do art. 166 da Constituição e;
VI - proponente: beneficiário que manifeste interesse em receber recursos oriundos de emendas;
VII - concedente: órgão ou entidade da administração pública Municipal, direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;
VIII - proposta de trabalho: peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos proponentes, cujo conteúdo contempla descrição do objeto, justificativa, indicação do público-alvo, estimativa dos recursos do concedente e de contrapartida e informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente;
IX - plano de trabalho: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes;
X - programa: peça inicial disponibilizada pelo concedente aos proponentes, contendo, sempre que possível, descrição, exigências, padrões, procedimentos, critérios de elegibilidade, estatísticas e outros elementos que possam auxiliar a avaliação das necessidades locais, incluindo dados como Órgão executor, tipo de instrumento, período para recebimento de proposta do proponente, valor de repasse da proposta, número da emenda, inclusão dos objetos do programa e regras de contrapartida;
XI - cláusula suspensiva: condição suspensiva, prevista na celebração de convênio ou contrato de repasse, nos termos do disposto neste Decreto, que suspende os efeitos do instrumento até que seja cumprida determinada condição pelo proponente; e

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS COMUNS

Art. 3º A Secretaria de Planejamento do Município de Jatobá, depois de sancionada a LDO e a LOA, receberá em até 10 dias úteis os pedidos de autores de emendas individuais as solicitações de alterações orçamentárias.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

Art. 4º São hipóteses de impedimento de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no § 6º do art. 126 da Lei Orgânica Municipal:
I - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;
II - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
III - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
IV - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
V - desistência da proposta pelo proponente;
VI - reprovação da proposta ou plano de trabalho;
VII - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;
IX - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
X - incompatibilidade do objeto da despesa com finalidade ou atributos da ação orçamentária e respectivo subtítulo, bem como dos demais classificadores da despesa;
XI - atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, cujo impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes;
XII - impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro;
XIII - impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível;
XIV - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;
XV - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
XVI - não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros são suficientes para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
XVII - não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e critérios técnicos que a consubstanciam;
XVIII - incompatibilidade, devidamente justificada, com o disposto no art. 37 da Constituição;
XIX - alocação de recursos em programação de natureza não discricionária;
XX - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.
Parágrafo único. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação de Modalidade de Aplicação.
Art. 5º No caso das emendas individuais, as ocorrências de impedimento de ordem técnica à execução da despesa e seus respectivos valores deverão ser cadastradas, independentemente da modalidade de aplicação utilizada, sendo inclusive obrigatório o preenchimento do campo 'Justificativa', caso seja registrado como outras razões de ordem técnica.
§ 1º Caberá a Secretaria de Planejamento do Município de Jatobá a análise dos impedimentos e alocação de justificativas, podendo se utilizar de equipe técnica de outros órgãos Municipais.
§ 2º A secretaria de Planejamento dispõe de 120 (cento e vinte dias) para analisar e reportar impedimento de ordem técnica na forma do art. 4º deste Decreto a Câmara de Vereadores endereçada ao Vereador proponente da emenda
§ 3º. O prazo de 120 dias começará a transcorrer a partir de 01 de janeiro do ano de execução da LDO e LOA.

TÍTULO II
DAS EMENDAS INDIVIDUAIS DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º O regime de execução estabelecido neste Título tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.
§ 1º Os recursos de emendas individuais serão executados por meio das modalidades transferência com finalidade definida.
§ 2º os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência especial deverá ser aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal, com a indicação da área da política pública e da programação orçamentária constante da lei orçamentária na qual o recurso será apropriado, em atendimento ao disposto no inciso III do § 2º do Art. 166-A da Constituição.

§ 3º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência com finalidade definida serão vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados nas áreas de competência constitucional do Município de Jatobá

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Da Indicação, Alteração e Priorização de Beneficiários

Art. 7º Os autores das emendas individuais deverão indicar ou atualizar, nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Planejamento, os beneficiários de suas emendas e a ordem de prioridade, através de ofício devidamente protocolado.
§ 1º A indicação de beneficiários de que trata o caput deverá observar o disposto no § 9º do art. 166 da Constituição c/c § 1º, do art. 126 da Lei orgânica do Município, no tocante à destinação obrigatória de, pelo menos, cinquenta por cento dos valores para ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º O não atendimento ao disposto no § 1º impossibilitará a efetivação de alterações na ordem de prioridade de beneficiários, bem como a indicação de beneficiários em programações não vinculadas a ações ou serviços públicos de saúde.
§ 3º A indicação de emenda parlamentar, cujo beneficiário seja consórcio público, serviço social autônomo ou organização da sociedade civil, deve se dar na modalidade transferência com finalidade definida.

Seção II
Da Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica

Art. 8º A Secretaria de Planejamento encaminhará a Câmara de Vereadores os cronogramas para análise, identificação e registro dos impedimentos de ordem técnica das emendas, inclusive quando houver atualizações de que trata o art. 7º deste Decreto.
§ 1º Quando o beneficiário for entidade privada sem fins lucrativos, a celebração dependerá do atendimento dos requisitos constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, e dos requisitos exigidos pela legislação aplicável a cada tipo de instrumento, da seguinte forma:
I - nos casos de termo de fomento ou termo de colaboração com organização da sociedade civil: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
II - nos casos de termos de parceria com organização da sociedade civil qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP: Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e art. 18-B do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; e
III - Nos casos de convênios ou contratos de repasse com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, ou com serviços sociais autônomos: Decreto nº 6.170, de 2007.
§ 2º O não atendimento aos requisitos das legislações específicas de que trata o § 1º impedirá a celebração dos instrumentos.
§ 3º As condições para celebração de convênio ou contrato de repasse que possam ser objeto de cláusula suspensiva, deverão ser caracterizadas como obrigações a termo de responsabilidade exclusiva do proponente, e não serão indicadas como impedimento de ordem técnica para fins de cumprimento dos prazos do cronograma disposto no caput.
§ 4º O não atendimento de quaisquer dos requisitos de prazo dispostos neste artigo será consignado no processo administrativo, a fim de que o proponente seja informado para adotar os procedimentos necessários à regularização da situação.
§ 5º O descumprimento pelo proponente dos prazos estabelecidos no cronograma de que trata o caput, bem como a intempestividade no registro das informações de que trata o caput do art. 7º deste Decreto, implicarão impedimento de ordem técnica à execução da emenda individual objeto da proposta e plano de trabalho.

Seção III
Dos prazos e procedimentos para a superação de impedimentos de ordem técnica

Art. 10. Os procedimentos de divulgação de programas e ações, cadastramento, envio e análise de propostas, bem como de registro e divulgação de impedimentos de ordem técnica, obedecerão aos seguintes prazos:
I – A Secretaria de Planejamento analisará as propostas dos beneficiários indicados, na forma do disposto no caput do art. 4º deste Decreto, e cadastrarão os impedimentos de ordem técnica no processo administrativo competente em até 120 dias; e
II – O Gabinete do Secretário de Planejamento consolidará e enviará a Câmara de Vereadores as justificativas de impedimento de ordem técnica cadastradas até o dia 02 de maio de cada ano.
§ 1º Os beneficiários que incidirem em impedimento de ordem técnica terão os respectivos valores bloqueados para ajustes até o fim dos procedimentos dispostos nesta Seção.
§ 2º No prazo de que trata o inciso I do caput, serão reservados, no mínimo, dez dias para que os beneficiários indicados possam enviar as propostas com as devidas correções.
Art. 11. O Poder Executivo promoverá as alterações orçamentárias de forma adequada, mediante ato próprio, a ser publicado até 01 de junho de 2023.
Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento comunicará ao Prefeito a necessidade de alteração do orçamento até 10 de junho de 2023, para que tome as medidas cabíveis.

Seção IV
Da execução orçamentária

Art. 12. A fim de manter a regularidade da execução orçamentária das emendas, o setor Financeiro e contabilidade deverão se abster de efetuar empenho em favor de beneficiário sem valor priorizado pelo respectivo autor.
Parágrafo único. O valor priorizado referido no caput deverá ser informado na proposta de Lei Orçamentária ou no prazo para alterações.
Art. 13. Se a análise técnica de que trata o art. 5º deste Decreto concluir pela inexistência de impedimento de ordem técnica, deverá se proceder com à execução orçamentária da despesa, ressalvados os casos de emendas com beneficiários não priorizados e as programações objeto de crédito adicional em tramitação.
Art. 14. Caso o autor da emenda mantenha beneficiário de recurso já empenhado fora da faixa de prioridade, contrariando o disposto no § 5º do art. 7º deste Decreto, A Secretaria de Planejamento fica autorizada a cancelar a execução orçamentária do respectivo beneficiário, ressalvados os casos de execução já iniciada.

Seção V
Das Alterações Orçamentárias

Art. 15. A Secretaria de Planejamento, caso seja necessário promover alterações orçamentárias nas emendas individuais, exceto as previstas na Seção IV deste Capítulo, deverão enviar pedido de crédito adicional ao Gabinete do Prefeito, mediante solicitação do autor da emenda diretamente, desde que atendidos os procedimentos e prazos estabelecidos neste Decreto.
§ 1º Para as alterações orçamentárias a serem atendidas por meio de ato do Poder Executivo, na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual, os impedimentos de ordem técnica deverão ser atestados antes dos pedidos de crédito adicional elaborados.
Seção VII
Das disposições comuns às medidas saneadoras e às alterações orçamentárias

Art. 16. As medidas saneadoras propostas pelos autores de emendas individuais, nos termos do disposto no § 14 do art. 166 da Constituição e as alterações orçamentárias recebidas na forma do disposto no art. 15 deste Decreto, serão atendidas:
I - por meio de ato do Poder Executivo, para os casos que possam ser atendidos na forma de Decreto;
II - por meio de projeto de lei de abertura de crédito adicional, a ser enviado à Câmara de Vereadores, nos casos que não possam ser atendidos na forma do inciso I do caput.
Art. 17. As dotações orçamentárias das emendas modificadas por medida saneadora, na forma do disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, ou por alteração orçamentária, na forma do disposto no

art. 15 deste Decreto, não poderão ser objeto de execução ou de outras alterações até a efetivação dos respectivos atos normativos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os órgãos da Administração Pública Municipal responsáveis pela execução orçamentária deverão, identificando a necessidade de ajustes no registro de beneficiários de emendas individuais em períodos distintos dos previstos no art. 7º deste Decreto, adotar providências diretamente com o respectivo autor.
Art. 19. Os órgãos e entidades da administração pública Municipal deverão manter controles próprios de verificação da conformidade de registro sobre as alterações, limites e cronogramas das emendas.
Art. 20. No ano de 2023, sendo identificadas impropriedades técnicas que resulte na inexecução da Emenda, a Secretaria de Planejamento deverá comunicar ao Autor até o dia 30 de outubro, caso ainda não tenha sido feito, com a concessão de prazo de 08 dias para as correções pertinentes e alteração do orçamento.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C356EB94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 044/2023

EMENTA: CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Educação no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, no Auditório da Escola Municipal Professora Djanira Dória, das 7h30min às 16h, tendo como tema central: "Plano Nacional de Educação (2024-2034): política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável".

Art. 2º Institui a Comissão Local de Organização da Conferência, que dará os encaminhamentos para execução e acompanhamento daquilo que se fizer necessário para que aconteça a IV Conferência Municipal de Educação no Município de Jatobá. A Comissão é composta por: Zuleide Batista do Nascimento, Patrícia Cybelle de Menezes Silva, Deide Graziela da Silva Soares, Édina Maria Batista Rangel dos Santos, Francisco Cartney Silva Braga, Paulo Pereira da Silva, Maria dos Anjos Ferreira Coelho dos Santos, Regaldina Dantas Cruz, Simone Maria de Souza e Berenice Marques de Souza.

Art. 3º Institui como Coordenadora da Comissão Local de Organização da Conferência a conselheira Deide Graziela da Silva Soares.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Educação correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá – PE, 20 de outubro de 2023

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

ZULEIDE BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Jatobá – PE

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C9ADC65D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 052, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

ANULAR a Portaria 031 de 01 de junho de 2022, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor do servidor WASHINGTON DE SOUZA, matrícula nº 622.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:A17C70D2

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 053, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor do servidor WASHINGTON DE SOUZA, sexo masculino, matrícula nº 622, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – AD - II, lotado na Secretaria de Administração do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:99A11E0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 380/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação da lei complementar estadual nº 471, de dezembro de 2021, que ampliou o prazo de licença paternidade, alterando o estatuto dos servidores públicos civis de Pernambuco – Lei nº 6.123/68 – adotado pela lei municipal 091/93.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **licença paternidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARCOS VASCONCELOS CAMPOS** portador(a) do CPF nº 856.002.294-53 contados a partir de 17/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B4B40CE1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA 168/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a sentença do processo nº 0000354-35.2020.8.17.2860

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARIA VALKIRIA RAMOS PEREIRA MENESES** portadora do CPF nº 987.123.064-87 contados a partir de 12/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BCB29CFC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 004/2023, cujo objeto destina-se a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos serviços ofertados no Programa Bolsa Família PBF, Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Programa Criança Feliz- PCF, Secretaria de Assistência Social e material pedagógico para atender as necessidades das atividades ofertadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV**. Valor Contratado: R$ 28.590,30 (vinte e oito mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos).

Jurema/PE, 20 de outubro de 2023.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:35607341

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2023 - FME. **PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. OBJETO:** Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada para a Formação Continuada dos gestores, professores e servidores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (Anos Iniciais e Anos Finais), Diretores, Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da Jurema – PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **PARALAXE CONSULTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 47.203.331/0001-92. **Valor Global: R$ 491.913,15. VIGÊNCIA:** 11/10/2023 à 11/10/2024.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:07F7E43A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2023 - FME. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT, DESTINADA A SUBSIDIAR PROJETO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 04(QUATRO) SALAS PADRÃO FNDE, COM ÁREA DE 980,0m² EM TERRENO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE JUREMA/PE, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **ASPT ENGENHARIA, GEOTECNIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.947.404/0001-92. **Valor Global: R$ 4.950,00. VIGÊNCIA:** 16/10/2023 à 15/11/2023.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:79D730FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2023. PROCESSO Nº: 00049/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00022/2023. Processo Nº: 00049/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada para atuação em favor do Município de Lagoa de Itaenga/PE na área do Direito Tributário, através de assessoria e

consultoria, no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional, à procuradoria municipal, secretaria de finanças, setor de arrecadação e controle interno. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Dias, Rezende & Alencar Advocacia. CNPJ: 10.724.104/0001-00. Valor R$132.000,00.

Lagoa de Itaenga, 16/10/2023.

PEDRO RODOLFO CHAGAS DE MASSENA.
Secretário de Finanças (*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:38C1DC20

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 787, DE 21 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Regulamenta as atividades de Transporte Escolar no Município de Lagoa de Itaenga-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - As disposições constantes nesta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Lagoa de Itaenga - PE, com veículos próprios e contratados para prestação do referido serviço.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução e/ou fiscalização dos serviços.
Art. 3º - A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando sempre a redução do tempo de percurso e custos operacionais, bem como a delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrido pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.
Parágrafo único. A distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar não poderá ultrapassar 1.000m (mil metros), salvo as seguintes situações;
I – Estudantes com até 08 (oito) anos de idade, residente em área rural, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.
II – Estudantes especiais com limitações locomotoras, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.
Art. 4º - Será definido pela Secretaria de Educação os pontos de passagem e paradas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade, respeitando a distância e situações previstas no parágrafo único do artigo anterior.
Art. 5º - Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga ou na Rede Estadual de Ensino.
Art. 6º - O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas.
Art. 7º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1º - Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
I - continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II - regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;
IV - segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;
V - higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI - cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII - eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.
§ 2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.
Art. 8º - O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural e urbana desde que observado a distância de no mínimo 2 km da residência do aluno para a unidade escolar.
§ 1º Excetuam-se do critério no caput deste, os seguintes casos:
I - estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
II - ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;
III - quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;
IV - quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras.
§ 2º O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.
§ 3º Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação desde que a matrícula seja realizada em escolas da rede pública de ensino, neste caso necessite de transporte, não implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.
Art. 9° - São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:
I - frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;
III - cooperar com a limpeza dos veículos;
IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V - apresentar, quando disponibilizada pelo Município de Lagoa de Itaenga - PE, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;
VI - cooperar com a fiscalização do Município;
VII - ressarcir os danos causados aos veículos;
VIII - acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.
§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e

procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º. A autorização a que se refere ao *caput* deste artigo deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

§ 2º. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 11 - Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I – Para 2022 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans, não poderão prestar o serviço com idade superior a 20 anos utilização;

II - Para 2025 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 18 anos utilização;

III - Para 2028 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 15 anos utilização;

§ 1º. Deve a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

§ 2º. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 12 - Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para participação em atividades extracurriculares, estabelecidas em lei;

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 13 - Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 14 - Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, conduta profissional e no cumprimento de protocolos e instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo cumprimento de penalidades, pagamento de multas, e em caso de recorrência responder a processo administrativo.

Art. 15 - A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qual, fará uso dos seguintes instrumentos de controle e acompanhamento a serem implantados;

a) Folha de Ponto do motorista;

b) Livro de Ocorrência;

c) Boletim de Medição;

d) Cronograma de Fiscalização;

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, na qual, seguirá as seguintes etapas;

Etapa 01 - Registro da ocorrência;

Etapa 02 - Apuração das partes;

Etapa 05 - Emissão de Nota Técnica;

Etapa 03 - Análise circunstanciada;

Etapa 04 - Diligência.

Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga - PE, 21 de junho de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:648F0EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 053-2023. Pregão Eletrônico Nº: 033/2023. Processo Licitatório Nº 047/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gerência previdenciária para a FUNPRELAG.
Contratada: W & W COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF: 18.041.492/0001-29.
Valor Global: R$ 22.788,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de outubro de 2023.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Fundo de Previdência

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6EC89513

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSANº 006/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização e montagem de eventos: decoração, buffet e bens de consumo, conforme quantitativo, especificação, prazo e condições constantes no termo de referênciada secretaria de assistêncua social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor:R$ 43.391,99 (quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia**

26/10/2023 até às 14:00hna secretaria, situada na Rua Olimpio Angelim, s/n - Cristo Rei, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail setoradmsas21@gmail.comO termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setoradmsas21@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 20de outubrode 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE DISPENSANº 007/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizarFornecimento de vermífugo a ser utilizado na Campanha de Combate a Verminose do Rebanho de Caprinos e Ovinos /2023, Lei municipal 017/2015. Conforme descrição neste Termo de Referência.da secretaria de Agricultura, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.Valor:R$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais).Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 26/10/2023 até às 14:00h**na secretaria, situada na Av. Nilo Coelho, s/n - Centro, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail seadi-lg.pe@hotmail.comO termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-8904no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail seadi-lg.pe@hotmail.com.

Lagoa Grande/PE, 20de outubrode 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Agricultura

AVISO DE DISPENSANº 008/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizarfornecimento dematerial elétrico, para iluminação do estádio municipal do município de Lagoa Grande - PE, conforme descrição neste Termo de Referência.da secretaria de Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 26/10/2023 até às 14:00h**na secretaria, situada na Av. Nilo Coelho, s/n - Centro, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail seadi-lg.pe@hotmail.comO termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-8904no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail seadi-lg.pe@hotmail.com.

Lagoa Grande/PE, 20de outubrode 2023.

ADEMAR NONATO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1300F9C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 048/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 10.407,80 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES EM PÓ, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023 - SRP) PARA DOAÇÕES ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 005/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 049/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** GFS E SERVICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 40.368.186/0001-50. **VALOR:** R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISSENTOS REAIS)**. ENDEREÇO:** AV. GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380, GP 4M2A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES EM PÓ, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023 - SRP) PARA DOAÇÕES ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 005/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 050/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 50.044.781/0001-94. **VALOR:** R$ 51.708,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETENCENTOS E OITO REAIS)**. ENDEREÇO:** AV. PROJETADA, S/N, LOT. PARQUE ALVORADA AMPLIAÇÃO II, QUADRA 2C, LOTE 15, BOA VISTA, GARANHUNS/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES EM PÓ, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023 - SRP) PARA DOAÇÕES ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 005/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 025/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 051/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** MVL HOSPITALAR LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 47.171.763/0001-69. **VALOR:** R$ 36.217,50 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.**

ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES EM PÓ, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023 - SRP) PARA DOAÇÕES ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 005/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 025/2023.

LAJEDO/PE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EC2AF4AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 047-2023 - PML

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **AGRA COMERCIO DE FOGOS LOGISTICA LTDA,** com sede na Rua Deputado Jáder Medeiros, n° 119, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58428-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.232.927/0001-27, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 047/2023 - Pregão Eletrônico Nº 029/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **AGRA COMERCIO DE FOGOS LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.232.927/0001-27, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 11/10/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3445, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 20 de outubro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:741EFCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 011/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAL PARA SEREM DOADOS AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – CNPJ Nº 00.910.332/0001-03**, vencedora dos ITENS 01e 02, no valor Global de R$ 250.840,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 20 de Outubro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:66993278

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o quantitativo de inscrições realizadas até a presente data nos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03/2023, que tratam dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO o interesse da Gestão Pública Municipal em garantir a efetividade da aplicação do recurso, a fim de oportunizar o acesso ao máximo número de participantes possíveis;

RESOLVE: Retificar o item I dos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03/2023, que estabelece o Calendário para realização das etapas do processo de seleção dos projetos e premiação de agentes culturais, passando a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - [AUDIOVISUAL]
IRANDHIR SANTOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

1. DO CALENDÁRIO

a) Publicação do edital	27 de setembro de 2023.
b) Prazo para impugnação do edital	28 e 29 de setembro de 2023.
c) Prazo para inscrições dos projetos	02 a 27 de outubro de 2023.
d) Publicação dos projetos habilitados na análise documental (1ª fase)	01 de novembro de 2023.
e) Período para recursos	03 a 07 de novembro de 2023.
f) Publicação do resultado dos recursos	08 de novembro de 2023.
g) Publicação dos projetos selecionados na avaliação artística (2ª fase)	13 de novembro de 2023.
h) Período para recursos	14 a 17 de novembro de 2023.
i) Publicação do resultado dos recursos da avaliação artística	20 de novembro de 2023.
j) Período para entrega de documentação para celebração do Termo de Execução Cultural (3ª fase)	21 a 04 de dezembro de 2023.
k) Publicação da lista final dos projetos contemplados	06 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - [MULTICULTURAL]
PRÊMIO ÌYÁLÓRÌSÀ MARIA DO CARMO DE SOUSA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – MULTICULTURAL

1. DO CALENDÁRIO

a) Publicação do edital	27 de setembro de 2023.
b) Prazo para impugnação do edital	28 e 29 de setembro de 2023.
c) Prazo para inscrições	02 a 27 de outubro de 2023.
d) Publicação dos habilitados na análise documental (1ª fase)	01 de novembro de 2023.
e) Período para recursos	03 a 07 de novembro de 2023.
f) Publicação do resultado dos recursos	08 novembro de 2023.
g) Publicação dos projetos selecionados na avaliação de trajetória/curricular (2ª fase)	13 de novembro de 2023.
h) Período para recursos	14 a 17 de novembro de 2023.
i) Publicação do resultado dos recursos da avaliação de trajetória/curricular	20 de novembro de 2023.
k) Publicação da lista final dos contemplados	21 de novembro de 2023.
k) Entrega do recibo de premiação	24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F5985547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:009/2023. Tomada de Preços Nº:001/2023. Nat. Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Macaparana, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo ao processo. Valor máximo admitido**:** R$ 512.202,88 (quinhentos e doze mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 08/11/2023 às 08h30min. Sala das Licitações situada no Prédio-Sede da Câmara Municipal da Macaparana, localizada na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana-PE, CEP:55.865-000. Melhores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou por meio do fone: (81) 3639-1291 ou do e-mail: cpl.cmm.pe@gmail.com

Macaparana - PE, 20 de outubro de 2023.

IVAN LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:80602C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente da Câmara Municipal de Machados/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o fato de que o interessado, Ex-prefeito ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL, não foi localizado para receber a Notificação, presencialmente e nem via carta postal com aviso de recebimento, resultando improfícua a alternativa adotada, vem **NOTIFICA** V.S.°, do Processo que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa referente a sua Prestação de Conta para julgamento do Processo TCE-PE °n 16100036-8 que dispõe sobre as Contas do Exercício de 2015. De conformidade com o parágrafo 1° do Art. 183 do Regimento Interno desta Casa, informo que V. S.° terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, facultando vista aos Processos, pessoalmente ou por intermédio de Advogado legalmente constituído, para ciência do auto supramencionado, operando todos os efeitos legais.

Machados, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:A1DC7DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39-2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS ADITIVOS
1º TA de Prazo. Por força da cláusula quarta do CPS nº 039/2023., fica prorrogada a sua vigência até 26/01/2024. empresa EWG. SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.792.129/0001-78. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:27519361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47-2023

1º TA de Prazo. Por força da cláusula quarta do CPS nº 047/2023., fica prorrogada a sua vigência até 26/01/2024. empresa EWG. SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.792.129/0001-78. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5906E5C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 17 de Julho de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Outubro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**13.000,00**
Total		**13.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204022.269 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**4.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**9.000,00**
Total		**13.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AE17CC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 043 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 043 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 798/2023, datado em 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, ATIVIDADE DE SAUDE PUBLICA NIVEL MEDIO-ASPNM- GRUPO OCUPACIONAL IV, a servidora **VERONICA MUNIZ XAVIER,** matrícula nº: 31.153, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **08 de outubro de 2023.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2CA51604

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 (PROCESSO 1DOC 1.358/2023) – CONVITE Nº. 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2023 (PROCESSO 1DOC 1.358/2023) – CONVITE Nº. 006/2023**, cujo objeto consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDAS DA LEI COMPLEMENTAR 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO MORENO,** conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência **e ADJUDICO**o objeto à licitante:

ISABELLE CRISTINE DA ROCHA ALBUQUERQUE 02079395432, inscrita no CNPJ Nº 28.446.186/0001-26, com sede a Rua José Frigueiro, nº 65, Iputinga – Recife/PE – CEP 50.670-570, o valor de total de **R$ 28.563,46** (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 20 de Outubro de 2023.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:1565D811

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.309/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 029/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.309/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 029/2023 cujo objeto consisteno REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA PARA TROCA DE SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS e ADJUDICOo objeto à licitante:

1- **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 40.904.492/0001-64**, com sede a AV. OLINDA, DOM HELDER CÂMARA, 145 – SANTA TEREZA – OLINDA/PE CEP: 53.010-005, o valor total anual de **R$ 105.120,00 (Cento e cinco mil cento e vinte reais)** vencedora dos itens 1 e 2.

Moreno, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE
Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4E0AA778

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEXTA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS READEQUADAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

SEXTA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS READEQUADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referência.

Considerando a INABILITAÇÃO da empresa **WALDEMAR MAXIMINO DA SILVA PANIFICAÇÃO** - CNPJ nº 35.564.405/0001-37 nos itens 47, 48 e 49 conforme Relatório de Julgamento de Propostas e Habilitação divulgado via plataforma BLL Compras em 24/08/23;

Considerando que a empresa CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI – CNPJ Nº 41.343.897/0001-33, arrematante do item 12 (após as desclassificações anteriores), não apresentou sua proposta adequada após a 5ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTAS cuja publicação ocorreu no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) edição 3403 do dia 11/08/23;

ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas para apresentação das propostas readequadas ao último lance, via sistema do pregão eletrônico BLL compras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste comunicado.

Empresa convocada	Itens (arrematados em reclassificação)
CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI- 35564405000137	47,48 e 49
MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32653386000127	12

Após a recepção das propostas readequadas e análise da secretaria demandante quanto à adequação às exigências editalícias, será publicada nova convocação para apresentação das amostras conforme previsto no Termo de Referência/Edital.

Moreno, 20 de outubro de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:BDBFF8E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP Nº 001/2023

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 004/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – SRP nº 001/2023. Objeto Nat.: Compras - Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de lanches, em atender os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Ação Social e Trabalho. Valor Máximo Aceitável: R$ 313.300,20 (Trezentos e treze mil, trezentos reais e vinte centavos). Abertura da Proposta: 07/11/2023 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil com número de registro nº 1024443 e no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 20 de outubro de 2023 –

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE -
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DFEDA072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 596, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 11, Incisos IV e V, e com base nos art. 29 e 30, todos da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal Nº 11.274/06, e tendo em vista a solicitação contida na CI. Nº 085/2023 – DGE/SEGE/SEDUC,

RESOLVE:

I – PRORROGAR a vigência de todos os mandatos dos Conselhos Escolares Municipais vincendos no ano letivo de 2023, até o dia 30 de abril de 2024, para que seja realizada a eleição direta para escolha dos futuros conselheiros escolares, que representaram pais, estudantes, funcionários e professores, fortalecendo o Ensino Público de qualidade, assim como a Gestão Escolar democrática e participativa.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Outubro de 2023

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:45292FFC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 136, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ CAVALCANTI DA SILVA,** matrícula nº 72290-1, lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde/DVS da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **CLARA FERNANDA PIRES DE OLVEIRA,** matrícula nº 72124-7, lotada na Coordenação do Programa Nacional de Imunização/PNI da Secretaria de Saúde de Olinda, do Contrato nº 211/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 015/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa VALIDASERV SOLUÇÕES EM VALIDAÇÃO, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva de 23 (vinte e três) câmaras frias, por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades do Programa Nacional de Imunização-PNI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/10/2023.

Olinda, 18 de outubro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AA8FC602

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 137, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ CAVALCANTI DA SILVA,** matrícula nº 72290-1, lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde/DVS da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES**, matrícula nº 62986-3, lotada na Diretoria de Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Olinda, dos contratos nº 203/2023 e 204/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e as empresas A.M. MACEDO DA SILVA ME e MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos descritos na Portaria MS nº 3241, de 07/12/2020, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2023.

Olinda, 18 de outubro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:EBE0C07E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023-FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, junto a empresa **MAC COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001/27, na data de 17 de outubro de 2023, tendo como objeto a **aquisição e fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios composto na forma de CESTA BÁSICA, a serem distribuídas para as famílias atendidas nos serviços, programas e projetos sociais referenciados aos 10 (dez) Centros de Referência da Assistência Social-CRAS deste município,** por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda-SDSDH, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 20 de outubro de 2023

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica Da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FFC8BD13

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023-FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 013/2023, junto a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94, na data de 19 de outubro de 2023, tendo como objeto a **aquisição e fornecimento de gênero alimentícios para atender as necessidades das Casas de Acolhimento (Casa de Passagem, Acolhimento e República- Sai Pop Rua) do município de Olinda**, vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda-SDSDH, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 20 de outubro de 2023

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica Da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:12C6DF92

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato nº 216/2023, com a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94, na data de 19 de outubro de 2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Licitatório nº 012/2023 – FMAS tendo como objeto a **aquisição e fornecimento de gênero alimentícios para atender as necessidades das Casas de Acolhimento (Casa de Passagem, Acolhimento e República- Sai Pop Rua) do município de Olinda**, vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda-SDSDH, o valor total do contrato é de R$12.363,00 (doze mil, trezentos e sessenta e três reais), com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 20 de agosto de 2023

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4ABFA334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 073/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado a medida da necessidade, de postes de concreto tipo duplo T, destinados a manutenção da iluminação pública no âmbito do município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$162.685,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) - Data: 06/11/2023; Local da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 20 de outubro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:783E6BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 004/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - SRP, para Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos eletrônicos para atender as necessidades dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares/PE; e Adjudicação do objeto à:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(17238558000102) com os lotes: 2, 6 e 11 no valor total de R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).**F LUCAS W E SILVA ME**(15501731000198) com o lote: 1 no valor total de R$61.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).**HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**(29391476000182) com o lote: 8 no valor total de R$26.580,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais).**CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA**(44666371000182) com o lote: 5 no valor total de R$29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).**LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI**(36544770000142) com os lotes: 4, 7, 10, 12 e 13 no valor total de R$19.290,00 (dezenove mil e duzentos e noventa reais).**DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**(10918347000252) com o lote: 9 no valor total de R$21.799,80 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**(01590728000930) com o lote: 3 no valor total de R$55.061,76 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Palmares/PE, 20 de outubro de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE A. MELO
Sec. Des. Social e Cidadania dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E02F68AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Panelas serve-se do presente para nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de edital nº 001/2017 para os cargos descritos.

Oportunamente, informamos que os candidatos nomeados devem apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, na Rua Coronel Melinho, n.º 09, Centro, neste município, para apresentação da documentação exigida no Capítulo 23 do edital mencionado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Informamos, também, que o exame admissional exigido para a posse dos nomeados aprovados em ampla concorrência é o laudo emitido por médico do trabalho informando a aptidão dos aprovados para o exercício da função específica para a qual foram nomeados.

Por fim, informamos que a não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado eliminará do concurso público os eventuais nomeados que incorram na irregularidade, por ausência de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Candidatos nomeados:

Professor de História:
1 - Henrique José dos Passos Vieira*
2 – Wagner de Oliveira*
3 – Eraldo Augusto de Lira Melo

* Os nomes com asterisco representam candidatos na ordem classificatória dentro do número de vagas que protocolaram pedido de desistência antecipada perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Panelas.

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:560BF815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0015/2023

Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0015/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Ativo]
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) LAUDICEIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) do RG 6.203.912, SDS/PE, CPF 011.532.334-10, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 21977, nos termos do Artigo 23, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29, 30 da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 004/2023, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, cônjuge, portador(a) do RG nº 3.885.175 - SDS/PE e do CPF nº 718.143.704-63, nascido(a) em 18 de Abril de 1966, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2023, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passira/PE, em 02 de Outubro de 2023.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4CA3BC99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
FORNECEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 49.140.067/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 096/2023, Pregão Eletrônico Nº 040/2023.** Valor Global: R$ 55.190,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais). Prazo: 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4B979D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
FORNECEDOR: SUPERAR LTDA CNPJ Nº 13.482.516/0001-61. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 096/2023, Pregão Eletrônico Nº 040/2023.** Valor Global: R$ 17.556,05 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos). Prazo: 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A76608A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 157/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 157/2023

CONTRATO Nº 157/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÕES, OFÍCIO, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E AFINS. CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A CNPJ Nº: 19.625.833/0001-76 VALOR TOTAL: R$ 60.060,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Paudalho, 28 de Setembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D0F082FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 158/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 158/2023

CONTRATO Nº 158/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DA "BANDA BALÃO DA ALEGRIA" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS MUNÍCIPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12/10/2023, ÀS 15:00H, NO PARQUE DE EVENTOS BEIRA RIO CONTRATADA: WASHINGTON LUIZ DE SOUZA CPF nº 114.870.414-03 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Paudalho, 02 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:89B6BE99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 159/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 159/2023

CONTRATO Nº 159/2023. Processo Licitatório nº 091/2023-PMP Pregão Eletrônico nº 037/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº: 09.617.964/0001-58 VALOR TOTAL: R$ 362,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Paudalho, 06 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:EEBB1314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 160/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 160/2023

CONTRATO Nº 160/2023. Processo Licitatório nº 091/2023-PMP Pregão Eletrônico nº 037/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI CNPJ Nº: 27.619.368/0001-99 VALOR TOTAL: R$ 12.465,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Paudalho, 06 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BED98CC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 161/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 161/2023

CONTRATO Nº 161/2023. DISPENSA Nº 008/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA E VIVÊNCIA PRÁTICA PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE EM AÇÕES RELACIONADOS À APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195 –LEI PAULO GUSTAVO E DECRETO N° 11.525/2023.CONTRATADA: PABLO VINICIUS DANTAS ALVES CNPJ Nº: 20.851.078/0001-27 VALOR TOTAL: R$ 25.500,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Paudalho, 10 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F7642BBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 162/2023

CONTRATO Nº 162/2023. Processo Licitatório nº 095/2023-PMP Pregão Eletrônico nº 039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPALCONTRATADA: DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA 54808200104 CNPJ Nº: 47.461.424/0001-17 VALOR TOTAL: R$ 30.037,95 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Paudalho, 11 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5CBEFACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 163/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 163/2023

CONTRATO Nº 163/2023. Processo Licitatório nº 095/2023-PMP Pregão Eletrônico nº 039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPALCONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA CNPJ Nº: 39.619.837/0002-30 VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Paudalho, 11 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D2BB4DB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 104/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº 104/2023. Inexigibilidade Nº 048/2023. Objeto Descr: Contratação da Atração Musical EDUARDA ALVES para apresentação em praça pública por ocasião 50ª Festa de Nossa Senhora do Rosário, na comunidade do Rosarinho deste Munícipio que será realizada no dia 28/10/2023. Em favor da Empresa: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, sediada na Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, com o seguinte Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 20 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0CC53351

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 105/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 105/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 044/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONVÊNIO Nº 891524/2020 – OPERAÇÃO Nº 1066137-59. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 62.245,92. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/10/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/11/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/10/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5629C36D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: MOURA & SILVA SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ Nº 43.341.149/0001-47, em nome de MARCILIO MAIA GONÇALVES DE MOURA, inscrito no CPF Nº 035.341.284-86, portador do RG nº 5.915.365-SSP/PE. CRM nº 19.208/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Outubro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:DD1EF50F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 106/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 106/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 045/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 710.315,25. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/10/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/11/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/10/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:25C2E881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2022-FMAS.

Processo Licitatório Nº 067/2022-PMP. Pregão Eletrônico Nº 033/2022. **OBJETO:** Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 021/2022,** referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI.CNPJ Nº 32.793.363/0001-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 20 de Outubro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C542F344

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.089 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

LEI N° 1.089 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: "Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no bairro de Chã de Pinheiro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Antônio do Caboclo Urubá", a praça pública, localizada na rua principal, Vila São Sebastião, em frente a Quadra Poliesportiva, no bairro de Chã do Pinheiro, no Município de Paudalho, Pernambuco.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima citado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9B21FB06

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.091 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

LEI N° 1.091 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Concessão de Cestas Básicas de alimentos à população em situação de insegurança alimentar e nutricional no Município de Paudalho/PE e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° Este Projeto de Lei é baseado nos princípios e diretrizes da Lei do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 3º Fica instituído o Programa Municipal de Concessão de Cestas Básicas à população em situação de insegurança alimentar e de vulnerabilidade social do município de Paudalho/PE.

Art. 4º O Programa tem por objetivo atender aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e momentaneamente não conseguem suprir as necessidades básicas de alimentação para o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades à sobrevivência das famílias e seus membros.

§ 1 º Entende-se por família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por pessoas que convivam em relação de dependência econômica.

Art. 5° As cestas básicas serão asseguradas conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, sendo que este auxílio será concedido na forma de bens de consumo.

Parágrafo Único - O auxílio deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda per capita seja igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, priorizando aquelas que:

I - residam nos territórios mais vulneráveis do município, identificados pela vigilância socioassistencial;
II - preferencialmente, usuários da Política de Assistência Social e devidamente inscritos no Cadastro Único;
III - atingidas por desemprego, morte ou abandono do (a) provedor (a);
IV - idosos sem condições de auto sustento e que não possuam parentes para prover sua manutenção;
V - pessoas com deficiência ou famílias com membros com AIDS, tuberculose, hanseníase, câncer ou microcefalia;
VI - mulheres chefes de família, em situação de violência doméstica que estejam em situação de vulnerabilidade social;
VII - com membros adultos em tratamento de saúde que impeça a inserção no mercado de trabalho;
VIII - composição familiar numerosa, com mais de 08 membros;
IX - monoparentais que vivam de trabalhos esporádicos;
X - em extrema pobreza vinculadas ao Programa Bolsa Família;
XI - sejam acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 6º O auxílio será concedido mediante estudo socioeconômico realizado por profissional de Serviço Social habilitado, sendo vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, deve elaborar um Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento das Famílias Beneficiárias e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para deliberação.

Parágrafo Único: O objetivo do Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento deve ter a vinculação da concessão do auxílio com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.

Art. 8° Os bens de consumo referidos no artigo 5° serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, obedecendo à metodologia da Cesta Básica de Alimentos do DIEESE através de Processo Licitatório.

Art. 9° O requerimento para concessão da cesta básica de alimentos deve ser realizado pelo responsável da família junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, mediante o preenchimento de instrumentais técnicos, acompanhados pelos seguintes documentos:

I - Comprovante de inclusão do Cadastro Único do Governo Federal/ Ficha V7;
II - RG;
III - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Carteira de Trabalho ou declaração de renda familiar, no caso de trabalho informal e/ou esporádico;
VI - Certidão de nascimento, em caso de filhos menores de 18 anos.

Art. 10º A cesta básica será concedida à família pelo **prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação social.

Parágrafo Único: O Benefício será concedido com intervalo de 30 (trinta) dias.

§ 1º. Em caso de suspensão as famílias poderão ser novamente incluídas no benefício de cesta básica de alimentos, através de nova avaliação social, quando houver necessidade.

Art. 11º O programa será custeado com recursos do Tesouro Municipal, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Paudalho, 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:ED1CA318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 324 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 324 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2023-2030

Art. 1º Fica instituído, nos termos do disposto no § 5º do art. 22 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030.

§ 1º O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 terá prazo de duração de 07 (sete) anos, contado da data de publicação deste Decreto, e deverá ser estruturado em ciclos de implementação de dois anos.

§ 2º O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 é constituído de objetivos, ações estratégicas, metas, sistema de governança e orientações aos entes federativos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2ºSão objetivos do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030:

definir ações estratégicas, metas e indicadores para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
determinar ciclos de implementação, monitoramento e avaliação;
estabelecer estratégias de governança e de gerenciamento de riscos que possibilitem a execução, o monitoramento e a avaliação; e
orientar os entes federativos quanto ao diagnóstico prévio e à elaboração dos planos de segurança pública e defesa social, que

deverão estar alinhados com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 3º As ações estratégicas são instrumentos destinados à consecução das metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 e devem conter, no mínimo:

a indicação do órgão responsável;
o prazo de implementação;
a relação com as metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030; e
a relação com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Parágrafo único. Para a elaboração das ações estratégicas, devem ser observados a existência de evidências e os parâmetros metodológicos reconhecidos.

CAPÍTULO IV
DAS METAS

Art. 4º As metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2021- 2030 visam à consecução dos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dos resultados que impactam positivamente o cotidiano das pessoas e o desenvolvimento do município.

Parágrafo único. As metas devem ser específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e ter prazos determinados.

Art. 5ºA aferição das metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 será realizada por meio das seguintes fontes de dados e informações:

Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas;
Dados da Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística da SDS/PE; e
Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Paudalho.

§ 1º A Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã e a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Paudalho deverão pactuar metas com os entes federativos, de forma a observar o prazo de vigência do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 e as características locais, como território, ambiente, população, estrutura dos órgãos de segurança pública, índices de violência e criminalidade, fatores socioeconômicos, entre outros.

§ 2º As metas pactuadas com os entes federativos deverão ser anualizadas e, quando necessário, poderão ser revistas a cada ciclo de implementação.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GOVERNANÇA

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã e a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Paudalho o acompanhamento da implementação das ações estratégicas e o monitoramento dos indicadores e das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030.

Art. 7ºA participação social na governança do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 ocorrerá por meio dos conselhos de segurança pública e defesa social.

Art. 8º Ato do Secretario Municipal de Governo e Segurança Cidadã deverá instituir o sistema de governança do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030.

§ 1º Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã e a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Paudalho, em articulação com os entes federativos, avaliará anualmente a implementação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e aos operadores das políticas públicas de segurança pública e defesa social, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto nº 9.489, de 2018.

§ 2º Após a avaliação de que trata o § 1º, será elaborado relatório com o histórico circunstanciado.

§ 3º O relatório de que trata o § 2º deverá ter ampla divulgação e publicidade.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Até o dia 30 de abril de cada ano-calendário, a Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã e a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Paudalho, em articulação com os órgãos competentes, avaliará a implementação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e aos operadores de políticas públicas relacionadas com segurança pública e defesa social.

Art. 10.A fundamentação teórica e a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 constarão em documento assinado eletronicamente pelo Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã.

Parágrafo único.O documento de que trata ocaputserá disponibilizado ao público geral.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:BAE5683D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 334 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 – GAB. PREF.

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública:

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Guarda Municipal Secretaria de Governo e segurança Cidadã	Rebeca Isis Correia de Figueiredo	Fabio Luis Gomes Leitão
Secretaria Municipal de Governo Saúde	Thais Cibelle Fabrício Soares	Amanda karollyne Gomes de Lira Sousa
Autarquia de Trânsito e Transporte	Antônio Mendes de Aguiar	Sergio Rodrigues da Silva Neto

de Paudalho	Junior	Gomes Bezerra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Israel Davi Azevedo de figueiredo	Fernando Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal De Educação e Esportes	Elinaldo Manoel de Andrade Silva	Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Secretaria Municipal de Cultura Turismo Lazer e Juventude	Robson Mendes Bezerra De Negreiros	Joice Jamilly da Silva Bezerra
Poder Legislativo Municipal	Thiago Fernando da Silva	Gerson Dionísio da Silva Filho
Polícia Militar	Cel.Fabiano Gomes Moreira	Sgt.Inaldo Jerfson Sobreira da Silva

Art. 2º. Os Conselheiros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução uma vez por igual período;

Art. 3º. O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 16 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura.

Paudalho, em ...../ ...../ 2023

Matricula nº
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B621E405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 325 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 325 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado à Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal n° 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

DECRETA:

Art. 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGIM será composto pelos seguintes membros:

Prefeito Constitucional

Autoridades municipais responsáveis pela segurança pública e defesa social:
Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã
Comandante da Guarda Civil Municipal
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Paudalho

Autoridades Municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Secretaria Municipal de Cultura Turismo Lazer e Juventude
Coordenadoria da Mulher

Autoridades do Governo do Estado de Pernambuco que atuem no Município
Delegado Seccional da Polícia Civil
Comandante do Batalhão da Polícia Militar

§ 1° O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM assegurará a participação, na condição de convidados, sempre que a pauta exigir, de representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e mais outros representantes de órgãos ou entidades por deliberação do GGIM.

§ 2° Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social Trânsito formalizar o instrumento adequado para garantir a participação dos órgãos do Governo do Estado de Pernambuco,

Art. 2° O Prefeito formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, titulares e respectivos suplentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:7EB99FC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.016/2023

DECRETO Nº 16/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do uso do espaço urbano por Barracas, Bares e Restaurantes nas Praças, Calçadas e Ruas da cidade da Pedra/PE. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do espaço urbano na cidade da Pedra, visando a organizar e facilitar a utilização correta das Praças e Calçadas, objetivando propiciar a toda população o regular tráfego e bom uso, pelas pessoas, das áreas púbicas para o fim a que se destinam;

CONSIDERANDO que atualmente, principalmente a Praça Central Coronel José Diniz, vem sendo utilizado por Barracas e Bares, com mesas e cadeiras sobre Praças e Calçadas de forma inadequada e por tempo indeterminado, o que vem acarretando a dificuldades dos transeuntes de as utilizarem para seus fins públicos específicos;

CONSIDERANDO que as Barracas e Bares situados nas Praças com colocação de Mesas e Cadeiras, também são utilizadas em dias de semana e em horários noturnos avançados que estão, de certa forma, dificultando o sossego e tranquilidade da população, em especial dos cidadãos e cidadãs residentes nas proximidades;

CONSIDERANDO a imperiosidade de adoção de medidas urgentes pela administração pública municipal, pelo Poder de Polícia que lhe é

peculiar, de buscar regulamentar ou solucionar os problemas decorrentes da utilização das Praças e Calçadas no âmbito da municipalidade, que estejam funcionado de forma irregular, bem como objetivando propiciar a possibilidade da população usar as Praças de forma livre e como meio de lazer para as famílias pedrenses;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado que as Barracas que comercializam produtos de alimentação e bebida alcoólica não poderão utilizar mesas e cadeiras ou de quaisquer outros objetos, assemelhados ou não, sobre a Praça Coronel José Diniz, no centro da Cidade da Pedra/PE, ressalvadas as hipóteses de uso em períodos festivos, religiosos e feriados, reconhecidos por Leis ou Decretos Municipais, ou por Lei Federal ou Estadual.

Art. 2° - Fica determinado que os Bares e Restaurantes que comercializam produtos, como bebidas alcoólicas ou não e alimentação em geral, não poderão utilizar mesas e cadeiras ou de quaisquer outros objetos, assemelhados ou não, sobre as Praças públicas, em especial sobre a Praça Coronel José Diniz, no centro da Cidade da Pedra/PE, ressalvadas as hipóteses de uso em períodos festivos, religiosos e feriados, reconhecidos por Leis ou Decretos Municipais, ou por Leis Federal e Estadual.

Art. 3° - No tocante ao uso das Calçadas públicas por Barracas, Bares e Restaurantes de mesas e cadeiras ou de quaisquer outros objetos, assemelhados ou não, fica determinado que seus usos ficarão limitados das 18;00 horas até as 22:00 horas da noite, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único: Nos finais de semana (sábado e domingo) seus usos (Calçadas) ficarão limitados das 17:00 horas da tarde até 12:00 horas da noite por Barracas e até 1:00 hora da madrugada por Bares e Restaurantes.

Art. 4º - O presente Decreto visa a regulamentar, com a urgência que o caso comporta, as situações narradas em seus dispositivos legais, sem prejuízo da possibilidade de expedição de novos atos administrativos de mesma natureza, almejando salvaguardar situações fáticas futuras que vierem a surgir após a publicação do presente Decreto.

Art. 5° - Após a publicação do presente Decreto, envie-se cópias para a Policia Militar de Pernambuco e para a Delegacia competentes**.**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:42AB96D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2023.

EMENTA: Promove a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, que foi realizado para o preenchimento de cargos vagos da Guarda Municipal de Petrolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando as necessidades de material humano na Guarda Municipal de Petrolândia-PE;
Considerando o acordo formulado com o Ministério Público de Pernambuco nos Autos Processuais de nº 0000299-42.2015.8.17.1120, para a realização de concurso público para o preenchimento de cargos da Guarda Municipal de Petrolândia;
Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2017, homologado em 04 de abril de 2018, voltado ao preenchimento de cargos da Guarda Municipal de Petrolândia;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam convocados os 25 (vinte e cinco) primeiros classificados no Concurso Público nº 001/2017, homologado em 04 de abril de 2018, voltado ao preenchimento de cargos da Guarda Municipal de Petrolândia.
Parágrafo Único - Os candidatos convocados são os constantes no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - A partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para se apresentar e entregar na Secretaria de Administração, entre as 07:30h e as 13:30h, de segunda-feira a sexta-feira, a documentação comprobatória das condições previstas no 'item 3' e os exames elencados no 'item 9.6', ambos do Edital do Concurso Público nº 001/2017, bem como os demais documentos elencados no Anexo II desta Portaria.
§ 1º. Somente serão admitidos e nomeados aqueles que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente.
§ 2º - Os exames abaixo elencados, exigidos no 'item 9.6' do Edital do Concurso Público nº 001/2017, **serão realizados às expensas do próprio candidato**, e deverão ser entregues na Secretaria de Administração dentro do prazo indicado no "caput" deste artigo:
Hemograma completo – validade 06 meses;
Glicemia de jejum – validade 06 meses;
PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
Ureia e creatinina - validade 06 meses;
Ácido Úrico - validade 06 meses;
Urina tipo I - validade 06 meses;
Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;
Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;
§ 3º - O candidato só será investido no cargo de Guarda Municipal, se atendidos os seguintes requisitos e condições:
I – Estar entre os 25 primeiros classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2017;
II - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa;
III - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
IV - Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
VII - Ter concluído, na data de nomeação, no mínimo o ensino médio, com comprovação mediante apresentação de cópia e original do certificado de conclusão, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
VIII - Não ser e nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
IX - Não ter registro de antecedentes criminais, com comprovação mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão judicial competente das cidades onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
X - Não estar cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar, no caso de servidor público, com comprovação mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão empregador;
XII – Não estar enquadrado na vedação contida no Art. 37, XVI da Constituição Federal;
XIII – Ter sido considerado apto física e mentalmente nos exames admissionais.
Art. 3º - O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação e dos exames dentro do prazo estabelecido

no "caput" do artigo anterior, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação e realização do exame clínico admissional, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.
§ 1º - O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data da posse.
§ 2º - Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:4AC3BADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2023.

EMENTA: Declara vacância de cargo e afasta servidor das suas funções em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc;
Considerando que a aposentadoria de servidor efetivo gera a vacância do cargo ocupado, nos termos do *Art. 35, V do Estatuto do Servidor Público do Município de Petrolândia*, "ipsis litteris":
"**Art. 35 – A vacância do cargo público decorre decorrerá de:**
(...)
V – aposentadoria;"
Considerando que a jurisprudência mais abalizada e dominante da *Corte Suprema*, há muito tempo que vem confirmando a vacância do cargo público e a necessidade de afastamento do servidor efetivo quando da sua aposentadoria, "in verbis":
"Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, **OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO**, **SEGUNDO A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO**. **PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS**. **IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**. 1. Panorama de fato do caso: - servidor municipal ocupa cargo público de provimento efetivo; - requer aposentadoria perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, pois o Município não possui regime próprio de previdência; - a legislação municipal dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o afastamento do servidor dos quadros da Administração; - o servidor propõe ação judicial, postulando a reintegração ao cargo mesmo depois de aposentar-se, ao fundamento de que é cabível a percepção simultânea de vencimentos de cargo público com proventos de aposentadoria pagos pelo Regime Geral de Previdência Social. 2. **O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. Se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar**. Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE **já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria**. Precedentes. 3. No caso em análise, **o servidor municipal intenta ser reintegrado no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a certame público, o que contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**. 4. PRECEDENTES DE AMBAS AS TURMAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: RE 1063705 AgR-segundo, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 29/05/2020, DJe 05-06-2020; RE 1238957 AgR-segundo, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 04/05/2020, DJe 22-05-2020 5. Agravo Interno provido, de modo a conhecer do Recurso Extraordinário com Agravo e, desde logo, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido inicial". (ARE 1234192 AgR, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 16/06/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-239 DIVULG 29-09-2020 PUBLIC 30-09-2020)
Considerando que, sedimentando e pacificando definitivamente a matéria, o *Supremo Tribunal Federal*, **sob o pálio do instituto da '*repercussão geral*'**, na análise do ***Tema 1150***, que teve por *"leading case" o RE1302501*, fixou a tese a seguir transcrita:
"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, **com previsão de vacância do cargo em lei local**, **não tem direito** a ser reintegrado ao **mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se**, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".
Considerando que a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, incluiu no *Art. 37 da Constituição Federal o § 14*, transcrito a seguir para fins ilustrativos:
"Art. 37 – (...)
§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, **emprego ou função pública**, **inclusive do Regime Geral de Previdência Social**, **acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição**".
Considerando a comunicação do INSS acerca da aposentadoria da servidora Ana Célia Lacerda da Silva, Matrícula 856, ocupante do *cargo efetivo* de 'Auxiliar de Serviços Gerais';
Considerando que a aposentadoria supracitada teve por fulcro a *utilização do tempo de contribuição decorrente do cargo efetivo epigrafado*;
Considerando que é vedada a simultaneidade entre a percepção da aposentadoria especial e o exercício de atividade especial, seja essa última aquela que deu causa à aposentação precoce ou não, bem como que **a concomitância entre a aposentadoria e o labor especial acarreta a suspensão do pagamento do benefício previdenciário**, tudo na conformidade da autorizada jurisprudência do *Supremo Tribunal Federal*, **aplicável ao caso concreto por analogia**:
"Direito Previdenciário e Constitucional. Constitucionalidade do art. 57, § 8º, da Lei nº 8.213/91. **Percepção do benefício de aposentadoria especial independentemente do afastamento do beneficiário das atividades laborais nocivas a sua saúde. Impossibilidade**. Recurso extraordinário parcialmente provido.
1. O art. 57,§ 8º, da Lei nº 8.213/91 é constitucional, inexistindo qualquer tipo de conflito entre ele e os arts. 5º, inciso XIII; 7º, inciso XXXIII; e 201,§ 1º, da Lei Fundamental. A norma se presta, de forma razoável e proporcional, para homenagear o princípio da dignidade da pessoa humana, bem como os direitos à saúde, à vida, ao ambiente de trabalho equilibrado e à redução dos riscos inerentes ao trabalho.
2. É vedada a simultaneidade entre a percepção da aposentadoria especial e o exercício de atividade especial, seja essa última aquela que deu causa à aposentação precoce ou não. A concomitância entre a aposentadoria e o labor especial acarreta a suspensão do pagamento do benefício previdenciário.
3. O tema da data de início da aposentadoria especial é regulado pelo art. 57, § 2º, da Lei nº 8.213/91, que, por sua vez, remete ao art. 49 do mesmo diploma normativo. O art. 57,§ 8º, da Lei de Planos e Benefícios da Previdência Social cuida de assunto distinto e, inexistindo incompatibilidade absoluta entre esse dispositivo e aqueles anteriormente citados, os quais também não são inconstitucionais, não há que se falar em fixação da DIB na data de afastamento da atividade, sob pena de violência à vontade e à prerrogativa do legislador, bem como de afronta à separação de Poderes.
4. Foi fixada a seguinte tese de repercussão geral: **"(i) [é] constitucional a vedação de continuidade da percepção de aposentadoria especial se o beneficiário permanece laborando em atividade especial ou a ela retorna, seja essa atividade especial**

aquela que ensejou a aposentação precoce ou não; (ii) nas hipóteses em que o segurado solicitar a aposentadoria e continuar a exercer o labor especial, a data de início do benefício será a data de entrada do requerimento, remontando a esse marco, inclusive, os efeitos financeiros; efetivada, contudo, seja na via administrativa, seja na judicial, a implantação do benefício, uma vez verificada a continuidade ou o retorno ao labor nocivo, cessará o benefício previdenciário em questão.
5. Recurso extraordinário a que se dá parcial provimento". (STF – RECURSO EXTRAORDINÁRIO 791.961 PARANÁ – Plenário da Corte - Rel. MIN. DIAS TOFFOLI - j. 08/06/2020)

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **declarada a vacância** do cargo efetivo de 'auxiliar de serviços gerais' ocupado pela servidora ANA CÉLIA LACERDA DA SILVA, Matrícula 856, em razão da sua aposentadoria por utilização do tempo de contribuição decorrente do labor epigrafado.

Art. 2º - Fica **declarado o rompimento do vínculo** existente entre a servidora ANA CÉLIA LACERDA DA SILVA e o Município de Petrolândia-PE, e, consequentemente, **O SEU DESLIGAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA MUNICIPALIDADE**, tudo nos termos do Art. 37, § 14 da Constituição Federal.

Art. 3º- Se, entretanto, a servidora exonerada vier a perder a sua aposentadoria em razão de decisão judicial ou do próprio INSS, já que o caso encontra-se "sub judice" (Proc. nº 0002988-66.2022.4.05.8303 – 18ª Vara Federal de Pernambuco), será automática e imediatamente reintegrada ao cargo de origem, para o qual prestou concurso público.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 21 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito,

Petrolândia, 20 de outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:D42B9FA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos e instrumentais, para atender as demandas de Odontologia – saúde bucal da rede municipal de saúde de Pombos-PE.

Ata de Registro de preços n. 021/2023, empresa contratada: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 27.672.644/0001-82. Valor total R$ 245.655, 41, (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, Ata de registro de preços n. 23/2023, empresa contratada: **M. TESTA CONFECÇÃO LTDA**, CNPJ: 23.829.339/0001-09, Valor total R$ 1.744, 00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), lotes: 93 e 102. Ata de registro de preços n. 024/2023, empresa contratada: **APOGEU COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, CNPJ 02.911.193/0001-68, valor total R$ 384, 00 (trezentos e oitenta e quatro reais), lote: 27, Ata de Registro de Preços n. 022/2023, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 38.259.748/0001-86, valor total R$ 20.670, 00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais), lote: 114. Vigência: 11/06/2024.

Pombos-PE, 06 de junho de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro – Condutor de Processos

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5005971B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE

RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS
Nº 001/2023-2025

O Município de Pombos, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o resultado dos Projetos Aprovados através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO aberto para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA/POMBOS, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos – FUMCRIANCA/POMBOS, inscrito no CNPJ: 09.186.117/0001-86 objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes e jovens. Estando aptas as organizações a captar recursos por meio de renúncia fiscal até 31 de dezembro de 2025.

Instituição	Situação	Projeto
Geração Futuro	Apta	Cidade Sustentável: arte-educação e meio ambiente
Giral	Apta	Educação e Vivências Inclusivas
Giral	Apta	Educação e Tecnologia Promovendo Cidadania
Giral	Apta	Adolescentes e Jovens Empreendedores
Giral	Apta	Escola de Comunicação e Cidadania
Giral	Apta	Meninas e Meninos da Alegria em Movimento
Giral	Apta	Educação Sustentável – Criança e Cidadania
Giral	Apta	Biblioteca Itinerante na Trilha da Leitura

Pombos, 19 de outubro de 2023.

ELIZETE MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:00033B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 428/2023

EMENTA: Altera o Parágrafo 4º, do Art. 1º, acrescenta o Parágrafo 7º, altera o Art. 5º, acrescenta ao Art. 8º, o Parágrafo 2º, inciso I, altera o Parágrafo 5º, acrescentando os Parágrafos 10 e 11, e incisos I, II, III, IV e V, acrescenta-se ao Art. 11, o Parágrafo 5º, altera o Art. 13, a ele adicionando o Parágrafo 1º, incisos I, II e III, Parágrafo 2º, e 3º, altera o inciso V, do Art. 19, e adiciona o inciso XII, da Lei Municipal Nº 404 de 1º de agosto de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. ALei Ordinária MunicipalNº 404/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. (...)

(...)

~~**§ 4º. O transporte escolar a que se refere este artigo constitui serviço de utilidade pública e destina-se à prestação de serviços voltados à locomoção de estudantes entre os pontos e os estabelecimentos de ensino no território do Município de Quixaba/PE.**~~

§ 4º. O transporte escolar a que se refere este artigo constitui serviço de utilidade pública e destina-se à prestação de serviços voltados à locomoção de estudantes entre os pontos de embarque/desembarque e os estabelecimentos de ensino mais próximos de sua residência, situados no território do Município de Quixaba/PE. (Redação dada pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

(...)

§ 7º. Caberá a Secretaria de Educação juntamente com a Administração Municipal definir as rotas e itinerários para o transporte escolar de forma a otimizar os serviços buscando sempre a redução do tempo de percurso e custos operacionais, bem como a delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

.....

~~**Art. 5º. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos dessa Lei e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.**~~

Art. 5º. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo as necessidades dos usuários, nos termos desta regulamentação e demais dispositivos legais no âmbito Federal, Estadual e dos órgãos que regulamentam a atividade, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes atuais e outras que por casualidade sejam criadas. (Redação dada pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

.....

"Art. 8º. (...)

(...)

§ 2º. .....

I - Para requerer o benefício, o interessado deverá apresentar a Solicitação de Transporte Escolar, emitido regularmente pela Unidade Escolar, junto ao serviço de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

~~**§ 5º. O Município de Quixaba/PE, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.**~~

§ 5º. O Município de Quixaba/PE, excepcionalmente, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados na Rede Municipal de ensino ou rede estadual, nos casos pactuados em convênio. O Município também pode transportar estudantes da educação superior e cursos técnicos, seja de rede pública ou privada. (Redação dada pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

(...)

§ 10. Os estudantes usuários do transporte escolar farão uso deste obedecendo às rotas previamente traçadas pela Secretaria de Educação, nas quais estarão especificados os pontos de embarque e desembarque dos estudantes. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

§ 11. Os estudantes usuários do transporte escolar da educação superior e cursos técnicos, também devem obedecer às normas para cadastramento quanto à referida vaga no veículo escolar, apresentando os seguintes documentos na Secretaria Municipal de Educação: (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

I - Foto 3x4; (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

II - Cópia do RG e CPF ou CNH; (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

III - Comprovante de residência; (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

IV - Declaração da instituição de ensino comprovando a matrícula do estudante, atualizada semestralmente; e (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

V - Ficha cadastral do estudante. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

.....

"Art. 11. (...)

(...)

§ 5º. Os estudantes e seus responsáveis obedecerão aos horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação para o embarque e desembarque dos alunos na forma do calendário escolar, salientando que não haverá tolerância para espera em razão dos horários do início e término das aulas. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

.....

~~**Art. 13. Os veículos a serem utilizados no Transporte Escolar deverão atender, integralmente, as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro e, às seguintes condições:**~~

Art. 13. Os veículos a serem utilizados no transporte escolar deverão atender, integralmente, as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar às seguintes condições: (Redação dada pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

(...)

§ 1º. Para fins desta Lei, a frota de veículos escolares classifica-se nos seguintes tipos: (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

I- Ônibus - Veículo Automotor destinado ao transporte coletivo de escolares, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) e máxima de 66 (sessenta e seis) passageiros, incluindo o condutor. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

II - Micro-ônibus - Veículo Automotor destinado ao transporte coletivo de escolares, com capacidade mínima de 12 (doze) e máxima de 20 (vinte) passageiros, incluindo o condutor. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

III - Camioneta (modelo Kombi) - Veículo Automotor destinado ao transporte coletivo de escolares, com capacidade mínima de 9 (nove) e máxima de 12 (doze) passageiros, incluindo o condutor. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

§ 2º. O município de Quixaba/PE disponibilizará as quantidades máximas de 20 (vinte) permissões para o transporte escolar executado de forma direta e de 60 (sessenta) permissões para o transporte escolar executado de forma indireta. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

§ 3º. Para a renovação da frota do transporte escolar, os veículos deverão obedecer às exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas resoluções do CONTRAN, bem como nas Portarias do DETRAN/CETRAN-PE, onde podem sersubstituídos por outros veículos de até 20 (vinte) anos completos de fabricação ou mais novos. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

.....

"Art. 19. (...)

(...)

~~**V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar;**~~

V - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária às instalações como apoio aos serviços prestados. (Redação dada pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

(...)

XII - Indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do art. 118 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Incluído pela Emenda a Lei Ordinária Municipal Nº 404/2022)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixaba/PE, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:286AFA00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

OBJETO:A escolha da Proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços que tem como finalidade a Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para o Fundo Municipal de Educação, Esporte e cultura do Município de Riacho das Almas/PE, para o período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 042/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor das Empresas Vencedoras: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LDTA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 50.044.781/0001-94, Endereço: Avenida Projetada, s/n, Boa vista, CEP 55.292-272, GARANHUNS/PE, nos LOTES 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no Valor Total R$ 289.405,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais).**

KARLA KAROLINE FONTES MENESES – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 37.937.325/0001-05, Endereço: Avenida Corretor Paulo Romao, n° 83, Marcos Freire ll, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, nos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 15, 16, 17 no Valor total R$ 39.717,00 (Trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais).

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 49.464.926/0001-27, Endereço: Rua Andre Vidal de Negreiros, n° 565, São Jose, GARANHUNS/PE, nos LOTES 6 no Valor Total R$ 6.395,00 (Seis mil, trezentos e noventa e cinco reais).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 042/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023, em favor da seguinte Empresa: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LDTA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 50.044.781/0001-94, Endereço: Avenida Projetada, s/n, Boa vista, CEP 55.292-272, GARANHUNS/PE, nos LOTES 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no Valor Total R$ 289.405,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais).**

KARLA KAROLINE FONTES MENESES – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 37.937.325/0001-05, Endereço: Avenida Corretor Paulo Romao, n° 83, Marcos Freire ll, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, nos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 15, 16, 17 no Valor total R$ 39.717,00 (Trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais).

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 49.464.926/0001-27, Endereço: Rua Andre Vidal de Negreiros, n° 565, São Jose, GARANHUNS/PE, nos LOTES 6 no Valor Total R$ 6.395,00 (Seis mil, trezentos e noventa e cinco reais).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 17 de outubro de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F5B198D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 006/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 20 de outubro de 2023 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **Associação da Cultura Regional Nordestina – ACRENOR** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02**, com sede à Av. Roraima, nº 753, andar 1, Nova Caruaru, CEP 55.002-970, Caruaru/PE**,** conforme documentação protocolada no dia 21 de julho de 2023, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE. Para a apresentações futuras com o Canto **Paulo Alexandre,** conforme credenciamento no Item 01 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou as Associações interessadas: **Associação da Cultura Regional Nordestina – ACRENOR devidamente inscrita no CNPJ sob o nº**

26.122.442/0001-02, com sede à Av. Roraima, nº 753, andar 1, Nova Caruaru, CEP 55.002-970, Caruaru/PE está **APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADA** nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 20 de outubro de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:DC703256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Ata de Registro de Preço destinada a futura aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e material hidráulico, destinados a atender demandas de diversas Secretarias do Município de Timbaúba e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Contrato Nº: 027/2023 (PREFEITURA)
Contratada: FOCO MATERIAIS DE CINSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº: 39.829.918/0001-83
Valor do contrato: R$ 34.855,81 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Rio Formoso, 02 de agosto de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7E942FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Suplementos Alimentares, Nutrição Enteral e Leites Especiais, destinados a atender as necessidades dos Beneficiários, como auxilio e apoio para tratamento de Saúde, por um Período de 12 meses do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
MVL HOSPITALAR – LTDA	47.171.763/0001-69	01	R$ 39.326,40

Rio Formoso (PE), 20 de outubro de 2023.

JULIANA RÚBIA FONSÊCA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EF1EF3B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 371/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°371/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mariana de Sá Carvalho.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontólogo.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**16/10/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**16/10/2023.

Salgueiro, 20/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:22F91C5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação da Praça Amâncio Alves de Oliveira localizada no distrito da Serrinha da Prata, município de Saloá/PE. Fundamentado nos acontecimentos relatados em ata de julgamento retro, bem como no Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, lança-se o resultado de habilitação das licitantes concorrentes. **EMPRESAS HABILITADAS:** B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n° 14.780.722/0001-10, sediada na Av Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE. **EMPRESAS INABILITADAS:** FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o n° 27.025.488/0001-68, sediada na Rua Hélio Pradines, nº 1.055, Sala 04 – Ponta Verde – Maceió/AL, por descumprimento dos itens 9.2.1.1; 9.3.1; 9.3.2; 9.3.2.1; 9.3.3; 9.3.6; 9.3.9; 9.4.3; 9.8 do edital. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme Art. 109, I, 'a)'. Não havendo interposição recursal, fica marcada a abertura das propostas para o dia 31/10/2023.

Saloá, 20 de outubro de 2023

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:AF52705D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 037/2023 TOMADA DE PREÇO N°. 005/2023

No extrato do Termo de Adjudicação do Processo Licitatório N°. 037/2023 Tomada de Preço N°. 005/2023, publicado no Diário dos Municípios da AMUPE, em 31/08/2023. Edição 3417, **onde se lê:**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, no uso das atribuições legais, obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94, tendo presente a compatibilidade do preço apresentado pela licitante com os estimados pelo Município, em consonância com os praticados no mercado consumidor, **ADJUDICA** em favor das empresa: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Rua Padre Tavares, 79 - Garagem – Bairro Centro – cidade de Manaíra – Estado da Paraíba, objeto da Tomada de Preços nº 005/2023, pelo valor global de R$: 301.029,36 (trezentos e um mil, vinte e nove reais trinta e seis centavo), objeto a Contratação de empresa de engenharia objetivado PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA DAS RUAS ZEZITO FRANCISCO E ANTONIO INACIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 27 de Julho de 2023

MICHERLAINE DAINE GOMES DOS SANTOS
Presidente (*)

leia-se:

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, no uso das atribuições legais, obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94, tendo presente a compatibilidade do preço apresentado pela licitante com os estimados pelo Município, em consonância com os praticados no mercado consumidor, **ADJUDICA** em favor das empresa: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Rua Padre Tavares, 79 - Garagem – Bairro Centro – cidade de Manaíra – Estado da Paraíba, objeto da Tomada de Preços nº 005/2023, pelo valor global de R$: 301.029,36 (trezentos e um mil, vinte e nove reais trinta e seis centavo), objeto a Contratação de empresa de engenharia objetivado PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA DAS RUAS ZEZITO FRANCISCO E ANTONIO INACIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Os recursos serão oriundos:

1. Pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de meio fio e linha d'água da Rua Antônio Inacio na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, vinculado ao Contrato Repasse 928771/2022 - Operação 1.082.714-99, no valor **R$ 273.769,72 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); e,**

2. Pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de meio fio e linha d'água da Rua Zezito Francisco na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, vinculado a recursos emendas especiais, no valor **R$ 27.259,64 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 27 de Julho de 2023

MICHERLAINE DAINE GOMES DOS SANTOS
Presidente (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:33DB173C

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 037/2023 TOMADA DE PREÇO N°. 005/2023

No extrato de homologação Processo Licitatório N°. 037/2023 Tomada de Preço N°. 005/2023, publicado no Diário dos Municípios da AMUPE, em 31/08/2023. Edição 3417, **onde se lê:**

RESOLVE

I - HOMOLOGAR - o resultado da Tomada de Preço N ° 005/2023 – Processo 037/2023, destinado a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA DAS RUAS ZEZITO FRANCISCO E ANTONIO INACIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, em favor da Empresa TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Rua Padre Tavares, 79 - Garagem – Bairro Centro – cidade de Manaíra – Estado da Paraíba, com recursos previstos na Lei orçamentária anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito Municipal (*)

leia-se:

I - HOMOLOGAR - o resultado da Tomada de Preço N ° 005/2023 – Processo 037/2023, destinado a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA DAS RUAS ZEZITO FRANCISCO E ANTONIO INACIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, em favor da Empresa TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Rua Padre Tavares, 79 - Garagem – Bairro Centro – cidade de Manaíra – Estado da Paraíba, com recursos previstos na Lei orçamentária anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria.

Os recursos serão oriundos:

1. Pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de meio fio e linha d'água da Rua Antônio Inacio na sede do Município de

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, vinculado ao Contrato Repasse 928771/2022 - Operação 1.082.714-99, no valor **R$ 273.769,72 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); e,**

2. Pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de meio fio e linha d'água da Rua Zezito Francisco na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, vinculado a emenda especiais, no valor **R$ 27.259,64 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1E1F3005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo de Licitação nº. 065/2023 – Tomada de Preços nº. 002/2023 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia, visando a execução dos serviços de manutenção e construção de 07 salas de aulas na escola municipal Ivone Gonçalves de Araújo, conforme especificações no contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Tendo transcorrido o prazo de publicação do julgamento de habilitação sem que houvesse interposição de recurso administrativo, convocamos as empresas habilitadas: Construtora Deca Ltda EPP; Nordeste Construtora e Locadora Ltda; North Construtora e Serviços Ltda; Rio Branco Construtora Ltda e Tudo Aqui em Construção Ltda a comparecerem à sala de reunião da CPL, situada a Avenida Padre Zuzinha nº 244/248, **às 10:00 horas do dia 24/10/2023** para abertura das propostas de preços.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de outubro de 2023 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D96C5DB2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a prestadora de serviço **AMANDA MACIEL CALADO**, inscrita no CPF 073.088.734-04, tendo como OBJETO a Contratação de **PALESTRANTE EM ESCUTA ESPECIALIZADA**, para atender as demandas relacionadas à escuta de vítimas de Abuso Sexual das crianças e adolescentes abarcando as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. Valor Global: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Com Vigência iniciada em 26/05/2023 e com termo final em 26/06/2023.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D72BE08A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **49.092.654 MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGAO**, inscrita no CNPJ **49.092.654/0001-81**, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada na aquisição para realização da Palestra Magna na XII Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais). Com Vigência iniciada em 13/07/2023 e com termo final em 13/08/2023.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:20F79815

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011A/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011A/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 029A/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **DG AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ **33.146.442/0001-08**, tendo como OBJETO a de empresa para Locação de ônibus, para conduzir as idosas do Grupo Vitrine Cultural para se apresentarem no XII Encontro Junino da Pessoa Idosa que acontecerá no Sesc Caruaru, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 2.000,00 (dois mil reais). Com Vigência iniciada em 16/06/2023 e com termo final em 16/07/2023.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C40C2A69

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **SIMONE PEREIRA DA SILVA EXTINTORES (CL EXTINTORES)**, inscrita no CNPJ **21.579.662/0001-38**, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para implantação de combate a incêndio na casa de passagem do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Com Vigência iniciada em 28/06/2023 e com termo final em 28/07/2023.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:1D74C6CD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 034A/2023: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **DG AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ **33.146.442/0001-08**, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de locação de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com Vigência iniciada em 03/07/2023 e com termo final em 03/09/2023.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C23EB605

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: CARUARU CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo de Santa Cruz do Capibaribe-PE, pelo período de 8 (oito) meses, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues da ordem de fornecimento n.º 128/2022, ou seja, 10% (dez por cento) de R$ 1.023,06 (mil e vinte e três reais e seis centavos), totalizando R$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO: cláusula trigésima primeira, inciso II, alínea b, e inciso III, da Ata de Registro de Preços n.º 11/2022, Contrato n.º 136, art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 7h às 13h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 18 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:9D152876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL 001/2023 - SEREM

EDITAL Nº 001/2023 – SEREM

CAMPANHA IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023

Pelo presente Edital, a Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, que institui e regulamenta o programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS", na forma prevista na Lei nº 2.371, 12 de agosto de 2014, e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os munícipes de Santa Cruz do Capibaribe/PE, o lançamento da Campanha de Estímulo à Arrecadação do IPTU do Exercício de 2023, denominada “IPTU EM DIA TE DÁ PRÊMIOS 2023”, com início em 30 de Junho e encerramento em 29 de Dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com o intuito de diminuir a inadimplência no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU através do estímulo ao pagamento pontual desse tributo, distribuirá, gratuitamente, por meio de sorteio, aos proprietários de imóveis localizados neste Município, ou seus locatários e possuidores, quando forem estes os responsáveis pelo recolhimento do tributo, diversos prêmios, conforme autorização conferida pela Lei Municipal nº 2.371, 12 de agosto de 2014.

1.2. O programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" compõe a política de incentivos acumulados ao contribuinte adimplente e objetiva estimular e fomentar a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como a regularização fiscal dos inadimplentes com a elevação e o crescimento da base de adimplência.

1.3. A Campanha tem por objetivo incentivar o contribuinte a cumprir com suas obrigações fiscais, e realizar-se-á mediante as seguintes ações:

1.3.1. Conscientização da população quanto a importância do tributo e sua função social;

1.3.2. Concessão de prêmios através da realização de sorteios e outros instrumentos promocionais;

1.3.3. Motivação à participação da sociedade visando o cumprimento de suas obrigações junto ao Fisco Municipal;

1.3.4. Atualização cadastral sistematizada dos contribuintes junto ao fisco municipal;

1.3.5. Combate à sonegação e evasão fiscal mediante estímulo ao pagamento dos impostos.

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1. Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.371, 12 de agosto de 2014 e no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, apenas poderão participar do sorteio do programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que:

2.1.1. No curso do exercício em que se der o sorteio estejam adimplentes com o pagamento do IPTU do respectivo exercício, seja através de cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas esteja em dia;

2.1.2. Não estejam em débito com o IPTU relativo a exercícios anteriores;

2.1.3. Não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.

2.2. Considera-se automaticamente inscrito no concurso todo contribuinte que atenda às condições estabelecidas no subitem 2.1, que concorrerá com o número de inscrição do imóvel cadastrado em seu nome, o qual corresponderá ao número de identificação do cupom digital para fins de garantia de participação no concurso.

2.3. Os contribuintes que assim o desejarem, poderão também receber um cupom impresso, devendo comparecer para recebê-lo no setor de tributação da Secretaria de Receita Municipal, onde o cupom impresso lhe será entregue após a confirmação, mediante consulta ao sistema de gestão de tributos, da inexistência de débitos.

2.4. Considera-se adimplente, para efeito de participação no sorteio, o contribuinte que não tiver débito de IPTU referente ao exercício em curso e aos exercícios anteriores.

2.4.1. Sem prejuízo do que determina o art. 3º, Incisos I, II e III do caput, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, para os fins de apuração da adimplência, considera-se inadimplente o contribuinte que possua débitos com a fazenda pública em execução fiscal ou decorrentes de lançamentos do IPTU efetuados nos últimos 5 (cinco) anos, observado o que determina os artigos 156, Inciso V do caput, e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

2.5. O contribuinte que tiver parcelamento de débitos referente a exercícios anteriores será considerado adimplente, desde que não possua parcela em atraso.

2.6. Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento dos débitos referentes ao IPTU correspondentes ao exercício atual e exercícios anteriores, desde que a regularização ocorra antes da data em que se realizar a divulgação dos Núremos da Sorte, nos prazos definidos neste Edital.

2.7. Nos casos em que o contribuinte optar pelo parcelamento da dívida, nos termos do subitem 2.5, para que o interessado possa estar habilitado a participar do sorteio, as parcelas deverão ser adimplidas rigorosamente em dia.

2.8. Para efeitos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 2.371, de 12 de agosto de 2014, e demais disposições legais, poderão participar dos sorteios, podendo retirar os prêmios, além do proprietário:

2.8.1. O locatário de imóvel autorizado através de declaração expressa do locador, a ser efetuada conforme modelo constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, devendo conter reconhecimento de firma, e estar acompanhada de cópia do contrato de locação onde conste a atribuição a si do ônus do IPTU e o locador seja a pessoa em que nome de quem esteja cadastrado o imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal;

2.8.2. O possuidor de imóvel regularmente inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal, desde que, para o mesmo imóvel, não exista outro contribuinte inscrito na condição de proprietário;

2.8.3. Um dos coproprietários ou compossuidores do imóvel regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, desde que autorizado pelos demais, mediante procuração com poderes específicos para o recebimento de prêmio, a ser elaborada conforme modelo constante no Anexo II do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

2.9. A procuração mencionada no subitem 2.8.3 deste Edital deverá conter o reconhecimento de firma verdadeira ou por semelhança de todos os demais coproprietários ou compossuidores do imóvel.

2.10. As pendências financeiras dos proprietários e possuidores não atingem o locatário se este for
contemplado no sorteio e estiver em dia com o pagamento do IPTU.

2.11. No caso de imóvel inscrito na condição de espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o prêmio será pago ao espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial.

2.12. No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio, desde que sejam atendidas as demais condições previstas no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

2.13. Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor, o titular da posse, constante no Cadastro Imobiliário Municipal, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado, ficando responsável pela divisão entre os demais possuidores e/ou proprietários, sem qualquer responsabilidade da municipalidade, que ficará eximida de quaisquer responsabilidades na hipótese de ocorrência de eventuais litígios entre os coproprietários ou compossuidores do imóvel premiado.

2.14. Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, inexistindo a identificação do titular da posse no Cadastro Imobiliário Municipal, deverá um deles ser eleito pelos demais coproprietários ou compossuidores para representá-los para efeito do sorteio e da entrega do prêmio, ficando eximida a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades na hipótese de ocorrência de eventuais litígios entre os coproprietários ou compossuidores do imóvel cujo número de inscrição foi premiado.

2.15. Durante o período em que tramitar processo administrativo discutindo a titularidade do prêmio ou quaisquer outras questões a ele relativas, o mesmo será mantido em depósito pelo Município se for dinheiro, ou será substituído por outro do mesmo gênero e qualidade se bem, ao final do processo, caso o pedido seja deferido pela autoridade competente.

2.16. Caso o proprietário, o possuidor ou o locatário contemplado seja pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, desde que habilitado para tanto, mediante exibição do contrato social ou da sua última consolidação e alterações subsequentes e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

2.17. Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação, ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação por procurador, mediante procuração pública ou particular, neste caso com firma reconhecida.

2.18. Quando ficar comprovado que o proprietário e o locatário do imóvel são ambos responsáveis pelo pagamento do imposto, o prêmio pertencerá a ambos, na proporção de seus pagamentos, sendo a transmissão do bem efetuada pelo Poder Público diretamente à pessoa cadastrada no Cadastro Imobiliário Municipal de forma integral, isentando-se a municipalidade de qualquer responsabilidade pelo rateio ou transmissão proporcional, o que deverá ser resolvido de forma particular entre os ganhadores.

2.19. Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

2.20. Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação de alvará judicial, ou, não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.

2.21. Nos casos em que o pagamento do IPTU do imóvel esteja a cargo de mais de um locatário, devidamente habilitados, deverá ser apresentada declaração de todos os locatários envolvidos elegendo o representante de todos para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplados.

2.22. A lista preliminar dos participantes, que, preencherem os requisitos e encontrarem-se regularmente concorrendo ao sorteio, será divulgada no dia 24 de Novembro de 2023, no sítio oficial (website) eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no endereço: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br.

2.23. A divulgação da lista definitiva dos participantes e os resultados dos recursos serão disponibilizados no sítio oficial (website) eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no dia 04 de Dezembro de 2023, no endereço www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1. Em consonância com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 2.371, de 12 de agosto de 2014, e à proibição constitucional ao nepotismo, não poderão ser contemplados no sorteio os imóveis pertencentes ou na posse ou domínio, ainda que estejam locados ou por qualquer outro meio cedidos ao uso, das seguintes pessoas físicas:

3.1.1. O Prefeito e o Vice-prefeito e seus respectivos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

3.1.2. Os Secretários municipais e equiparados a estes e seus respectivos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

3.1.3. Os servidores ou ocupantes de cargo comissionado, da Administração Direta e Indireta, e seus respectivos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

3.1.4. Os contribuintes imunes, isentos e os contemplados com a remissão do pagamento do IPTU;

3.1.5. Os Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe e seus respectivos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau; e

3.1.6. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e seus respectivos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

3.2. Não participarão do programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" os imóveis localizados na área urbana do município:

3.2.1. Sem edificações;

3.2.2. Que estejam em ruinas;

3.2.2. Sem identificação do contribuinte.

3.3. Não poderão ser objeto da premiação instituída pelo programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" os imóveis contemplados com os benefícios da imunidade, da isenção, da não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário ou possuidor.

4. DOS SORTEIOS:

4.1. Os sorteios serão efetuados em função da quantidade de imóveis urbanos ativos e inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, para fins de lançamento do IPTU, com a identificação do participante efetuada através da numeração indicada através do campo “número de inscrição imobiliária” constante no carnê de IPTU, conforme os critérios a seguir:

4.1.1. Para identificação dos ganhadores, serão considerados os números da extração da Loteria Federal, promovida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.2. Caso não ocorra a Extração da Loteria Federal, seja qual for o motivo, serão considerados os números extraídos no sábado subsequente;

4.1.3. Para efeito de apuração dos sorteios, serão considerados os números do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio da Extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação;

4.1.4. Os demais parâmetros de apuração estão definidos no Anexo IV do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

4.2. Para os fins deste Edital, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, considera-se:

4.2.1. Loteria Federal é o sistema de sorteio de prêmios previsto no Decreto-Lei Federal nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências;

4.2.2. Extração da Loteria Federal é o resultado do concurso, numerado sequencialmente e sempre público nas Casas Lotéricas ou pelos meios de comunicação, em especial pelo website, na internet, da Caixa Econômica Federal, denominado Loterias da Caixa Econômica Federal.

4.3. Os cadastros cancelados, no decorrer do exercício, deixarão de participar a partir de seu cancelamento oficial.

4.4. Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro.

4.5. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original, salvo nos casos de falecimento do contemplado, nos termos do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

4.6. A inabilitação do contribuinte já sorteado, por falta de pagamento do tributo, retira do sorteado o direito ao recebimento do prêmio.

4.7. Cada número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em dia com a Fazenda Municipal, dará direito a (um) cupom digital, no qual constará, no mínimo, 1 (um) número para fins de sorteio, composto de 5 (cinco) algarismos, denominado como “Número da Sorte”, sendo válido para o sorteio.

4.8. Serão emitidos 99.999 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) “Números da Sorte”, numerados de 00.001 a 99.999, diferenciados e em sequência numérica alternadas, vinculados ao número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em dia com a Fazenda Municipal.

4.9. A vinculação do número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe ao “Número da Sorte”, que o contribuinte irá receber para participar do sorteio, será efetivada de forma aleatório, ou randômica.

4.10. A lista contendo os “Números da Sorte” será divulgada no dia 24 de Novembro de 2023, no sítio oficial (website) eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, contendo a relação de números de inscrições do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe participantes.

4.11. Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios com o “Número da Sorte” especificado no cupom digital e, para os que assim o desejarem, também através do cupom impresso.

4.12. A cada responsável pelo pagamento do tributo caberá 1 (um) único cupom digital para cada imóvel cadastrado e em dia com a Fazenda Municipal, com, no mínimo, 1 (um) “Número da Sorte” para o concurso.

4.13. A cada “Número da Sorte” sorteado será atribuído 1 (um) prêmio, previamente estipulado pela Comissão Organizadora, para uma distribuição de até 7 (sete) prêmios nos termos deste Edital, devendo ser observada a rigorosa sequência ordinal do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio de cada Extração da Loteria Federal, prevalecendo sempre a ordem sequencial dos prêmios, para os primeiros 5 (cinco) prêmios a serem distribuídos, e, para os demais prêmios, do 6º (sexto) ao 7º (sétimo) prêmio, serão observadas as regras específicas definidas no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

4.14. O contribuinte sorteado não terá direito ao prêmio se, no momento da apuração, verificar-se a existência de débitos vencidos e não pagos até a data da realização do sorteio.

4.15. Caso o contribuinte, cujo número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe tenha sido vinculado ao número sorteado na Extração da Loteria Federal, não atenda aos requisitos definidos na Lei nº 2.371, de 12 de agosto de 2014, e neste regulamento, para fazer jus ao prêmio, passará a ser considerado premiado o “Número da Sorte” vinculado com a numeração superior mais próxima, ou, ainda, subsidiariamente, na ausência de “Número da Sorte” com numeração superior, o prêmio será atribuído ao “Número da Sorte” de numeração inferior mais próxima, excluídos os “Números da Sorte” que já tenham sido contemplados no mesmo sorteio.

4.16. Na referida Campanha, será atribuido 1 (um) único prêmio por pessoa física ou jurídica contemplada no sorteio.

4.17. O sorteio, de que trata a presente Campanha, será vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 09 de Dezembro de 2023.

4.18. O resultado de cada sorteio será amplamente divulgado e publicado no sítio oficial (website) eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, através da Secretaria Executiva de Comunicação, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do mesmo.

4.19. As demais regras para apuração dos prêmios da campanha “IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS” estão definidas no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

5. DOS PRÉMIOS:

5.1. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

5.1.1. 1º (primeiro) prêmio: 01 Automóvel 0 km, ano modelo 2023, marca fiat / Mobi like 1.0 04p;

5.1.2. 2º (segundo) prêmio: 01 motocicleta 0 km, ano modelo 2023, marca Haojue / nex 115 fi;

5.1.3. 3º (terceiro) prêmio: 01 motocicleta 0 km, ano modelo 2023, marca Haojue / nex 115 fi ;

5.1.4. 4º (quarto) prêmio: 01 televisão - 50', full hd flat smart tv, marca Multilaser;

5.1.5. 5º (quinto) prêmio: 01 televisão - 50', full hd flat smart tv, marca Multilaser;

5.1.6 6º (sexto) prêmio: 01 refrigerador frost free, duplex, na cor branca ou inox, marca Continental;

5.1.7 7º (sétimo) prêmio: 01 refrigerador frost free, duplex, na cor branca ou inox, marca Continental.

5.2. Por conta de mudanças na fabricação dos eletroeletrônicos e na aquisição por licitação dos prêmios, a lista de bens indicada no subitem 5.1 deste Edital poderá ser alterada até o sorteio, substituindo-se eventual bem inexistente por outro de valor equivalente.

6. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1. A entrega dos prêmios disponibilizados através do programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" se dará mediante evento que reunirá os contemplados, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

6.2. Os prêmios sorteados serão entregues aos contemplados dentro dos prazos definidos neste Edital, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos legais, apresentação de documentação de identificação e assinatura do Termo de Recebimento do Prêmio, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

6.3. O prêmio ficará acumulado para o próximo sorteio, quando qualquer dos sorteados não atender ao disposto na Lei nº 2.371, de 12 de agosto de 2014, e no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

6.4. O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo, que será doado à uma entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Santa Cruz do Capibaribe, desde que esteja quite com o município, ou, caso inviável a doação, o Município realizará outro sorteio contemplando novo ganhador, sendo o prêmio, caso inviável um novo sorteio, incorporado ao patrimônio público municipal.

6.5. Os custos relativos aos transportes dos prêmios, bem como outros análogos, e, no caso do veículo ou moto, de licenciamento, emplacamento e transferência, serão de responsabilidade dos respectivos ganhadores ou dos contribuintes contemplados, conforme o caso.

6.6. Os contribuintes contemplados no sorteio deverão ceder seus nomes, imagens, bem como som de voz ao programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS", de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação do evento, mediante autorização expressa constante do Termo de Recebimento dos prêmios, na forma definida no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

6.7. A responsabilidade da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe junto ao contribuinte sorteado se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando o mesmo responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio.

6.8. Eventuais defeitos de fabricação serão de responsabilidade dos alienantes e fabricantes dos produtos, devendo o contemplado notificá-los para conserto ou troca.

6.9. A entrega dos prêmios será no dia 29 de Dezembro de 2023, observadas as condições definidas no presente Edital, no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023, e na Lei Municipal nº 2.371, 12 de agosto de 2014, no prédio da Administração Central da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

6.10. Os prêmios poderão ficar expostos no hall de entrada do prédio da Administração Central da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

7.1. Cabe à Comissão Organizadora:

7.1.1. Divulgar Edital específico contendo a consolidação das regras do(s) sorteio(s) a ser(em) realizado(s) em cada ano, prêmios a serem distribuídos em cada sorteio, critérios para concorrer a cada prêmio, datas e horários dos sorteios e da entrega dos prêmios, entre outras matérias necessárias à regular realização do certame;

7.1.2. Zelar pelo cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023 e na Lei nº 2.371, de 12 de agosto de 2014;

7.1.3. Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes ao programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS";

7.1.4. Organizar eventos de premiação;

7.1.5. Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não;

7.1.6. Aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do sorteio, os cupons e os "Números da Sorte" sorteados;

7.1.7. Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o Fisco e retirada do prêmio;

7.1.8. Homologar os sorteios, divulgar os nomes dos premiados e publicar essas informações no Portal do Município de Santa Cruz do Capibaribe na internet, a prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada sorteio;

7.1.9. Coordenar o processo de entrega dos prêmios;

7.1.10. Encaminhar ao(à) Secretário(a) da Receita Municipal o prêmio não reclamado no prazo legal para as providências dispostas neste Decreto;

7.1.11. Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao(à) Secretário(a) da Receita Municipal, que decidirá sobre o feito, em 1º grau, cabendo recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da decisão impugnada;

7.1.12. Elaborar relatório geral do concurso do programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" e lhe dar publicidade, bem como encaminhá-lo ao(à) Secretário(a) da Receita Municipal, em até 30 (trinta) dias após o término do mesmo.

7.2. A Comissão Organizadora do programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" não se responsabiliza no caso de perda, furto ou roubo do prêmio entregue ao contemplado.

7.3. A notificação correspondente ao imóvel contemplado deverá ser encaminhada para o endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, através de correspondência registrada por Aviso de Recebimento - AR, e na sua impossibilidade, será o ganhador considerado notificado mediante qualquer outro meio legal de comunicação.

7.4. Cabe também à Comissão Organizadora realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

7.5. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão Organizadora deverão ser expostas em relatório e submetidas diretamente à apreciação do Chefe do Poder Executivo e do(a) Secretário(a) de Receita Municipal.

7.6. O contribuinte sorteado e que não tiver homologada sua documentação poderá protocolizar o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, tendo a Comissão Organizadora o prazo de 15 (quinze) dias para análise do pedido e homologação definitiva do sorteio.

7.7. O prazo para análise da documentação, a que se refere o subitem 7.1.5 deste Edital, terá início após o vencimento do prazo para a entrega da documentação, podendo a Comissão Organizadora, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha deverão ser apresentadas por escrito, e serão submetidas à Comissão Organizadora e por ela decididas, garantido o direito de recurso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 051, de 30 de junho de 2023.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de Outubro de 2023.

JANAINA MARQUES RAMOS
Secretária de Receita Municipal

Comissão Organizadora:

MANOEL GOMES DOS SANTOS
Membro

EDINALDO DE LIMA SOUZA
Membro

GABRIELA DA SILVA FIGUEIROA
Membro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E8969F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
Processo Licitatório nº 048/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para prestar serviços de locação de veículos e máquinas sem condutor, para atender as necessidades do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R$ 969.163,20 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 23 de outubro de 2023 às 10h00min até o dia 07 de novembro de 2023 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 07 de novembro de 2023 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 07 de novembro de 2023 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 18 de outubro de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:46132DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
Processo Licitatório nº 049/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Pick-Up 4x4, do Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R$ 298.124,92 (duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 23 de outubro de 2023 às 14h00min até o dia 07 de novembro de 2023 às 14h00min. **Abertura das Propostas**: 07 de novembro de 2023 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 07 de novembro de 2023 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 18 de outubro de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:CA087CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023
Processo Licitatório nº 050/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Médico hospitalares, Odontológicos e Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Licitação:** R$ 69.203,26 (sessenta e nove mil, duzentos e três reais e vinte e seis centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 23 de outubro de 2023 às 10h00min até o dia 08 de novembro de 2023 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 08 de novembro de 2023 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 08 de novembro de 2023 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 18 de outubro de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:A39E6EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023
Processo Licitatório nº 051/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Insumos Radiológicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R$ 39.162,55 (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 23 de outubro de 2023 às 14h00min até o dia 08 de novembro de 2023 às 14h00min. **Abertura das Propostas**: 08 de novembro de 2023 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 08 de novembro de 2023 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 18 de outubro de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:700DA980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 006/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 006/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 011/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO". Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, ACESSÓRIOS E ALARMES, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/10/2023 ás 09 horas à 06/11/2023, às 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 06/11/2023, às 09 horas **– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 06/11/2023, ás 11 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 367.098,90 (trezentos e sessenta e sete mil, noventa e oito rais e noventa centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, ou e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:1DF01096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO 010/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE - UNATTRAN – **EXTRATO DE CONTRATO** – CONTRATO Nº 010/2023 – Processo licitatório nº 002/2023 – Dispensa Nº 002/2023, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em gerenciamento de processo seletivo de recursos humanos para provimento de 43 (quarenta e três) cargos efetivos de nível médio e superior na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una -Unattran-PE, mediante aplicação de concurso público de provas. Contratado(a): INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM & TEC, CNPJ nº 35.328.913/0001-16; **Valor**: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), **Vigência**: 12 (doze) meses a contar da data de recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

São Bento do Una, 28 de agosto de 2023.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria Nº 008/2023.

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:15753791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº083/2023 – PROCESSO Nº 003/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. 001/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)
Contrato nº083/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 –Sistema Registro de Preços Nº 001/2023 - CPL. Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una**; Contratado (a):** B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ:** 32.859.799/0001-62**; Valor: R$**

104.980,00 (cento e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**; Vigência; 12 (doze) meses. Início 18/10/2023 à 16/10/2024.**

São Bento do Una, 23/10/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:13F54B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 035/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023; Processo1nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para o uso laboratorial , e itens de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Valor acrescido: R$; 24.685,45 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), limitado a 25% dos itens contratados, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93 atualizada -

São Bento do Una: 09/10/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9469D865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano, e ao Programa Tá na Mesa Pernambuco – Cozinhas Comunitárias.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **P. CESAR DA SILVA MERCEARIA & HORTIFRUTI,** inscrita no CNPJ sob nº 12.130.524/0001-86, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 011/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 28.384.489/0001-61, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ n° 14.805.107/0001-11, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 27.329.793/0001-43, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 24.357.873/0001-14, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 06.536.960/0001-57, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **MACIEL MARIANO RAMOS COMERCIO VAREJISTA,** inscrita no CNPJ n° 22.535.833/0001-90, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **GIVANILDO ANTONIO BEZERRA 03843043469,** inscrita no CNPJ n° 29.198.733/0001-64, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **WS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.385.061/0001-15, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS,** inscrita no CNPJ n° 39.650.937/0001-48, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano CONVOCA a empresa **ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS,** inscrita no CNPJ n° 24.560.896/0001-21, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 021/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

São Caetano, 20 de outubro de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:127BE586

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

Objeto: Registro de Preços para locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos no Município de São Caitano/PE.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.142.652/0001-00, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 028/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **A. P. S SOM LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.868.432/0001-33, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **M H SANTANA BEZERRA,** inscrita no CNPJ n° 50.860.637/0001-26, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 030/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 27.015.710/0001-41, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ n° 08.097.841/0001-70, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 032/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **START PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.314.084/0001-26, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **K9 PRODUCOES DE VIDEOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.890.184/0001-51, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 034/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.308.806/0001-90, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 035/2023, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

São Caetano, 20 de outubro de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:04B4A6B5

GABINETE
AVISO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO 2023

Objeto: Ação emergencial que visa o reconhecimento da trajetória de artistas, produtores, fazedores, coletivos, grupos ou instituições culturais, PESSOA FÍSICA ou CNPJ por meio de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos na criação e execução dos bens artístico-culturais DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, exceto audiovisual.
As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 de outubro a 07 de novembro de 2023 até às 13h (horário de Brasília) no formato presencial na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, localizada no endereço: Praça Josué Gomes s/n centro São Caetano, CEP: 55130000.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço supracitado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
O EDITAL, TODOS OS SEUS ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, ESTARÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: www.saocaetano.pe.gov.br / https://transparencia.saocaetano.pe.gov.br/

São Caetano, 20 de outubro de 2023.

JOBSON ALMEIDA LIMA
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E42A19A8

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023

Objeto: Ação emergencial destinada à produção do AUDIOVISUAL, em conformidade com o Art. 6º, Incisos I, II e III, da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022, referenciada neste Edital como "Lei Paulo Gustavo" e suas alterações.
As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 de outubro a 07 de novembro de 2023 até às 13h (horário de Brasília) no formato presencial na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, localizada no endereço: Praça Josué Gomes s/n centro São Caetano, CEP: 55130000.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço supracitado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira
O EDITAL, TODOS OS SEU ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, ESTARÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: www.saocaetano.pe.gov.br / https://transparencia.saocaetano.pe.gov.br/

São Caetano, 20 de outubro de 2023.

JOBSON ALMEIDA LIMA
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:31725652

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano, e ao Programa Tá na Mesa Pernambuco – Cozinhas Comunitárias.

ARP N° 011/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** P. CESAR DA SILVA MERCEARIA & HORTIFRUTI**,** inscrita no CNPJ n° 40.343.969/0001-80. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 119.796,00 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 012/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 28.384.489/0001-61. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 30.138,40 (trinta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 013/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS**,** inscrita no CNPJ n° 14.805.107/0001-11. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 51.938,80 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 014/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 27.329.793/0001-43. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 125.741,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e catorze reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 015/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 24.357.873/0001-14. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 55.692,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 016/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 06.536.960/0001-57. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 5.446,50 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis e cinquenta centavos)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 017/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** MACIEL MARIANO RAMOS COMERCIO VAREJISTA**,** inscrita no CNPJ n° 22.535.833/0001-90. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 33.905,00 (trinta e três mil, novecentos e cinco reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 018/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** GIVANILDO ANTONIO BEZERRA 03843043469**,** inscrita no CNPJ n° 29.198.733/0001-64. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 29.882,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 019/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** WS COMERCIO E SERVICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 46.385.061/0001-15. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 57.478,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 020/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**,** inscrita no CNPJ n° 39.650.937/0001-48. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 021/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 12.130.524/0001-86. **LICITANTE:** ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS**,** inscrita no CNPJ n° 24.560.896/0001-21. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 1.535,00 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

São Caetano/PE, 20 de outubro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7788DA27

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023

CONTRATO Nº 051/2023 - OBJETO: prestação de serviços profissionais em caráter complementar, na função de **Motorista categoria B, no Cadastro Único**, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Caetano-PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO**: JOSÉ ANDERSON SILVA - CPF n° 066.826.784-44, no valor total de **R$ 18.374,40 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024.

CONTRATO Nº 052/2023 - OBJETO: prestação de serviços profissionais em caráter complementar, na função de **Cadastradora/entrevistadora, no Cadastro Único**, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Caetano-PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: MARIA EDUARDA MOREIRA DE LIMA - CPF n° 109.390.014-89, no valor total de **R$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024.

CONTRATO Nº 053/2023 - OBJETO: prestação de serviços profissionais em caráter complementar, na função de **Cadastradora/entrevistadora, no Cadastro Único**, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Caetano-PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: MARIA ELETIANE DA SILVA - CPF n° 108.474.824-05, no valor total de **R$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024.

CONTRATO Nº 054/2023 - OBJETO: prestação de serviços profissionais em caráter complementar, na função de **Orientador**

Social, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Caetano-PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: THAYZA MARIA DA SILVA - CPF n° 107.098.264-43, no valor total de **R$ 18.374,40 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024.

São Caetano/PE, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:AA3EFE9B

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

Objeto: Registro de Preços para locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos no Município de São Caitano/PE.

ARP N° 028/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 07.142.652/0001-00. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 829.324,00 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 029/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** A. P. S SOM LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 40.868.432/0001-33. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 344.366,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 030/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** M H SANTANA BEZERRA**,** inscrita no CNPJ n° 50.860.637/0001-26. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 031/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 27.015.710/0001-41. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 232.980,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 032/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - ME**,** inscrita no CNPJ n° 08.097.841/0001-70. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 96.006,00 (noventa e seis mil, e seis reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 033/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** START PRODUCOES E EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 03.314.084/0001-26. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 55.922,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.
.
ARP N° 034/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** K9 PRODUCOES DE VIDEOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 07.890.184/0001-51. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 47.574,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

ARP N° 035/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 07.308.806/0001-90. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R43.000,00 (quarenta e três mil reais)**. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

São Caetano/PE, 20 de outubro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:78673744

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2023 – Concorrência nº 002/2023
Objeto: Construção de galpões para o espaço da feira do polo de confecção infantil de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 16.364.916,25 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **27/11/2023** às **10:00 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A6A3BE12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023 – PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. A H DA S MORAES, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0B702C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 – PROCESSO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. **OBJETO** 1.1 Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo ao ato convocatório. ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 50.384,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AF231BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023 – PROCESSO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. **OBJETO** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo ao ato convocatório. MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 130.835,96 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D1DE18A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 – PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual Fornecimento parcelado de leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 68.565,00 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CA6A11B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023 – PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual Fornecimento parcelado de leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 28.902,80 (vinte e oito mil novecentos e dois reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:32C8B732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 – PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual Fornecimento parcelado de leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 68.139,00 (sessenta e oito mil cento e trinta e nove reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0B9CA7DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. CARUARU CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DC826DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023 – PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. INDÚSTRIA DE TINTAS MIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.092.869/0001-50. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 32.959,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6F2446E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.390/0001-04. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 310,00 (trezentos e dez reais). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F6785B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023 – PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:592C471B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 – PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A134728A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023 – PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. R. G. MENEZES DE ARAÚJO INFORMÁTICA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.446/0001-38. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 54.570,60 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) **Prazo de Vigência da Ata: 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AAA27FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023 – PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. A E DA SILVA ROLIM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor R$ 4.967,80 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B7C1BAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023 – PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor R$ 646,60 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AE69D0FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023 – PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor R$ 1.698,00 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 20/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CCB6CD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2023

Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a solicitação de prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023 encaminhada por meio do OFÍCIO SAJ n° 081/2023 ao Senhor Prefeito, subscrito pelo presidente da Comissão, Karllos Raphael Pontes Adolfo;

Considerando o Despacho do Senhor Prefeito, o qual DEFERE a prorrogação.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 20 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:8C398D8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 112/2023 – Inexigibilidade 044/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do dia do professor, a se realizar no dia 21/10/2023.

CONTRATO N° 262/2023

Serviços profissionais artísticos da **ORQUESTRA SUPER OARA** nas Festividades do dia do professor, a se realizar no dia 21/10/2023.

Contratado: **A CARA DAQUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecida à Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003 térreo, Bairro do Rosarinho, Recife (PE).

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 30 (trinta) dias.

São José do Belmonte, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7178B288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL –SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 031/2023 - Processo Administrativo 104/2023

Objeto: Confecção de placas de propaganda para atender diversos setores da Prefeitura.

Contratado: **MARIA CAMILA SANTOS ANDRADE**, estabelecida à Rua Cassiano Rodrigues, nº 24, Bairro Centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 30.675.723/0001-51.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	2	und	Confecção de placa fixa, medindo 3,00x2,00m, estrutura em madeira e chapa galvanizada, com plotagem de layout impresso em adesivo – Construção de UBS - Secretaria de Saúde	2.100,00	4.200,00
02	6	und	Confecção de placa fixa, medindo 3,00x2,00m, estrutura em madeira e chapa galvanizada, com plotagem de layout impresso em adesivo – Construção de Creches	2.100,00	12.600,00

O valor total é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 30 (trinta) dias

São José do Belmonte, 02 de outubro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D62F386D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL –SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 032/2023 - Processo Administrativo 108/2023

Objeto: Prestação de Serviços referente ao apoio administrativo para atender as necessidades do setor de arrecadação e tributação objetivando o incremento das Receitas de competência municipal.

Contratado: **IATA ANDERSON FURTADO DE SÁ**, inscrito no CNPJ nº 36.167.598/0001-55, situada a Rua Pedro Pereira de Lucena, 270, Centro, Brejo Santo – CE.

Valor: O valor total estimado para o serviço é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 11 de outubro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DCB4245D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023

OBJETO: Construção de passagens molhadas nos sítios Areinhas e Bananeira.

Empresa **ROTA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Otacílio Almeida, nº 55, Campo Alegre, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ n° 46.196.957/0001-56.

Valor: R$ 515.123,48 (quinhentos e quinze mil cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato não será superior a 04 (quatro) meses, contados da data da Ordem de Serviços para início das obras, observado o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

São José do Belmonte, 19 de outubro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C32D7174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção de passagens molhadas nos sítios Areinhas e Bananeira.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Tomada de Preços 004/2023, de 04 de setembro de 2023, resolve ADJUDICAR em favor da firma ROTA ENGENHARIA LTDA, a citada licitação, tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883/94

São José do Belmonte, 19 de outubro de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8015A80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NOS SÍTIOS AREINHAS E BANANEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa ROTA ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Otacílio Almeida, nº 55, Campo Alegre, Juazeiro do Norte (CE), CNPJ n° 46.196.957/0001-56.

Valor: R$ 515.123,48 (quinhentos e quinze mil cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A3E06D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022 - PROCESSO Nº: 070/2022 –Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços inicialmente fixados nos temos do disposto no item 6.1, da Cláusula Sexta do contrato firmado na data de 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, incluindo suporte técnico, manutenção e treinamento para atender as necessidades da secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia do Município de São Lourenço da Mata - PE. Contratado: **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
05.605.752/0001-08. Fundamento legal: Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Vigência: de 05/10/2023 a 05/10/2024.

São Lourenço da Mata, 02 de Outubro de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Plan., Gestão e Tec

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:21BDF2D7

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021 - PROCESSO Nº: 063/2021 –Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses, o
contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gestão de frota de
veículos automotores do Município de São Lourenço da Mata/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I do edital do Processo supracitado. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Fundamento legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Vigência: de 05/10/2023 a 05/10/2024.

Vitória de Santo Antão, 02 de Outubro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário Administração e Gestão De Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:1B465687

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.018/2023

LEI Nº 3.018/2023.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do Município no valor de R$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2.227 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	
31900400 - 500.1001 – Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
04.122.0021.2.237 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	
31901100 - 500.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
02.15 – FUNDEB	
12.361.0188.2.261 – Manutenção do Ensino Fundamental 70%	
31900400 – 540.1070 – Contratação por Tempo Determinado	8.000.000,00
12.365.0190.2.262 – Manutenção do Ensino Infantil 70%	
31900400 – 542.1070 – Contratação por Tempo Determinado	4.000.000,00
02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0021.2.265 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS	
31900400 - 500.1002 – Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
10.301.0428.2.269 – Manutenção dos Serviços de Saúde - APS	
31900400 - 500.1002 – Contratação por Tempo Determinado	210.000,00
10.301.0428.2.270 – Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS	
31900400 - 500.1002 – Contratação por Tempo Determinado	540.000,00
31901100 - 600.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000,00
10.302.0428.2.283 – Manutenção Upinha	
31900400 - 500.1002 – Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
TOTAL	**16.000.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações Orçamentárias até o limite de vinte por cento do total da Receita estimada na Lei nº 2.951/2022 (LOA/2023) para atender insuficiências nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata - PE, em 19 de outubro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CB08A7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de São Lourenço da Mata, Estado Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor público municipal Antônio Cavalcanti da Silva Júnior, CPF 068.811.274-99, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) Michelle Barbosa Gomes, matrícula nº 855177, CPF nº 036.516.034-23 e a servidor(a) Doris Sandra Nery de Santana, matrícula: 976650, CPF nº 029.497.654-08, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de outubro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A270FD6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023-SME, DE 16 OUTUBRO DE 2023
RETIFICA O EDITAL N¬º 001/2023-SME, DE 29 DE SETEMBRO 2023

Secretaria Municipal de Educação-SME
Edital nº 002/2023-SME, de 16 outubro de 2023
Retifica o Edital n-º 001/2023-SME, de 29 de setembro 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR.

1ª RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, torna pública a retificação do Edital de Abertura nº 001-SME, publicado em 29 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, conforme as alterações a seguir:

Na Seção "1", item "1.2", **está excluída** a alínea "g".

Acrescentar na Seção "2", o item "2.3", com a seguinte redação:

2.3. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, deverá assinalar a etapa de ensino sobre a qual elaborará o seu Plano de Gestão.

Na Seção "3", item "3.1 Fase II", **ONDE SE LÊ**:

Fase II - Avaliação do Plano de Gestão: consiste na análise técnica, por parte da Comissão do Processo Seletivo, do plano entregue pelo candidato. O documento deve abordar o trabalho que será desenvolvido na escola durante a gestão do candidato, considerando aspectos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, devendo tratar da melhoria da qualidade e da equidade no ensino, bem como da gestão democrática, e, ainda, considerando os seguintes princípios:

LEIA-SE:

Fase II - Avaliação do Plano de Gestão: consiste na análise técnica, por parte da Comissão do Processo Seletivo, do plano entregue pelo candidato. O documento deve abordar o trabalho que será desenvolvido na escola durante a gestão do candidato, considerando aspectos da Educação Infantil, ***dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos-EJA, da educação inclusiva, do relacionamento interpessoal e resolução de conflitos***, devendo tratar da melhoria da qualidade e da equidade no ensino, bem como da gestão democrática, e, ainda, considerando os seguintes princípios:

Acrescentar na Seção "3", os itens "3.1-A." e "3.1-B.", com a seguinte redação:

3.1-A. O Plano de Gestão deve ter entre o mínimo de 08 e o máximo de 10 laudas.

3.1-B. O candidato deve adotar como base do seu Plano de Gestão o modelo-padrão constante do Anexo I do Edital de abertura.

Na Seção "4", item "4.1.", **ONDE SE LÊ**:

4.1. As inscrições terão início no dia 16/10/2023, finalizando no dia 20/10/2023, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Teixeira, nº 135, Centro, São Lourenco da Mata- PE, CEP: 54.735-320.
LEIA-SE:

4.1. As inscrições terão início no dia ***23/10/2023***, finalizando no dia ***27/10/2023***, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Teixeira, nº 135, Centro, São Lourenco da Mata- PE, CEP:54.735-320.

Na Seção "4", item "4.2.", **ONDE SE LÊ**:

4.2. O resultado preliminar das Fases I e II (avaliação curricular e análise do Plano de Gestão) será divulgado na data provável de 30/10/2023, no mural da SME e no *site* da Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

4.2. O resultado preliminar das Fases I e II (avaliação curricular e análise do Plano de Gestão) será divulgado na data provável de ***21/11/2023***, no mural da SME e no *site* da Prefeitura Municipal.

Na Seção "4", item "4.3.", **ONDE SE LÊ**:

4.3. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar das Fases I e II, fundamentando-o por escrito, através de formulário disponibilizado pela SME, a partir do dia 03/11/2023 até o dia 07/11/2023.

LEIA-SE:

4.3. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar das Fases I e II, fundamentando-o por escrito, através de formulário disponibilizado pela SME, a partir do ***dia 22/11/2023 até o dia 24/11/2023.***

Na Seção "4", item "4.4.", **ONDE SE LÊ**:

4.4. A divulgação do resultado final referente às Fases I e II, contendo a lista dos classificados, ocorrerá no dia 10/11/2023, devendo o candidato atentar-se à divulgação do local para realização da fase seguinte.
LEIA-SE:

4.4. A divulgação do resultado final referente às Fases I e II, contendo a lista dos classificados, ocorrerá no dia ***05/12/2023***, devendo o candidato atentar-se à divulgação do local para realização da fase seguinte.

Na Seção "4", item "4.5", **ONDE SE LÊ**:

4.5. A apresentação do Plano de Gestão ocorrerá a partir do dia 13/11/2023 até o dia 24/11/2023, em local a ser oportunamente divulgado pela SME, através do mural de avisos da Secretaria e do *site* da Prefeitura.

LEIA-SE:

4.5. A apresentação do Plano de Gestão ocorrerá a partir do dia ***07/12/2023 até o dia 20/12/2023***, em local a ser oportunamente divulgado pela SME, através do mural de avisos da Secretaria e do *site* da Prefeitura.

Na Seção "4", item "4.6", **ONDE SE LÊ:**

4.6. A divulgação do resultado preliminar da Fase III ocorrerá na data provável de 01/12/2023, no mural da SME e no *site* da Prefeitura Municipal.
LEIA-SE:

4.6. A divulgação do resultado preliminar da Fase III ocorrerá na data provável de ***26/12/2023***, no mural da SME e no *site* da Prefeitura Municipal.
Na Seção "4", item "4.7", **ONDE SE LÊ:**

4.7. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar da Fase III, fundamentando-o por escrito, através de formulário disponibilizado pela SME, a partir do dia 04/12/2023 até o dia 06/12/2023.
LEIA-SE:

4.7. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar da Fase III, fundamentando-o por escrito, através de formulário disponibilizado pela SME, a partir do dia ***27/12/2023 até o dia 29/12/2023***.
Na Seção "4", item "4.8", **ONDE SE LÊ:**

4.8. A divulgação do resultado final ocorrerá na data provável de 12/12/2023, no mural da SME e no *site* da Prefeitura Municipal.
LEIA-SE:

4.8. A divulgação do resultado final ocorrerá na data provável de ***08/01/2024***, no mural da SME e no *site* da Prefeitura Municipal.

Os demais itens do Edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

São Lourenço da Mata-PE, 16 de outubro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

GENILDO MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:80186F86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-FMAS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-PE torna publico a todos os interessados que o Pregão Eletrônico n° 05/2023, que tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes destinados à Cozinha Comunitária (Itens Desertos do Pregão Eletrônico n° 04/2023)**, cuja sessão de abertura das propostas ocorreu no dia 20/10/2023 às 09:00h através do sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, foi declarado **DESERTO** por ausência de participantes/interessados ao Certame.

São Vicente Férrer, 20 de outubro de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F9F6175C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 020/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas da sede do Município, Distrito de Sirijí e Sítio dos Esquecidos. Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 020/2022, DOTAÇÃO: Órgão: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15 451 3230 1120 0000 – Pavimentação de vias Públicas, Elemento: 33 90 39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. Vigência 06 meses: 27/09/2023 à 27/03/2024. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.331.335/0001-95 Data de assinatura 26/09/2023.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B476A50E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o processo n°: 0000141-092016.8.17.1360 -Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, que em sentença determina a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, para o provimento do cargo efetivo abaixo descriminado.

Considerando o Concurso regido pelo **Edital nº 001/2011,** homologado mediante publicação através do **Decreto nº 008/2012**, convoca a candidata abaixo referenciada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, situada a margem da PE-89, Centro, nesta cidade de São Vicente Férrer**, Telefone 81-3655-1223, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a Sexta-feira, no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento do AR,** para se manifestar sobre a **aceitação ou não para o cargo que estar sendo convocada.**

Col.	Nome completo	Cargo	Nota
06º	NADÉJI NEVES DA SILVA	Auxiliar de Secretaria	8.00

São Vicente Férrer, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:0ED33FD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços de reforma do prédio da Rodoviária para instalação do núcleo de segurança no município de São Vicente Férrer-PE. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 019/2022, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15 451 3230 1117 0000-Const. Ampl. E Rest. De Esc.Muro de Arrimo e Prédios Público, Elemento: 44 90 51 00 – Obras e Instalações. Vigência 03 meses: 06/09/2023 à 06/12/2023. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ : 17.539.386/0001-07, Data de assinatura 06/09/2023.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:95A73090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023
TOMADA DE PREÇO N° 012/2023

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Serrita-PE, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, o qual tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**, tendo em vista a necessidade de adequação da modalidade escolhida para realização do certame.

SERRITA-PE, 20 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4753F030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1.550/2023

LEI MUNICIPAL 1.550/2023

Cria a Lei Municipal de Incentivo a formação esportiva de novos atletas e fortalecimento do esporte na escola.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica instituído o Programa "Bolsa Atleta Siri", no âmbito do Município do Sirinhaém, a ser gerido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos.

Parágrafo único - O Programa Bolsa Atleta Siri será dividido em 04 (quatro) categorias constando de um valor mensal a ser pago, durante doze meses, aos contemplados de cada uma delas:

I - Estudantil Regional B: destinada a atletas/paratletas, estudantes da Rede Municipal de Ensino Público, que conquistaram medalha de BRONZE ou PRATA nos Jogos Escolares Regionais;

II - Estudantil Regional A: destinada a atletas/paratletas, estudantes da Rede Municipal de Ensino Público, que conquistaram medalha de OURO Jogos Escolares Regionais;

III - Estudantil Estadual: destinada a atletas/paratletas, estudantes da Rede Municipal de Ensino Público, que conquistaram medalha de BRONZE, PRATA ou OURO Jogos Escolares Estaduais.

IV - Atleta de Rendimento: destinada a atletas/paratletas que participam dos programas de esporte de rendimento desenvolvidos pela Prefeitura do Sirinhaém, e que conquistaram medalhas em competições estaduais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º- A Bolsa Atletas Siri contemplará atletas e paratletas na faixa etária a partir dos 12, anos caracterizados por critérios técnicos como revelação esportiva, de modalidades individuais e coletivas, nos termos do Regulamento.

Art. 3° - O valor da bolsa atleta Siri será de para categoria I – R$ 100,00 (cem reais), para categoria II – R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para categoria III – R$ 200,00 (duzentos reais), para categoria IV - 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - Para pleitear a concessão da Bolsa, o atleta não concluinte do Ensino Básico deverá estar regularmente matriculado em instituição

de ensino público municipal ou se comprometer a fazê-lo durante a vigência da Bolsa.

Art. 5º- Os critérios de concessão da Bolsa serão definidos mediante regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo, cabendo a uma comissão organizada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos selecionar os beneficiários e acompanhar a implementação do Programa.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8°- Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM AOS 20 DE OUTUBRO DE 2023

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B3303DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00072/2023 Pregão Eletrônico** nº **00008/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE**. Declaro vencedora a empresa: **CONSTRUTORA SBM LTDA**, sob **CNPJ nº 02.908.931/0001-18**, com valor de **R$ 3.705.000,00**(três milhões, setecentos e cinco mil reais)

Sirinhaém/PE, 20 de outubro de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D3ABB2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 044/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, sob o CNPJ**: 00.910.332/0001-03**, situada a Rua Walfredo Ferreira Lima, 137, centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000, representada por: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.186.627 SSP/PE e do CPF Nº 517.972.674-34, residente e domiciliada a Rua Floriano Peixoto, 482, centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	Kit merenda escolar (caneca graduada, vol. 350ml - colher 15ml cabo 12cm - prato 600ml), kit para alimentação escolar de alunos – **MARCA JJ**	UND	1500	R$ 6,65	R$ 9.975,00
Nove mil, novecentos e setenta e cinco reais					**R$ 9.975,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 20 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:334864B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 043/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, sob CNPJ nº **07.946.534/0001-54**, situada na Nicarágua, nº 112, 1º andar – bairro Espinheiros – cidade de Recife – PE – CEP: 52.020-190, Representado por: **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 075.620.004-09, e portador da cédula de identidade nº 8.472.468 SDS/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Amaral Cardozo, nº 122, Apto 601 – bloco A – bairro Rosarinho – cidade de Recife – PE – CEP: 52.041-270

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Álcool em gel, aprovado pela anvisa e FDA - o álcool em gel antisséptico elimina 99,9% dos germes, embalado em caixa com 12 unidades de 1 litros – **MARCA BELLOBELLA**	CX	160	R$ 116,29	R$ 18.606,40
47	Algodão hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão. Pacote 500g – **MARCA NEVOA**	PCT	530	R$ 15,72	R$ 8.331,60
Vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais					**R$ 26.938,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 20 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1BAF1FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 42/2023

PORTARIA Nº 42/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **ANDRIELLY MATIRNS DA SILVA,** matrícula nº 29955, Merendeira – contrato temporário,

lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 28/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1955/2023, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 20 de outubro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:61E9ACAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS - EPP, CNPJ 12.308.873/0001-45, no valor total de 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).** Por ter ofertado o menor valor para o respectivo Lote e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 20 de outubro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:F3FF4CCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Justo dos Santos, nº. 36 - Centro - Tabira - PE - CEP: 56.780-000, às 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de motocicleta para frota da Câmara de Vereadores do Município de Tabira/PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira-PE, 17 de outubro de 2023

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:70C8F718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR-ME**. CNPJ Nº 40.069.394/0001-59. OBJETO: **CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE CONTROLE ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ENFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM PACIENTES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** VALOR DO ACRÉSCIMO **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS),** O QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE 6,4*% (SEIS VIRGULA QUATRO POR CENTO)*, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA **R$ 149.680,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REIAS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA CITADA E ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

Tabira - PE, 27 de Setembro de 2023

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:562880C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a antecipação do dia de funcionamento da Feira Livre, Feira do Gado e afins no Município de Tabira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado no dia 02 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que no dia 01 de novembro de 2023 a Adagro não estará emitindo GTA, em virtude da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa;

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro de 2023 o município vai sediar eventos de feira livre de maneira ordinária;

CONSIDERANDO o Poder-dever da Administração em regulamentar as situações autorizadas por lei;

DECRETA:

Art. 1°- Fica **ANTECIPADA** para o dia 31 de outubro de 2022 (terça-feira), a Feira Livre, Feira de Gado, Hortifruti e demais que deveriam ocorrer no dia 01 de novembro de 2023 (quarta-feira).
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 20 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1921A741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 343/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que a concessão do benefício ativo de espécie 42 (aposentadoria por tempo de contribuição) em nome da servidora, Sra. Cleonildes Cordeiro da Silva, com início em 01/12/2023, só veio ao conhecimento deste município em razão do ofício recebido de nº 28/2023-INSS, no dia 17/10/2023, o qual a agência da previdência social de Tabira-PE (15.022.1.90), informa tal constatação da benesse a partir de consulta de dados realizada em próprio sistema da instituição; **CONSIDERANDO** a responsabilidade civil da servidora por seus atos; **CONSIDERANDO** o ofício de nº 200/2023-SEMAD, de que trata sobre a notificação da servidora; **CONSIDERANDO** o benefício concedido a servidora, portadora do CPF de nº 766.757.424-34; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 da Lei Municipal Nº 019/97 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1°- DESLIGAR do quadro funcional de servidores municipais, a servidora, Sra. **CLEONILDES CORDEIRO DA SILVA,** titular do cargo de **PROFESSORA,** sob a matricula funcional de n.º 50.037-2, lotada na secretaria de Educação, em razão da concessão de aposentadoria devidamente constatada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**,** com a data de início em 10 de dezembro de 2020, conforme ofício nº 28/2023 expedido pelo mencionado órgão previdenciário.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento da servidora mencionada do quadro funcional de servidores municipais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de outubro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B77D08ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023, PREGÃO ELETRONICO 010/2023; ONDE SE LER: objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CARROCERIA, GUINDASTE HIDRÁULICO COM CESTO, OPERADOR (MOTORISTA), ELETRICISTA, AJUDANTE, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, Valor máximo admitido R$ 198.431,53 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta um reais e cinquenta e três centavos); julgamento ABERTO, critério MENOR PREÇO POR ITEM, Limite para acolhimento de Proposta 01/11/2023 ás 09:30hs, Data da Sessão: 06/11/2023 às 10:00hs. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacartu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 18 de outubro de 2023. Lucas Labela de Carvalho – Pregoeiro. LEI-SE: objeto: Serviço de locação de veículo, tipo Caminhão Munck com carroceria e guindaste hidráulico de no mínimo 7 metros com cesto. Veículo e implemento com no máximo 20 anos de fabricação, ano não inferior a 2003. Com operador (motorista), eletricista e combustível por conta da contratante, para realização dos serviços de iluminação pública no município, Valor máximo admitido R$ R$ 139.310,76 (cento e trinta e nove mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos); julgamento ABERTO, critério MENOR PREÇO POR ITEM, Limite para acolhimento de Proposta 06/11/2023 ás 09:30hs, Data da Sessão: 07/11/2023 às 10:00hs. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 20 de outubro de 2023.

LUCAS LABELA DE CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9B453EDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PL – 047/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 Nat:. Serviços - OBJETO Descr: Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações previstas em leis federais e programas educacionais, no âmbito do Município de TIMBAÚBA-PE. A CPL julgou **VENCEDORA** a empresa: **CSC DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 19.653.164/0001-46**, no valor de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais). As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto o prazo recursal.

Timbaúba, 20 de outubro de 2023.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2AC2425D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2023. Objeto: **Pregão Eletrônico o Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo V do Edital. Valor total máximo **R$ 5.369.441,06 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos).** Data e hora da abertura **06/11/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE.

20 de outubro de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:BFA6D73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 126/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) ROSSANA FERREIRA DE FARIAS, inscrito (a) no CPF: 710.670.434-20, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSOR (A), uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 16/10/2023 e término no dia 16/12/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de outubro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:584D133A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 127/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIA JOSÉ DE MOURA, inscrito (a) no CPF: 038.274.934-04, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 01/11/2023 e término no dia 01/02/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIA ROSILENE RICARDO, inscrito (a) no CPF: 044.631.064-60, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 01/11/2023 e término no dia 01/02/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de outubro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:1232DEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 128/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) ROBERTA ALVES DOS SANTOS LIMA, inscrito (a) no CPF: 057.764.804-77, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 01/11/2023 e término no dia 01/01/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 11 de outubro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B9094E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 129/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de **GERENTE DE ALMOXARIFADO**, conforme Lei Complementar n° 19/2021 Símbolo T-GERALM, o Senhor EDENILSON ALEX DA SILVA, inscrito no CPF: 056.056.884-30, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 16/10/2023.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 16 de outubro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F4172181

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 246, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Acrescenta os artigos 7º-A, 7º-B, 7º-C e 7-D ao Decreto Regulamentar nº 16, de 03 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 03 de maio de 2017, instituindo a Comissão Especial de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 03, de 03 de maio de 2017, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 03/2017, que cria o programa de Apoio ao Festival do Jeans e autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial, e celebrar convênio para repassar recursos à ACIT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização na utilização dos recursos repassados através do convênio referido na LC 03/2017, na forma do art. 15 do Decreto Regulamentar nº 16, de 03 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que por se tratar de repasse de recurso público, se faz necessária atuação fiscalizatória do concedente, com fito a atestar a aplicação do repasse na forma estabelecida na LC 03/2017, regulamentada pelo Decreto nº 16, de 03 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do interesse público, necessário a instituição de comissão especial com poderes para vetar total ou parcialmente o Plano de Aplicação dos Recursos apresentado pela ACIT, e por conseguinte, limitar o repasse dos recursos;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Regulamentar nº 16, de 03 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"7º-A Fica criada a Comissão Especial de Gestão, com atribuição de aprovar e fiscalizar o Plano de Aplicação dos Recursos, objetivando o fiel cumprimento da Lei Complementar nº 03, de 03 de maio de 2017, e a rigorosa aplicação do repasse do recurso público, e a ilibada execução do evento.
Art. 7º-B Compete à Comissão Especial referida no art. 7º-A deste Decreto:
I- acompanhar o procedimento para celebração de convênio na forma da Lei Complementar Municipal nº 03, de 03 de maio de 2017;
II- avaliar a viabilidade do Plano de Aplicação dos Recursos, na forma dos §§1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 03, de 03 de maio de 2017, podendo impugnar total ou parcialmente os termos do plano apresentado;
III- fiscalizar o fiel cumprimento da aplicação dos recursos repassados, condicionados a aprovação total ou parcial dos termos do Plano de Aplicação dos Recursos;
IV- fiscalizar a prestação de contas apresentada pelo Convenente, na forma do art. 15 deste Decreto;
V- fiscalizar a contração e a execução dos contratos firmados pela convenente para realização do evento "Festival do Jeans";
VI- expedir recomendação para garantir a fiel execução do evento, podendo, inclusive, recomendar a não contratação de empresa ou prestadoras de serviço.
Art. 7º-C A comissão de que trata o artigo 7º-A deste Decreto será composta por 5 (cinco) membros, que serão indicados por Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os membros indicados no caput deste artigo corresponderão a:
I- 2 (dois) servidores do Município de Toritama, independentemente da natureza do vínculo;
II- 1 (um) membro indicado pela ACIT;
III- 1 (um) membro da Industria Textil; e
IV- 1 (um) membro indicado pelo Condomínio Shopping Center Parque das Feiras.
Art. 7-D Os membros da Comissão Especial de que trata o artigo 7º-A deste Decreto terão direito a um voto cada, sendo as decisões tomadas pela comissão consideradas aprovadas por maioria simples dos votos.
Parágrafo único. Em caso de empate em votação, os membros indicados no inciso I do parágrafo único do artigo 7º-C, desempatarão a votação."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama/PE, 20 de outubro de 2023, 70º ano da emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:62DA49C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 020/2023

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 02 de 1 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo de nº 008/2023, em razão do servidor público J.B.M., bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração;

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	000812
OSENIR ARRUDA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	000831
ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	000778

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 20 de outubro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 122/2020

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:BF2947D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
COMUNICADO LEI PAULO GUSTAVO TORITAMA-PE

COMUNICADO AOS AGENTES CULTURAIS DE TORITAMA, QUE TODOS OS EDITAIS DA LPG SERÃO PRORROGADOS

A todo(a) é qualquer proponente, que desejam concorrer aos Editais de Prêmios e Audiovisual de TORITAMA, informamos que prorrogamos o prazo das inscrições.

Nova data de inscrições até quinta-feira, 26 de outubro de 2023, às 23h00.

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:97B402CF

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL 06/2023 (2ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº 06/2023
20 DE OUTUBRO DE 2023

Autoria

Presidência da Câmara de Vereadores de Toritama - PE

Ementa2ª Convocação dos candidatos aprovados no concurso da Câmara de Vereadores de Toritama – PE realizado em 10 de setembro de 2023.

A Presidência da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e
Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos, publicada em 11 de outubro de 2023;
Considerando, ainda, o Requerimento de Fim de Fila do 1º colocado para o cargo de Técnico em Contabilidade;
TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO em 2º lugar para o provimento de cargo efetivo de Técnico em Contabilidade da Câmara de Vereadores de Toritama - PE.

Técnico(a) de Contabilidade		
Classificação	Inscrição	Nome Completo
02º	84	Gilson Solono Ferreira Júnior

Ficam mantidas as condições previstas no Edital 04/2023 sobre entrega de documentos, assinatura de termo de interessa na vaga, avaliação médica, posse e apresentação para exercício.

Toritama, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:022D1387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 035 / 2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 035 / 2023

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para viveiro de Mudas Florestais Município de Triunfo-PE, **Contratada**: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ n° 29.050.310/0001-00; **Prazo Inicial**: 60 (sessenta); **Nova Vigência**: Até 17 de Dezembro de 2023; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 17 de Outubro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2F83543E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 054/2023
Pregão Eletrônico / PMT nº 015 /2023

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos e professores da rede municipal de ensino, do município de Triunfo/PE.

Onde se lê: VALOR ESTIMADO: **R$ 71.094,00;**

Leia-se: VALOR ESTIMADO: **R$ 76.995,80**.

Permanecem inalterados os demais termos do edital, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital.

Triunfo, 20 de Outubro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:313B9436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispensa servidor de estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor DEISY DE FRANÇA CAVALCANTE, mat. 023099, ocupante do cargo de Enfermeira, com posse registrada em 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, que o referido servidor requereu a dispensa de estágio em virtude de ser efetivo no Município de Arcoverede/PE desde 26 de novembro de 2018 até a presente data, totalizando período superior a 2 (dois) anos,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a Sr.ª **DEISY DE FRANÇA CAVALCANTE**, mat. 023099, do período de estágio probatório referente ao cargo de Enfermeira, com fundamento no art. 43, §4º, da lei estadual 6.123/68 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Civis do Estado De Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:CA429459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispensa servidor de estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor ÉDILA LAURA DE SOUZA LEITE, mat. 230248, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com posse registrada em 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, que o referido servidor requereu a dispensa de estágio em virtude de ser efetivo no Estado de Pernambuco desde 14 de fevereiro de 2020 até a presente data, totalizando período superior a 2 (dois) anos,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a Sr.ª **ÉDILA LAURA DE SOUZA LEITE**, mat. 230248, do período de estágio probatório referente ao cargo de Técnica de Enfermagem, com fundamento no art. 43, §4º, da lei estadual 6.123/68 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Civis do Estado De Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:880FA99A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL Nº 18/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE – QUADRIÊNIO 2024/2028.

EDITAL Nº 18/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE – QUADRIÊNIO 2024/2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA e na forma da Lei Municipal n° 159/1997, de 25 de novembro de 1998 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para convocação para solenidade de diplomação dos eleitos no Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama – PE.

1. De acordo com as regras do artigo 57 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, após proclamado o resultado final do Processo de Escolha, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente convoca para solenidade de diplomação dos eleitos no Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Tuparetama – PE.

2. A diplomação dos eleitos é etapa classificatória prevista no inciso IV do artigo 12 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, e será realizada no próximo dia 23 de outubro de 2023, às 19:00 horas Auditório da Casa da Cultura, localizada Rua Monsenhor Rabelo, Centro, Tuparetama/PE.

Tuparetama – PE, 19 de outubro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
Presidente do CMDCA de Tuparetama- PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:4B404FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0009/2023 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE, Conforme Termo de referencia anexa.
EXTRATO DE CONTRATO N.018/2023
Contratada: **JUCELIA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.811.160/0001-03, sediada na Rua Barbosa Lima, 17, centro, Venturosa-PE **. VALOR R$ 134.370,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta reais).**

Vigência 20/07/2023 a 11/07/2024

Venturosa, 20 de JULHO de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B0C9C0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0008/2023 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PROCESSO Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICIO DE VENTUROSA, Conforme Termo de referencia anexa.
EXTRATO DE ATA N.02/2023
Contratada: **R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58, sediada na Rua Sergio de Barros, Centro, Santana do Mundaú-AL, CEP 57.840-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIT	TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE KIT DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICIO DE VENTUROSA,	840	KIT	48,50	40.740,00

Vigência 11/07/2023 a 11/07/2024

Venturosa, 11 de JULHO de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F675B1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.004/2023 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO N.14/2023
Contratada: **EDUARDO AGNELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA-ME**, situada à Rua RUA MANOEL MORENO, 15, Bairro: CENTRO, Cidade VENTUROSA – PE, inscrita no CNPJ Nº 44.684.825/0001-48**. Valor:** R$ 19.638,70 (Dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**.**

EXTRATO DE CONTRATO N.15/2023
Contratada: **JULIA BEATRIZ DE HOLANDA SOUZA HORTIFRUTI. CNPJ 46.476.671/0001-24,** com sede na Rua Rua dos Gerônios Jardim Expedito – CEP 55.610.726**. Valor:** R$ **45.871,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais).**

Vigência 27/02/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 27 de Fevereiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DDB8093D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0005/2023 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/2023 DO MUNICIPIO DE VENTUROSA , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023.
Contratada: **LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS ESPÓLIO**, situada à Rua SÁTIRO TENÓRIO, 500 Bairro: CENTRO, Cidade VENTUROSA, portadora do CNPJ Nº 02.062.499/0001-97 **Valor: R$** 146.850,00 (Cento e quarenta seis mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência 28/02/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 28 de Fevereiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:AA239605

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0007/2023 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE TRANSLADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIO DE VENTUROSA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
EXTRATO DE ATA Nº 01/2023.
Contratada:**MONICA MARGARIDA VANDERLEI VAZ LTDA ; 03.383.273/0001-50 Valor: R$ 288.030,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL,TRINTA REAIS).**
Vigência 30/06/2023 a 31/06/2024

Venturosa, 30 de JUNHO de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:984B2965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 (FMS).
(EXCLUSIVO REGIONAL)

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios (CARNES)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da frota de veículos própria da Secretaria municipal de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos Valor Estimado R$ 17.303,60 (dezessete mil, trezentos e três reais e sessenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 21 de outubro de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 07 de novembro de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 07 de novembro de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:DCC70D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de Material de Construção de forma parcelada, destinada a atender as necessidades da população carente do Município de Vertente do Lério. Valor: R$426.674,50.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo email: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 20/10/2023.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1E17CCD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2023

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas afetadas pela estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;
CONSIDERANDO a ineficiência no abastecimento d'água na zona rural do município devido as precipitações pluviométricas estarem abaixo do previsto, causando a queda das reservas hídricas da superfície e a ausência de água potável para as comunidades afetadas pela estiagem;
CONSIDERANDO que a população não possui condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 002/2023, datado de 20 de outubro de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Vertente do Lério/PE – COMPDEC.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, *COBRADE 1.4.1.1.0*, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Vertente do Lério, conforme a Portaria n.º 260, de 02/02/2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para a zona rural deste Município, comprovadamente afetada pela estiagem, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 20 de outubro de 2023.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:38A1EADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÂO EXTRATOS DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Compra. Cujo objeto: O fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE. Despesa: 1229 – 3-380002.10.301.903.2.16.0.339030. Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte De Recurso: 2600 – MSC – 2.600.0000 – Recurso do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. **CONTRATO Nº 155/2023. LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de *R$ 60.254,70* (sessenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: de 18/10/2023 à 17/10/2024. E **CONTRATO Nº 159/2023. MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de *R$ 1.592,00* (mil e quinhentos e noventa e dois reais). Vigência: de 18/10/2023 à 17/10/2024.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:ED0DCBF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar. Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 - Atenção Básica. Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 1.7 - Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para Atenção Primária a Saúde da População. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações**.** Prorrogação do prazo de vigência **05/10/2023 a 04/12/2023** e Prorrogação do prazo de execução: **28/09/2023 a 27/11/2023**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 26 de setembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:C6223A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 061/2023. BB - 1016523**. Objeto: Formação De Registro De Preço, com validade de 12 meses, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de pneus veiculares, visando atender as demandas das secretarias do município da Vitória De Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no termo de referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 10.578.395/0001-68, localizada na R COMENDADOR JOSE PEREIRA, n° 775, MARACUJA, ESCADA/PE, CEP: 55.500-000, Valor R$ 375.235,82 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos); BIG MAGAZINE LTDA, CNPJ 19.771.678/0001-04, localizada na R MANOEL MARTINS DE MELO, n° 13, CENTRO, AGRESTINA/PE, CEP: 55.495-000, Valor R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais); AUTO SERVICE MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 15.081.066/0001-20, localizada na AV JULIO CESAR, SN, LOTE 000QF 0003, JORDAO, RECIFE/ PE, CEP: 51.250-010, Valor R$ 546.972,06 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e seis centavos); CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ: 47.270.248/0001-36, localizada na R PADRE DEHON, N° 3300, BOQUEIRÃO, CURITIBA / PR, CEP: 81.670-100, Valor R$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais); ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ: 51.890.698/0001-07, localizada na R ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, N° 1109, APT 64 ANDAR 06 COND POSIVILLE II RES BLOCO TORRE 2, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA / PR, CEP: 81.280-390, Valor R$ 69.480,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:8D488642

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 069/2023. BB - 1024426. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos agrícolas (máquinas pesadas), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com a proposta nº 028860/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 3.385.974,43 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), **Recebimento de Propostas**: 23/10/2023, às 12:00h. **Abertura das Propostas:** 06/11/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 06/11/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2023.

MARCONE PEDRO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:0F6C30EC

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---098/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023 SRP - BB Nº1020777. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos agrícolas (máquinas pesadas), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com a proposta nº 028860/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. – **CANCELE-SE**: Considerando Razões de atualização quanto as descrições dos itens do edital.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2023.

MARCONE PEDRO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:5A6B8634

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DRENAGEM (PISCINÃO) LOCALIZADO NA RUA DOS BORGES NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R$ 1.176.667,32** (um milhão cento e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). A licitação **realizar-se-á, às 09:00h do dia 10 de novembro de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:2F18D78F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de drenagem localizado na rua dos Borges na cidade da Vitória de Santo Antão-PE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R$ 2.185.477,83** (dois milhões cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos). A licitação **realizar-se-á, às 09:00h do dia 09 de novembro de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do

link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:D6D5FFFF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM LOCALIZADO NO BAIRRO DO MAUÉS NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R$ 1.069.238,15** (um milhão sessenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos). A licitação **realizar-se-á, às 11:00h do dia 09 de novembro de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:BA8EB8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº075/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº123/2022 de 06 de Julho de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a Srª **MARIA DO CARMO DA SILVA FRANÇA**, esposa, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o artigo 8º, inciso I, e arts.51, inciso I, art. 52, inciso I; e art. 58, inciso V, alínea "C", item 6, da Lei Municipal 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019; e Srª **AMARA PEREIRA DO NASCIMENTO**, companheira, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com artigo 8º, inciso I, e arts.51, inciso I, art. 52, inciso I; e art. 58, inciso V, alínea "C", item 6, da Lei Municipal 4.227/2011, ambas beneficiárias do ex-servidor municipal **SEVERINO PEDRO DE FRANÇA**, Mat.23.102, que ocupou o cargo de Músico, Classe 4, Nível I, para fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal da pensionista **AMARA PEREIRA DO NASCIMENTO** é Art.40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com artigo 8º, inciso I, e arts.51, inciso I, art. 52, inciso I; e art. 58, inciso V, alínea "C", item 6, da Lei Municipal 4.227/2011.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a:
Com relação a Srª **MARIA DO CARMO DA SILVA FRANÇA**, os efeitos retroagirão ao dia 04 de novembro de 2020.
Com relação a Srª **AMARA PEREIRA DO NASCIMENTO**, os efeitos retroagirão ao dia 21 de dezembro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 20 de Outubro de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B9C67839

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 074/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº127/2022 de 03 de agosto de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **CINTIA GONÇALVES DOS SANTOS,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10342, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº050/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** para fazer a seguinte retificação:
A fundamentação legal é Artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 20 de Outubro de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5D5F204D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. Encontram-se **HABILITADAS** as empresas abaixo informadas**: AUREO ADAIR KOMMERS - EIRELI**, CNPJ: **33.355.869/0001-08**, arrematante dos Itens: **02, 06 e 08**, com proposta no valor total de: **R$ 1.461.599,52 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais, e cinquenta e dois centavos)**; **CS BRASIL FROTAS**, CNPJ: **27.595.780/0001-16**, arrematante do Item: **01,** com proposta no valor total de: **R$ 1.460.037,30 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trinta e sete**

reais, e trinta centavos); e **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**, CNPJ: **07.213.360/0001/10 ,** arrematante do itens: 03, 04, 05 e 07, com proposta no valor total de: **R$ R$ 1.017.732,72 (um milhão, dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais, e setenta e dois centavos)**. **VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES: R$ 3.939.369,54 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais, e cinquenta e quatro centavos)**. A partir das 14:00 horas do dia 23 de outubro de 2023 ficará aberto prazo para manifestação de intenção de recursos, pelo período de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema BLL. Demais informações, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 20 de outubro de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:0EB7BF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. Encontram-se **HABILITADAS** as empresas**: B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ: 37.422.440/0001-47**, Itens: 01, 06, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25 e 26. Por ausência de resposta, inabilitada nos itens 24 e 27, Valor Total: **R$ 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais)**; **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45**, Itens: 02, 03, 04, 05,07, 08, 11, 13 e 14 (24 e 27 BMS), Valor Total: **R$ 4.014,29 (quatro mil, quatorze reais e vinte e nove centavos)**. **VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES: R$ 9.109,29 (nove mil, cento e nove reais e vinte e nove centavos)**. A partir das 14h:00min. do dia 23/10/2023, encontrar-se-á aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de recursos, exclusivamente, por meio do sistema BLL. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, em: 20 de outubro de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:54A04745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - SECAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SISTEMA RPPS - FOLHA DE PAGAMENTO** Valor máximo estimado: **R$ 291.792,80 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) SESSÃO DE DISPUTA**: 06/11/2023 às 14h00min. Edital disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.bre http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista-PE, 20/10/2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:E1791BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 247/2023 TP N° 004/2023

AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a sessão para análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RESTAUROS E REFORMA DA FORTALEZA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – FORTE DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA / PE**". A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que a empresa: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** (**inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10**), atendeu os requisitos editalícios, estando dessa forma **HABILITADA**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluição do prazo para eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 01 de novembro de 2023 às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços**. Foi, então, encerrada a Sessão (às 14hs20min). Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 20 de outubro de 2023.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:FD53D5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 046/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 046/2023

O Município do Paulista, através da Secretaria Licitações, Compras e Contratos, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 273/2023 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 046/2023, para o objeto contratação de empresa para aquisição de material de expediente.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R$ 30.325,36 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br
Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Data disputa: 27/10/2023
Horário: 08:00h às 14:00
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 053/2023 e IN SEGES nº 67/2021.

Paulista, 20 de outubro de 2023

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:C978648B

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADM Nº 068/2023

O Município do Paulista, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica 005/2023 cujo refere-se a **Contratação de empresa por solicitação da superintendência em saúde, para fornecimento de insumos para realizar anualmente a vacinação antirrábica na população canina e felina doméstica, visando atender às demandas e necessidades da secretaria de saúde do município do Paulista/PE, de acordo com as especificações contida no termo de referência.**
Fundamentação legal: **Art.75 inciso II da Lei nº14. 133/2023.**
Empresas vencedoras **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 26.873.236/0001-26, situada a Rua Luiz Sodre Filho, nº152 – Letra A PVTTO 101, Campina Grande, PB, CEP:58-410-770, com valor do lote **01** da proposta final de **R$ 7.000,00(sete mil reais); META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº35.503.809/0001-10, situada a 4 travessa Oscar Francisco de Lima, nº09, Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.580-648, , com valor do lote **02** da proposta final de **R$ 3.840,00(três mil oitocentos e quarenta reais); INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.042.902/0001-07,situada a Rua Antonio de Barros, 1.010, sala 02 – Tatuapé – SP, CEP:03.401-110, com valor do lote **03** da proposta final de **R$ 9.000,00(nove mil reais).Valor total da contratação de R$ 19.840,00(dezenove mil oitocentos e quarenta reais).**

Paulista, 20 de outubro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:5A6C02C5

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA – FMS TERMO DE RATIFCAÇÃO ADESÃO Nº004/2023

OBJETO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGAR PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÃO EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA.
OBJETO REQUERIDO: DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGAR PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÃO EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE),CONFORME O QUANTITAVO E ESPECIFICAÇÕES INFORMADA ATRAVÉS DO OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE **Nº2211/2023** DO GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.
FORNECEDORES REGISTRADOS: A & J COMÉRCIO DE GÁS, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39, COM SEDE AVENIDA RUBINA, Nº824, SANTA LUZIA CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, CEP: 53.637-550, COM VALOR TOTAL DE R$ 152.434,52(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS CINQUENTA DOIS CENTAVOS).

Paulista, 17 de outubro de 2023

KASSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:32F4D4AB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 053/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 053/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS N°S.:122/2023, 123/2023, 124/2023 E 125/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos n°s: 122/2023, 123/2023, 124/2023 e 125/2023-FMS,** respectivamente: Sr. **Caio Mário Gomes da Silva,** Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 45.815, Gestor; Sr. **Antony Rodrigues da Silva,** Auxiliar de Farmácia, Matrícula nº 14.970, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 01 de setembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:82876731

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 054/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 054/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATOS N° 126/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 126/2023-FMS,** respectivamente: Sr. **Caio Mário Gomes da Silva,** Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 45.815, Gestor; Sr. **Antony Rodrigues da Silva,** Auxiliar de Farmácia, Matrícula nº 14.970, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 27 de setembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:3BC942A3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 055/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 055/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATOS N°S: 127/2023, 128/2023 e 129/2023-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos n°s: 127/2023, 128/2023 e 129/2023-FMS,** respectivamente: Sr. **Kenned da Silva Teixeira,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 15.032, Gestor; Sra. **Tâmara Mayara Rodrigues Burgos,** Gerente de Território, Matrícula nº 45.819, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS MANUAL PADRÃO, ADULTA E INFANTIL; CADEIRA DE BANHO HIGIÊNCIA DOBRÁVEL REGULÁVEL; MULETA CANADENSE FIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, DIAGNOSTICADOS COM PROBLEMAS NEUROLÓGICOS E MOTORES QUE NECESSITEM DOS REFERIDOS APARELHOS NO AUXÍLIO DA LOCOMOÇÃO E CUIDADOS.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 29 de setembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:B880B128

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 056/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 056/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 130/2023 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 130/2023-FMS,** respectivamente: Sr. **Antônio Carlos Dias,** Coordenador de Transporte, Matricula 45.824, Gestor; Sra. **Gisely Silva Bezerra**, Diretora de Transporte, Matrícula 44.621, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 05 de outubro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:404CA625

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADM Nº 069/2023.

O Município do Paulista, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica **006/2023** cujo refere-se a contratação de empresa para o fornecimento de insumos para controle das arboviroses durante o LIRAa, e itens para atender a Coleta de materiais necessários a análise da água do Programa Vigi água, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Fundamentação legal: **Art.75 inciso II da Lei nº14. 133/2023**
Empresas vencedoras **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ **Nº 45.538.349/0001-10,** com sede Rua Eugenio Luciano De Melo 371, Bairro Novo, Olinda-PE, 53030160, com valor dos lotes **01** e **04** da proposta final com o total de **R$ 3.060,00(três mil e sessenta reais);QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº** 13.224.500/0001-59, com sede à Avenida Bandeirantes, Centro, Araraquara - SP, CEP: 14801180, com valor dos lotes **06 e 07**, da proposta final total com o total **R$ 4.044,00(quatro mil quarenta e quatro reais); META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.503.809/0001-10**, situada a 4 travessa Oscar Francisco de Lima, nº09, Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.580-648, , com valor do lote **08** da

proposta final de **R$ 1.095,00(um mil noventa e cinco reais).Perfazendo o valor total de R$ R$ 8.199,00(oito mil, cento noventa e nove reais).**

Paulista, 20 de outubro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:62A8DDEF

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA RESULTADO DE JULGAMENTO E AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA- PAULISTA-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2023, Processo Administrativo nº 63/2023 finalizado terça-feira, 17 de outubro de 2023 às 13:33, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL PARA DESINSETIZAÇÃO DE IMÓVEIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA**(50630988000140) com o lote 1 no valor de R$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais),

PAULISTA (PE), 20 de outubro de 2023

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:D65F125F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa ParaFornecimento E Implantação De Sistema Semafórico No Município De Araripina Em Conformidade ComAs Especificações Técnicas Para Atender As Necessidades Da Ammtt, Com Entrega De Acordo Com CronogramaFornecido, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 13/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 40/2023
Fornecedor: **SINAL VIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA**, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.190-505,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.923/0001-89, Conforme Tabela Abaixo:

LOTEI					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALORUNIT.**	**VALORTOTAL**
1	12	UND	Fornecimento e instalação de controlador eletrônico de tráfego de 8 fases,compatível com operação centralizada no modo em Tempo fixo.	R$ 32.900,00	R$ 394.800,00
2	3	UND	Fornecimento e instalação de controlador eletrônico de tráfego de 16 fases, compatível com operação centralizada no modo em Tempo fixo.	R$ 39.860,00	R$ 119.580,00
3	15	UND	Fornecimento einstalação de Módulo de comunicação para Operação centralizada de controlador de tráfego.	R$6.450,00	R$ 96.750,00
4	12	UND	Fornecimento e instalação de grupo focal semafórico monolítico com endereço e cronômetro digital veicular	R$ 18.500,00	R$ 222.000,00
5	17	UND	Fornecimento e instalaçãode grupo focalsemafóricocom cronômetro digital veicular	R$7.900,00	R$134.300,00
6	28	UND	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular monolítico (200mmx200mmx200mm) com lâmpadas a base de LED -Principal ou Repetidor	R$7.950,00	R$222.600,00
7	42	UND	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular tipo Inasdimensões (200mmx200mmx200mm) com lâmpadas a base de LED- Principal ou Repetidor	R$3.750,00	R$157.500,00
8	18	UND	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico tipo pedestre, dimensões (230mmx240mm) com lâmpadas a base de LED	R$1.950,00	R$35.100,00
9	6	UND	Fornecimento e Instalação de botoeirasonora de pedestre para semáforo ocasional	R$3.120,00	R$ 18.720,00
10	31	UND	Fornecimento e Instalação de coluna cilíndrica de semáforo 4 polegadas	R$2.750,00	R$ 85.250,00
11	20	UND	Fornecimento e Instalação de coluna cônica de semáforo	R$ 4.425,00	R$88.500,00
12	29	UND	Fornecimento e Instalação de braço projetado cilíndrico de semáforo para coluna 4 polegadas	R$2.250,00	R$ 65.250,00
13	20	UND	Fornecimento e Instalação de braço projetado de semáforo para coluna cônica	R$3.000,00	R$ 60.000,00
14	675	METRO	Fornecimento e Instalação de cabo 2x1mm²	R$ 5,50	R$ 3.712,50
15	532	METRO	Fornecimento e Instalação de cabo 3x1mm²	R$ 7,15	R$ 3.803,80
16	2625	METRO	Fornecimento e Instalação de cabo 4x1mm²	R$ 9,55	R$ 25.068,75
17	45	UND	Fornecimento e Instalação de placa de identificação de semáforo	R$ 110,00	R$4.950,00
18	5	UND	Sistema autônomo de alimentação elétrica através de painéis Solares.	R$ 28.080,00	R$ 140.400,00
19	10	UND	Fornecimento e Instalação de Kit de entradade energia	R$ 450,00	R$4.500,00
20	1	UND	Fornecimento e instalação de Servidor para Sistema de controle Semafórico com sistema operacional para operação em tempo fixo.	R$ 23.614,95	R$ 23.614,95
21	12	LICENÇAX MÊS	Licença aplicativo software de Gerenciamento de Tráfego (Central) para controle em tempo fixo. Customização e Integração de Protocolo.	R$9.800,00	R$117.600,00
22	12	MÊS	Disponibilização de Sistema de gestão para manutenção e operação de redes semafórico	R$ 600,00	R$7.200,00
TOTALGERAL			**R$2.060.000,00**		

LOTEII					
01	300	HORA	Manutenção Corretiva e Preventiva - Equipe de Campo	R$ 325,00	R$97.500,00
TOTAL GERAL			**R$97.500,00**		

Data de assinatura: 24 de julho de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 24 de julho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2EA94C33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME, CNPJ Nº **50.044.781/0001-94**, com sede à Av. Projetada, S/N, Lot. Parque Alvorada Ampliação II, Quadra 2C, Lote 15 – Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55.292-272, Fone: (87) 9.9810-4316, (87) 9.9904-6649, e-mail: jbmhospitalar@hotmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Raoni Rego Soares, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns - PE, CNH Nº 03718611494 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 014.176.474-00.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
01	Suplemento constituído de carboidrato complexo proveniente do amido de milho. Deve ser isento de adição de outro composto (100% malto dextrina). Direcionado para dieta enteral ou via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1kg. Referência: Malto dextrina. **Marca: SV HOSPITALAR**	80	Kg	BR0438291	34,20	2.736,00

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).
DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
36	Suplemento nutricional oral completo, normocalórico e hiper proteico, com exclusivo sistema de carboidratos e mix de fibras. Sem adição de sacarose. Alimento indicado para pacientes com necessidades de controle glicêmico, situação de estresse metabólico e/ou pacientes diabéticos tipo I ou II. Isenta de glúten e lactose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contento 200ml. Referência: Glucerna SR. **Marca: PRODIET**	750	L	BR0404997	44,85	33.637,50
37	Dieta específica para alimentação por sonda e/ou oral pronta para consumo. Hipoprotético e com densidade energética: 2,0kcal/ml. Possui perfil lipídico de acordo coma SBC em gorduras saturadas. Isento de fibras. Não contém glúten. Indicado para paciente renal. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 1 litro. Referência: NUTRI RENAL. Descrição complementar: Embalagem Tetra pack de 1L. **Marca: DANONE**	375	UND	BR0405018	59,55	22.331,25
38	Equipo para administração de nutrição enteral. De uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral. Confeccionado com matéria-prima atóxica. Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector, como na ponta perfurante. Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do fluxo. **Marca: DESCARPACK**	22.500	UND	BR0386131	1,04	23.400,00

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).
FÓRMULAS INFANTIS E EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
47	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose.	200	UND	BR0450885	109,04	21.808,00

	Com DHA e ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g Referência: Pregomin Pepti. **Marca: DANONE**					
52	Equipo para administração de nutrição enteral. De uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral. Confeccionado com matéria-prima atóxica. Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector, como na ponta perfurante. Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do fluxo. **Marca: DESCARPACK**	7.500	UND	BR0386131	1,04	7.800,00

Valor Total registrado: R$ 111.712,75 (Cento e onze mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***RAONI REGO SOARES***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	JBM Distribuidora De Medicamentos E Logística LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CBF35B54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº **40.368.186/0001-50**, com sede à Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, Nº 1380. GP 4M2A – Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-773, Fone: (81) 3787-2041, (79) 9. 9990-0816, e-mail: gfsepp@hotmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Gilter Manoel Sampaio, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Salvador - BA, CNH Nº 02948233789 DETRAN/BA, CPF/MF Nº 960.177.835-72.

ITENS – EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
06	Suplemento hipercalórico acrescido de vitaminas e minerais indicado para pacientes que precisam de maior aporte calórico e estão em risco nutricional. Ajuda no ganho de peso, na melhoria do apetite e no aumento da força muscular direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 200ml. Referência: Energy Zip. **Marca: DANONE / Modelo: Nutri enteral 1.5 TP 200ML**	1.000	UND	BR0435207	10,43	10.430,00
10	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), com DHA/ARA, nucleotídeos, prebióticos e ômega 3/6. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900g. Referência: Aptamil 1. **Marca: DANONE**	600	UND	BR0437050	47,14	28.284,00
15	Fórmula contendo isomaltulose, isenta de sacarose e rica em fibras. Indicada para controle de glicemia em diabéticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 200 ml/340g. Referência: Diasip. **Marca: DANONE**	600	UND	BR0404428	14,29	8.574,00

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).
DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
39	Fórmula indicada para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição e outras patologias. Isento de lactose, com mix exclusivo de proteínas e baixo teor de gordura saturada. Direcionado para dieta enteral e via oral, 1,2 kcal/ml. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1litro. Referência: Trophic basic 1.0. **Marca: DANONE / Modelo: Nutri enteral soya 1.2 TP 1000ML**	675	Litro	BR0404428	22,99	15.518,25
41	Fórmula nutricionalmente completa contendo 28 vitaminas e minerais, isenta de sacarose, indicada especialmente para o controle da glicemia. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 200L/1litro. Referência: Diamax. **Marca: DANONE/ Modelo: Dianutri TP 1000ML**	1.000	Litro	BR0404428	31,99	31.990,00
44	Suplemento nutricionalmente completo, com alto teor de proteínas, cálcio e vitamina D. Isento de lactose. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 350g/900g. Referência: Nutridrink Protein. **Marca: DANONE**	200	UND	BR0466567	49,99	9.998,00
45	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas especificas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g. Referência: Infatrini. **Marca: DANONE**	175	UND	BR0404749	92,99	16.273,25
48	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância. Destinado a necessidades dietoterápicas especificas com restrições de lactose e à base de aminoácidos livres (100% hipoalergênicos. Também indicado para portadores de APVL. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g. Referências: NEOCATELCP|ALFAMINO|PURAMINO|NEOADVANCE. Descrição Complementar: Embalagem contendo 400g. **Marca: DANONE**	150	UND	BR0404749	179,85	26.977,50
49	Fórmula infantil com 29 vitaminas e minerais, sem sacarose, fonte de fibras e minerais e de alta densidade energética. Indicada para crianças com dificuldades alimentares como desnutrição, falta de nutrientes, má alimentação e desaceleração do crescimento. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 400g. Referência: Fortini. **Marca: DANONE**	150	UND	BR0404749	34,99	5.248,50
51	Dieta específica para alimentação por sonda e/ou oral pronta para consumo. Hipoprotético e com densidade	125	UND	BR0405018	44,99	5.623,75

	energética: 2,0kcal/ml. Possui perfil lipídico de acordo coma SBC em gorduras saturadas. Isento de fibras. Não contém glúten. Indicado para paciente renal. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 1 litro. Referência: NUTRI RENAL. Descrição complementar: Embalagem Tetra pack de 1L. **Marca: DANONE**					

Valor Total registrado: R$ 158.917,25 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***GILTER MANOEL SAMPAIO***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	GFS Comércio e Serviços LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:27872FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 034/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº **38.591.447/0002-36**, com sede à Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, Nº 1380, GP 4MD2, Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-773, Fone: (79) 3025-9271 / (79) 9.9990-0816, e-mail: licitacao.pe@grupocenutri.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Glauco Fernandes de Sousa, brasileira, solteiro, nutricionista, residente e domiciliado em Aracaju – SE, RG Nº 38.918.803 SSP/SE, CPF/MF Nº 448.587.013-87.

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
30	Suplemento nutricionalmente completo, com alto teor de proteínas, cálcio e vitamina D. Isento de lactose. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 350g/900g. Referência: Nutridrink Protein. **Marca: DANONE**	600	UND	BR0466567	61,66	36.996,00
33	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g Referência: Pregomin Pepti. **Marca: DANONE**	600	UND	BR0450885	105,28	63.168,00

Valor Total registrado: R$ 100.164,00 (Cem mil, cento e sessenta e quatro reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***GLAUCO FERNANDES DE SOUSA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	CENUT Distribuidora De Produtos Alimentícios De Saúde LTDA
Secretário Municipal de Saúde	
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9CFD7300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, CNPJ Nº **36.369.954/0001-13**, com sede à Avenida São José, S/N – Box 13 – Mercado Público – Manoel Simões Barbosa – Chã Grande/PE – CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9486.2582, representada por seu Representante Legal, Sr. Jefferson Barbosa dos Santos, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande/PE, RG Nº 8.811.168 SDS/PE, CPF/MF Nº 095.466.394-27.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	QTD TOTAL	Valores (R$)	
									Unitário	Total
20	**EMPANADO DE FRANGO** - Cortes resfriados de frango (filé de peito), cobertura: (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sal), ligante: (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, derivados de milho, sal e espessante goma guar (INS 412)), gordura vegetal, água, pré-cobertura: (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha inativada, sal e fermento biológico), sal, açúcar, especiarias: (cebola em pó, tomate em pó, pimenta vermelha em pó, páprica doce em pó, alho em pó), aromatizantes naturais: (óleo essencial de pimenta vermelha, óleo essencial de alho e óleo essencial de cebola), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), corante natural de urucum (INS 160b), estabilizantes polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451). Alérgicos: Contém derivados de trigo. Contém Glúten. Contém gordura vegetal. Contém aromatizante. Sem uso de hormônio, como estabelece a Legislação Brasileira. Validade 180 dias. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91. **Marca: SEARA**	CX	BR0462004	**50**	**0**	**0**	**0**	**50**	199,15	9.957,50

Valor Total registrado: R$ 9.957,50 (Nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	J B Dos Santos Distribuidora De Alimentos ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:69DE03B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº **27.657.870/0001-94**, com sede à Est. do Encanamento, Nº 480, Edf. Shop. Sítio Trindade, Loja 0107 – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.070-015, Fone: (81) 3265-7029, (81) 9. 8469-7306, e-mail: health.hospitalar.licitacao@outlook.com, representada por sua Representante Legal, Sra. Teresa Duarte de Santana, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Recife - PE, RG Nº 1.248.105 SDS/PE, CPF/MF Nº 126.992.684-53.

ITENS – EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS E FRASCOS DESCARTÁVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
03	Módulo de fibras solúveis e insolúveis que auxiliam no funcionamento do intestino. Não altera o sabor e a textura dos alimentos, podendo ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Direcionado para dieta via oral e enteral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g referência: Módulo de fibra. **Marca: NESTLÉ**	12	UND	BR0404750	94,11	1.129,32
04	Espessante para alimentos contendo amido de milho instantâneo ou espessante de goma xantana para espessar alimentos líquidos e semissólidos, isento de sacarose, lactose e glúten. Porão equivalente a quantidade do produto utilizado para preparo de 100ml do módulo na consistência de néctar (impresso na lata). validade mínima de 12 meses. Embalagem Contendo aproximadamente 400g. Descrição Complementar: Embalagem sachê com 1,2g. **Marca: NESTLÉ**	100	UND	BR0403936	62,29	6.229,00
07	Suplemento produzido a base de proteína de soja enriquecido de vitaminas e minerais. Isento de lactose, indicado para intolerantes e APLV. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 300g. Referência: Supra Soya. **Marca: JOSAPAR**	1.100	UND	BR0404749	31,42	34.562,00
08	Suplemento de proteína do soro do leite, constituído de alto teor de proteína. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900g. Referência: Whey Protein sem sabor – Concentrado. **Marca: INTEGRAL MÉDICA**	250	UND	BR0466567	149,93	37.482,50
11	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), com DHA/ARA, nucleotídeos e prebióticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900g. Referência: Nan Confor 1. **Marca: NESTLÉ**	600	UND	BR0437050	36,69	22.014,00
12	Fórmula infantil de seguimento (>6meses), com DHA/ARA, nucleotídeos, prebióticos e ômega 3/6. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900g. Referência: Aptamil 2. **Marca:**	600	UND	BR0437050	35,95	21.570,00

	NESTLÉ					
13	Fórmula infantil de seguimento (>10 meses), com DHA/ARA, nucleotídeos, prebióticos e ômega 3/6. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 900g. Referência: Aptamil 3. **Marca: NESTLÉ**	600	UND	BR0437050	43,97	26.382,00
14	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Composição: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, malto dextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, nicotanamida, vitamina A, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas, A, B12, B-caroteno, d- biotina, vitaminas D, B1, B6, iodeto de potássio, vitamina K, espessante goma jataí. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g a 800g. Referências: Aptamil ar-pró expert | NAN AR. Descrição Complementar: Embalagem de 800g. **Marca: NESTLÉ**	600	UND	BR0427802	49,35	29.610,00
19	Frasco para acondicionamento de nutrição enteral. Frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possuindo tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Com capacidade de 300ml. **Marca: BIOBASE**	30.000	UND	BR0395537	1,39	41.700,00

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
40	Fórmula indicada para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição e outras patologias. Isento de lactose, com mix exclusivo de proteínas e baixo teor de gordura saturada. Direcionado para dieta enteral e via oral, 1.5kcal/ml. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1litro. Referência: Trophic 1.5. **Marca: NESTLÉ**	1.000	Litro	BR0404428	27,99	27.990,00
42	Fórmula completa, acrescida de vitaminas e minerais e baixa em gorduras saturadas. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g/840g. Referência: Ensure. **Marca: NESTLÉ**	200	UND	BR0466567	60,00	12.000,00
50	Suplemento nutricional oral completo, normocalórico e hiper proteico, com exclusivo sistema de carboidratos e mix de fibras. Sem adição de sacarose. Alimento indicado para pacientes com necessidades de controle glicêmico, situação de estresse metabólico e/ou pacientes diabéticos tipo I ou II. Isenta de glúten e lactose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contento 200ml. Referência: Glucerna SR. **Marca: NESTLÉ**	250	L	BR0404997	75,40	18.850,00

Valor Total registrado: R$ 279.518,82 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***TERESA DUARTE DE SANTANA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Health Nutrição Hospitalar LTDA ME
Secretário Municipal De Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D52FBA2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 032/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, CNPJ Nº **01.687.725/0001-62**, com sede à Av. Caxangá, Nº 5455, Galpão 0000 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50.740-000, Fone: (81) 4042-1625 / (81) 9.9242-8789, e-mail: licitacao@cenepnutri.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Bruno Joseph Caldas Borges, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife – PE, CNH Nº 03837649339 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 068.844.894-13.

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).
FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
25	Fórmula indicada para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição e outras patologias. Isento de lactose, com mix exclusivo de proteínas e baixo teor de gordura saturada. Direcionado para dieta enteral e via oral, 1,2 kcal/ml. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1litro. Referência: Trophic basic 1.0. **Marca: NESTLÉ**	2.025	Litro	BR0404428	30,45	61.661,25
26	Fórmula indicada para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição e outras patologias. Isento de lactose, com mix exclusivo de proteínas e baixo teor de gordura saturada. Direcionado para dieta enteral e via oral, 1.5kcal/ml. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 1litro. Referência: Trophic 1.5. **Marca: NESTLÉ**	3.000	Litro	BR0404428	27,99	83.970,00
27	Fórmula nutricionalmente completa contendo 28 vitaminas e minerais, isenta de sacarose, indicada especialmente para o controle da glicemia. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 200L/1litro. Referência: Diamax. **Marca: NESTLÉ**	3.000	Litro	BR0404428	37,85	113.550,00
28	Fórmula completa, acrescida de vitaminas e minerais e baixa em gorduras saturadas. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g/840g. Referência: Ensure. **Marca: NESTLÉ**	600	UND	BR0466567	56,41	33.846,00
34	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância. Destinado a necessidades dietoterápicas especificas com restrições de lactose e à base de aminoácidos livres (100% hipoalergênicos. Também indicado para portadores de APVL. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g. Referências: NEOCATELCP|ALFAMINO|PURAMINO|NEOADVANCE. Descrição Complementar: Embalagem contendo 400g. **Marca: NESTLÉ**	450	UND	BR0404749	236,35	106.357,50

35	Fórmula infantil com 29 vitaminas e minerais, sem sacarose, fonte de fibras e minerais e de alta densidade energética. Indicada para crianças com dificuldades alimentares como desnutrição, falta de nutrientes, má alimentação e desaceleração do crescimento. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 400g. Referência: Fortini. **Marca: NESTLÉ**	450	UND	BR0404749	53,36	24.012,00

Valor Total registrado: R$ 423.396,75 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral – CENEP LTDA
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:037C488E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 033/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº **01.884.446/0001-99**, com sede à Rua Pereira Coutinho Filho, Nº 727, Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.680-180, Fone: (81) 3453-9643 / (81) 9. 9618-1482, e-mail: contato@tecnovidape.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcelo Lopes de Amorim, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife – PE, CNH Nº 01083993208 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 818.959.254-87.

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).
FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO BR	Valores (R$)	
					Unitário	Total
29	Fórmula completa acrescida de cálcio e vitamina D, indicada principalmente para idosos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 370g/740g. Referência: Nutren Sênior Sem Sabor. **Marca: SUSTAGEN SENIOR/MEAD JHONSON**	750	UND	BR0404997	38,90	29.175,00

Valor Total registrado: R$ 29.175,00 (Vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***MARCELO LOPES DE AMORIM***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Tecnovida Comercial LTDA
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6B85EA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, Divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **26/09/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando

publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME, CNPJ Nº **22.618.192/0001-37**, com sede à Rua das Graças, Nº 195 – Apartamento 0102, Edf. Portal das Graças – Graças - Recife/PE – CEP: 52.011-200, Fone: (81) 9.9149-5889 / 3132-4822, e-mail: t.cartaxo@hotmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Cezar Augusto Vitor Ramos Filho, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 5.482.614 SSS/PE, CPF/MF Nº 026.664.384-14.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QNT. FMAS	QNT. FMS	QNT. DIVERSAS SEC.	QNT. SEC. EDUC.	QNT. TOTAL	Valores (R$)	
									Unitário	Total
07	Bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 76X102mm. Pacote contendo 12 unidades. **Marca: Leo**	Pacote c/ 12 unidades	BR0289400	50	100	126	130	406	4,97	2.017,82
08	Bola de sopro sacos com 50 unidades diversas cores cintilantes. **Marca: SR**	Pacote c/ 50 unidades	-	40	0	50	60	150	4,86	729,00
09	Borracha - látex natural, lápis e grafite, retangular, 58x17x7mm, bicolor. **Marca: Leo**	Unidade	BR0483278	4.000	4.000	1.000	16.000	25.000	0,64	16.000,00
10	Borracha elástico amarelo extra - nº 18 - composição borracha natural, pacote com 1 Kg. Leo	Kg	-	30	50	80	30	190	26,99	5.128,10
24	Cola para isopor de 90g, caixa com 06 unidades. Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico. **Marca: Glinorte**	Caixa c/ 06 unidades	BR0306423	200	0	0	1.000	1.200	22,00	26.400,00
25	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 500 g, Embalagem caixa com 06 unidades. **Marca: Glinorte**	Caixa c/ 06 unidades	BR0382072	50	70	80	150	350	42,50	14.875,00
26	Corretivo, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml - cx c/ 12 UNIDADES. **Marca: Glinorte**	Caixa c/ 12 unidades	BR0201129	100	100	200	100	500	21,00	10.500,00
27	Emborrachado, pacotes com 10, não toxico no formato de 40x48cm. **Marca: Ibel**	Pacote c/ 10 unidades	BR0370491	120	0	0	100	220	19,31	4.248,20
28	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 18x24cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades. **Marca: Scrity**	Caixa c/ 100 unidades	BR0459308	80	120	150	100	450	37,96	17.082,00
45	Glitter (colorido) caixa contendo 12 unidades, com 21g cada, lavável, não tóxico e não inflamável. **Marca: Leo**	Caixa c/ 12 unidades	-	100	0	0	800	900	38,25	34.425,00
49	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, útil para grampeador industrial, capacidade para grampear de 50 até 100 folhas. Embalagem: caixa com 2500 unidades, contendo a marca do fabricante. **Marca: Master**	Caixa	BR0332121	50	100	150	150	450	13,88	6.246,00
50	Grampo tipo trilho (grampo trilho) 80 mm, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 50 pares. Fabricação nacional. **Marca: ACC**	Caixa	BR0250850	80	120	250	250	700	22,42	15.694,00
51	Isopor 20 mm, pct com 12. **Marca: Isonor**	Pacote c/ 12 unidades	BR0233843	20	0	0	20	40	77,00	3.080,00
52	Isopor 25 mm, pct com 10. **Marca: Isonor**	Pacote c/ 10 unidades	BR0329651	20	0	0	20	40	72,00	2.880,00
53	Isopor 30 mm, pct com 08. **Marca: Isonor**	Pacote c/ 08 unidades	BR0473188	20	0	0	20	40	58,00	2.320,00
56	Lápis de cor grande embalagem com 12 lápis, composição pigmentos aglutinantes, carga inerente e não tóxico. **Marca: Leo**	Jogo c/ 12 unidades	BR0432301	400	0	0	3.000	3.400	8,23	27.982,00
60	Lápis pilot – fino, cor preto, caixa c/ 12 unidade. **Marca: Master**	Caixa c/ 12 unidades	BR0302539	80	100	120	120	420	54,70	22.974,00
61	Lápis pilot – fino, cor vermelho, caixa c/ 12 unidade. **Marca: Master**	Caixa c/ 12 unidades	BR0302540	80	100	120	120	420	56,11	23.566,20
62	Lápis marca texto para textos, amarelo e vermelho caixa com 12, ponta de feltro, tinta à base de água e corante, com marca do fabricante no corpo. **Marca: Master**	Caixa c/ 12 unidades	BR0474361	60	60	80	240	440	30,90	13.596,00
63	Lápis para quadro branco com 12 unidades, tintas à base de álcool e ponta de acrílico. Composição em resina termoplástica. **Marca: Master**	Caixa c/ 12 unidades	BR0329743	40	40	40	160	280	57,00	15.960,00
64	Lápis tinta permanente tipo (Piloto), caixa com 12 unidades, ponta de feltro, corpo em resina, espessura da escrita 2,0x4,5x8,0 mm. **Marca: Master**	Caixa c/ 12 unidades	BR0423501	50	50	50	140	290	51,00	14.790,00
65	Lapiseira para mina grafite 0,7 mm tipo 2B, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem pacote com 12 unidades. **Marca: Leo**	Pacote c/ 12 unidades	BR0406915	90	160	250	500	1.000	52,00	52.000,00
66	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Embalagem pacote com 03 unidades. **Marca: Tilibra**	Pacote c/ 03 unidades	BR0337247	50	130	150	150	480	43,50	20.880,00
74	Papel almaço, pautado com margem, dimensões aprox. 210 x 310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g, embalagem com 400 folhas. **Marca: Sulamerica**	Resma	BR0467579	60	160	80	200	500	25,80	12.900,00
77	Papel cartão simples fosco - pesando 240g/m2, no formato A4, umidade entre (7% a 11%), na cor branca, embalado em saco plástico com 20 folhas. **Marca: VMP**	Pacote c/ 20 folhas	BR0409813	0	0	0	100	100	24,00	2.400,00
78	Papel cartolina 150g com 100fls dimensão 50x66cm. **Marca: VMP**	Pacote c/ 100 folhas	BR0259506	40	0	0	100	140	69,00	9.660,00
79	Papel celofane - em celulose, na gramatura 75G/M2, pesando 20 micras, medindo 90 cm X 1M, diversas cores, pacote com 50 folhas. **Marca: VMP**	Pacote c/ 50 folhas	BR0377587	90	0	0	140	230	52,00	11.960,00
83	Papel de presente 50x60, com 20fls. **Marca: VMP**	Pacote c/ 20 folhas	BR0445748	90	0	0	250	340	29,50	10.030,00
86	Papel fotográfico, A4, 180 gramas. Pacote com 50 folhas. **Marca: Leo**	Pacote	BR0446275	50	0	50	0	100	32,00	3.200,00
88	Papel jornal 210x297, com 400fls. **Marca: Sulameric**	Resma c/ 400 folhas	BR0200383	100	0	0	250	350	35,00	12.250,00

89	Papel laminado 50x60, com 40fls. **Marca: VMP**	Pacote c/ 40 folhas	BR0304809	100	0	0	250	350	23,10	8.085,00
90	Papel ondulado 40x60, com 10 fls. **Marca: VMP**	Pacote c/ 10 folhas	BR0360264	100	0	0	250	350	58,10	20.335,00
91	Papel Sulfite de papelaria - gramatura pesando 75G/M2, formato A4, medindo (210X297) MM, opacidade mínima de 87%, umidade conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem bopp, na cor branca. **Marca: Chamex**	Pacote c/ 12 unidades	BR0203590	100	0	0	250	350	29,10	10.185,00
92	Pasta L, formato oficio, medindo 230mmx335mm. Cor: cristal, pacote com 10 unidades **Marca: Alaplast**	Pacote c/ 10 unidades	-	0	40	0	0	40	59,10	2.364,00
101	Pincel nº 10 pct com 12 unds. **Marca: Leo**	Pacote c/ 12 unidades	BR0334112	334	0	0	667	1.001	29,50	29.529,50
102	Pintura a dedo, caixa com 6 tubos, não tóxico, solúvel em água à base de resina de PVA, tubos com 30m cada. **Marca: Leo**	Caixa c/ 06 tubos	BR0350629	2.000	0	0	3.000	5.000	9,35	46.750,00
103	Pistola de cola quente (média), bivolt 110/220 v com bico protetor, para uso em cerâmica madeira, papel e plástico, com o cabo e plug aprovado de acordo com as normas vigentes. **Marca: Leo**	Unidade	BR0409623	40	0	0	40	80	25,40	2.032,00
104	Pistola de cola quente (pequena), bivolt 110/220 v com bico protetor, para uso em cerâmica madeira, papel e plástico, com o cabo e plug aprovado de acordo com as normas vigentes. **Marca: Leo**	Unidade	BR0409623	40	0	0	40	80	20,99	1.679,20
106	Porta lápis, clipes e lembretes, divididos e fixados em uma base, medindo aproximadamente 23cmx6,5cm, material em acrílico transparente, na cor cristal, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem. **Marca: Meno**	Unidade	BR0444544	50	100	150	220	520	14,00	7.280,00
108	Saco, para documentos, em PVC cristal 0,20, com 04 furos, dimensões 210 mm x 297 mm, c/100. **Marca: Alaplast**	Pacote	BR0355592	80	150	150	140	520	46,52	24.190,40
110	Tesoura modelo doméstica, em aço polido, 07 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. **Marca: Master**	Pacote	BR0294755	50	70	80	86	286	7,15	2.044,90
111	Telefone fixo sem fio - identificador de chamadas DTMF e FSK1 - Registro automático de ramais 2 - Capacidade para até 7 ramais. **Marca: Intelbras**	Unidade	BR0150716	10	10	10	10	40	152,00	6.080,00
115	Transferidor de Acrílico, medindo 360 Graus, Transparente. **Marca: Meno**	Unidade	BR0462323	0	0	0	3.000	3.000	5,71	17.130,00

ITEM – <u>(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))</u>.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QNT. FMAS	QNT. FMS	QNT. DIVERSAS SEC.	QNT. SEC. EDUC.	QNT. TOTAL	Valores (R$)	
									Unitário	Total
121	Caderno pequeno 96 folhas (PERSONALIZADO) capa e contracapa revestida em papelão couche 120g, folhas interna em papel offset 56g, formato 140x202mm. **Marca: Credeal**	Unidade	BR0444390	3.000	0	0	9.900	12.900	7,89	10.1781,00
122	Caderno brochurão (PERSONALIZADO) 80 folhas medindo aproximadamente 27,5 cm x 20 cm. **Marca: Credeal**	Unidade	BR0429861	3.000	0	0	15.000	18.000	7,19	12.9420,00
125	Cola para emborrachado, 75g caixa com 12 unidades não tóxica. **Marca:Leo**	Caixa c/ 12 unidades	BR0284051	150	0	0	1.200	1.350	58,22	7.8597,00

ITEM – <u>(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))</u>.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QNT. FMAS	QNT. FMS	QNT. DIVERSAS SEC.	QNT. SEC. EDUC.	QNT. TOTAL	Valores (R$)	
									Unitário	Total
136	Caderno brochurão (PERSONALIZADO) 80 folhas medindo aproximadamente 27,5 cm x 20 cm. **Marca: Credeal**	Unidade	BR0429861	1.000	0	0	5.000	6.000	7,19	43.140,00
139	Cola para emborrachado, 75g caixa com 12 unidades não tóxica. **Marca: Leo**	Caixa c/ 12 unidades	BR0284051	50	0	0	400	450	58,22	26.199,00
140	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 90 g, cxs com 144 unidades. **Marca: PPA**	Caixa c/ 144 unidades	BR0382072	07	03	03	58	71	245,00	17.395,00
142	Papel A-4 caixa, com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g resma 500fls. **Marca: Chamex**	Caixa c/ 10 resmas	BR0386975	50	125	87	50	312	262,50	81.900,00

Valor Total registrado: R$ 1.071.890,32 (Um milhão, setenta e um mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO
Cezar Augusto Vitor Ramos Filho ME
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:47CC824F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2023, CONVOCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 62/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca 15 (quinze) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Simplificada nº 004/2023.

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 05/05/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA SEGUNDA A SEXTA			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
34°	DANIELY GLEICY DA SILVA VIEIRA	093.803.*54	APROVADO (A)
35°	THOMAS SOARES GUEDES	081.239.*61	APROVADO (A)
36°	HYANKA KELVIA SANTOS FRANÇA	112.070.*35	APROVADO (A)
37°	PALOMA MORCOURT DINIZ E SILVA	068.880.*40	APROVADO (A)
38°	PEDRO HUGO VIEIRA DA SILVA	085.730.*13	APROVADO (A)
39°	GABRIELA DE SOUZA DANTONA	889.989.*68	APROVADO (A)
40°	PAULA FERNANDA SOARES DE ARAÚJO MEIRELES	053.217.*31	APROVADO (A)
41°	MARCELA OLIMPIA QUINTINO SILVA	067.156.*63	APROVADO (A)
42°	JOSÉ GETÚLIO DE ARAÚJO JÚNIOR	667.963.*34	APROVADO (A)
43°	BRUNA BARROS SILVA	094.557.*26	APROVADO (A)
MÉDICOS PSF			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
10°	HEVER STANY ROJAS GONZALEZ	067.770.*01	APROVADO (A)
11°	MAYLIN PIMIENTA MEDINA	081.636.*74	APROVADO (A)
12°	MARISA PRISCILA SILVA OLIVEIRA	028.881.*09	APROVADO (A)
13º	LETICIA CARLA DA SILVA SANTOS	075.892.*88	APROVADO (A)
14°	LORRANY TAVARES DE CASTRO	038.897.*46	APROVADO (A)

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) supracitados(as), convocados(as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria**, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6 do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º - Estão eliminados(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea "c" do item 5.2.4 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Situada à rua Dr. Régis Velho, n° 156 – Gravatá/PE Horário: Das 07:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:62247E4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA CONJUNTA DA SECRETARIA SMS E SME N° 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

CONSIDERANDOa necessidade atual das Secretarias Municipal de Saúde e Educação do Município de Jataúba, no que tange à contratação temporária no caso de atendimento às demandas específicas no Município, cuja inexecução possa comprometer os índices em saúde e educação municipal e atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, bem como prejudicar a regular prestação de serviços públicos aos munícipes;

CONSIDERANDOa necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária no Município de Jataúba-PE;

CONSIDERANDOo que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDOa necessidade técnica e temporária para contratação por interesse público de contrato temporário da Secretaria Municipal de Saúde e Educação;

CONSIDERANDOa ausência de profissional no quadro funcional do município para ocupar cargo específico.

RESOLVE:

Art. 1o. Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de cargo, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2o. Determinar que a duração dos procedimentos de execução da Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por até 06 (seis) meses, a partir da data de publicação do edital, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e Site Oficial do Município de Jataúba.
Art. 3o. Fixar em 01 (um) ano o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria Conjunta, prorrogável por igual período, até o prazo máximo de 05 (seis) anos, conforme interesse e necessidade das Secretarias Municipal de Saúde e Educação, observada as Leis Municipal e total atendimento à LRF.
Art. 4o. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	**Função**	**Órgão**
Márcia Diomar Monteiro Jó Lima	Presidente	Secretaria

Municipal de Educação.		
Maria Cícera de Freitas Municipal de Saúde	Membro	Secretaria
Ana Maria Pereira Campos Municipal de Saúde	Membro	Secretaria

Art. 5o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

17 de outubro de 2023, Jataúba-PE.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Constitucional

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA DA SECRETARIA SMS E SME N° 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N. 01/2023

AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, tornam pública para todos (as) os (as) interessados (as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada por Decreto Municipal, destinado à contratação temporária de profissional para o preenchimento das vagas para as Secretarias Municipal de Saúde e Educação, a ser regido exclusivamente pela legislação em vigor Municipal, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de TERAPEUTA OCUPACIONAL (TO), para execução de atividades e projetos no escopo das secretarias envolvidas, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.
1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular.
1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados as páginas eletrônicas da AMUPE e site oficial da Prefeitura Municipal, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta, publicada nos mesmos pontos de publicação citados.
1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados e obedecidos.

2. DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:
2.1. A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas pelo Anexo I deste Edital.
2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Educação, podendo atuar em qualquer instituição educacional do município, à critério da necessidade administrativa justificada do Município.
2.3. A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada de acordo com a inscrição e/ou necessidade administrativa.
2.4. A carga horária dos (as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I. 2.5. O (A) candidato(a) que se recusar ao cumprimento da carga horária e distribuição da localização será excluído(a) do processo seletivo.
2.6. A Distribuição dos aprovados será realizada de acordo com a necessidade administrativa, não existindo opção de preferência por lugares de localização, independentemente da classificação.

3. DAS VAGAS:
3.1. Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade Municipal, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.
3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
3.4. Para efeito de concorrências às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal no 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015.
3.5 Caso não haja candidatos (as) aptos (as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.
3.6 Nesse edital, será formado um cadastro de reserva, onde de acordo com a necessidade administrativa, os cargos aprovados em ordem de classificação, poderão ser convocados.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 Serão realizadas única e exclusivamente através de inscrições online, através do email: selecaojataubato@gmail.com, onde deverá ser encaminhada toda documentação necessária para inscrição, constante dos anexos desse Edital.
4.1.1 Após a inscrição ser finalizada, o candidato receberá uma via do seu formulário de inscrição, e/ou confirmação de inscrição concluída, que valerá como comprovação da sua inscrição.
4.1.2 Para a validação do processo de inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) encaminhe toda a documentação comprobatória.
4.2 Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1o do art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
f) Preencher os requisitos de formação exigidos de acordo com a atribuição escolhida no Anexo I.
4.3. O (A) candidato (a) que não comprovar documentalmente, os Requisitos Obrigatórios, será eliminado (a).
4.4. O (A) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
4.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
4.6. A pessoa com deficiência deverá apresentar, nos momentos da inscrição e da convocação, Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.
4.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
4.8. Cada candidato (a) poderá se inscrever apenas para uma função.
4.9. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1 O processo seletivo dar-se-á por etapa única, que compreende exclusivamente a Análise Curricular.
5.2 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VI deste edital.
5.2.1 A pontuação será atribuída conforme resposta no formulário de inscrição e comprovação documental.
5.2.2. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas no ato da inscrição e respeitando as datas constantes no Anexo II.
5.2.3. Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitos:
5.2.3.1 Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
5.2.3.2 Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.
5.2.3.3 Diplomas de pós graduação latu sensu ou stricto sensu, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.
5.2.4 Serão eliminados (as):
a) Os(As) candidatos(as) que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
b) Os(As) candidatos(as) que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;
c) Os(As) candidatos(as) que não comprovarem os títulos e/ou não apresentarem a documentação. 5.2.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
a) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;
b) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
5.2.6. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento. 5.2.7. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
5.2.8. A pontuação referente à experiência profissional se dará apenas a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.
5.2.9. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1 O resultado do processo seletivo se dará em ordem crescente de classificação, a partir do resultado da etapa de Análise Curricular.
6.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade.
b) Maior tempo de experiência profissional.
c) Ter sido jurado – Lei Federal no 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
6.3 Será formado um cadastro de reserva em numerário de 3 vezes a quantidade de vagas ofertadas, que poderão ser nomeados de acordo com desistências e/ou necessidade administrativa.

7. DOS RECURSOS:
7.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados no cronograma fixado no Anexo II.
7.2 O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.
7.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.
7.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
7.5 Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer e atendendo o edital.
7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
7.7 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
7.7.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo VII;
f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.
8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 01 (um) ano, renovável, prorrogável por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;
8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal AMUPE e site oficial do Município, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.
8.6. No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
b) CPF;
c) Número do PIS ou PASEP;
d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
g) Comprovante de Residência;
h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
i) Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.
j) Conta no Banco do Brasil, (agência financeira com convênio no Município).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
9.2. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do município e site oficial da Prefeitura de Jataúba, através de Portaria, na qual constará lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.
9.3.1 A identificação do (a) candidato (a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.
9.3.2 Os (As) candidatos (as) classificados (as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
9.4. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
9.5. A aprovação do candidato(a) na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo ao Município decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas e em obediência a LRF, acompanhando o estudo de impacto financeiro.
9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante o contrato, por qualquer gasto do (a) candidato (a) que residir fora da cidade, ou por mudança de residência após a sua contratação.
9.7. O (A) candidato (a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o (a) candidato (a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o (a) candidato (a) seguinte da listagem final de aprovados.
9.9. A duração dos procedimentos de execução da Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por até 06 (seis) meses, a partir da data de publicação do edital, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e Site Oficial do Município de Jataúba.
9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município e site oficial do Município de Jataúba.
9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o (a) candidato (a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
9.13 O (A) candidato (a) aprovado (a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e só assim, cumprir os demais requisitos legais.
9.14. É da responsabilidade do (a) candidato (a), se classificado, manter o Município atualizado quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.
9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, ao Município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados, atendendo a necessidade administrativa e LRF.
9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria.

9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 5 (cinco) anos, em atendimento à Resolução no 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

17 de outubro de 2023, Jataúba-PE.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Constitucional

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BRUTO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	TOTAL
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo/ Especialização.	16 horas semanais	R$ 1.800,00	2	1	3

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições e entrega de documentação online, através do email: selecaojataubato@gmail.com	De 19 à 30 de outubro de 2023	**Inscrições**: Através do email: selecaojataubato@gmail.com.
Resultado parcial da análise curricular	31 de outubro de 2023	Através de ato, publicado por site oficial da Prefeitura Municipal.
Prazo para recursos	01 e 02 de novembro de 2023	Através do email: selecaojataubato@gmail.com
Resultado Final	03 de novembro de 2023	Através de ato, publicado por site oficial da Prefeitura Municipal.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 01/2023

Nome:				
Endereço:	N.º	Apto	Bairro:	
Cidade:	Estado		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:		
Data de Nascimento ___/____/_____	Sexo:	Estado Civil:		
RG:	Órg. Exp.	Estado	Data Exp. RG:	CPF
Título de eleitor		Zona	Seção	
Localidade pretendida				

Documentos apresentados conforme edital					
Descrição	Não	Sim	Descrição	Não	Sim
RG			Certificado de Curso, se houver		
CPF			Experiência profissional		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			PIS/PASEP		
Comprovante de residência			Reservista		
Escolaridade			Foto 3 x 4		

Jataúba/PE, ____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome do(a) Candidato(a):
Número de inscrição:
Cargo:
Data: ____/____/_____

Nome do responsável pelo Recebimento: _____

*OBS: A comprovação de inscrição será encaminhada via e-mail, através do email de inscrição

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____ CRM / UF: _____ Especialidade: _____ Declaro que o (a) Sr(a)_____ Identidade no _____, CPF no _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria Conjunta no ____/____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal no 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/ visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

_____.

Jataúba, _____/____/_____ Ass. c/ Carimbo do Médico Legislação de referência Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4o- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO(A):

À Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação_____, pelas seguintes razões:

_____

ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência comprovada para função.	10 pontos a cada 6 meses completos.	40 pontos
Experiência comprovada em preceptoria.	10 pontos a cada 6 meses completos.	30 pontos
Curso de pós graduação na área para qual se candidatou.	15 pontos	15 pontos
Cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área para qual se candidatou.	2,5 pontos por curso	15 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	**100**

ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de**terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizaci

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Jataúba/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei no 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo

( ) não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de ___, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria de Saúde, por atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jataúba-PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.
Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Jataúba/PE, _____ de _____ de 2023.

_____

Identidade: _____

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A2413C23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Outubro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**120.000,00**
Total		**120.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**20.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**5.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**20.000,00**
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**20.000,00**
0618309021.572 - APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**20.000,00**
0618309021.572 - APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**5.000,00**
1545209032.280 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
Total		**120.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B175886D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 755.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso I da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Outubro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**500.000,00**
0103101022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**150.000,00**
0103101022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**5.000,00**
0103101022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**100.000,00**
Total		**755.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU EQUIPAR PRÉDIOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**20.000,00**
0103101020-080 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER LEGISLTTIVO 46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**100.000,00**
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**177.000,00**
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**80.000,00**
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**196.500,00**
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**10.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**61.500,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**100.000,00**
Total		**755.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C0E523DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia e ou Arquitetura para Construção da Praça de Santo Amaro, bairro Centro, no município dos Palmares, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 876 LOA 2022 no âmbito do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM**. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

ORDEM	*LICITANTES HABILITADOS*	
	CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**
	44.369.249/0001-44	**MDS SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA**
	23.085.532/0001-74	**INJETEC CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS LTDA**
	27.602.052/0001-94	**RG CONSTRUTORA E PREST DE SERVIÇOS LTDA**

EMPRESAS INABILITADAS

ORDEM	*LICITANTE*		*MOTIVO DA INABILITAÇÃO*	
	CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**	**SUBITEM/ALINEA**	**RAZÃO**
1	**50.461.320/0001-17**	**LYRA ENGENHARIA LTDA**	**7.4 alinea d) Garantia de participação 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Não Apresentou Garantia de Participação. Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
2	**40.419.104/0001-50**	**HBS EMPREENDIMENTOS**	**7.4 alinea d) Garantia de participação 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Não Apresentou Garantia de Participação. Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
3	**32.336.123/0001-94**	**PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**	**7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**

5	36.207.681/0001-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
6	42.073.258/0001-68	IDB SOLUÇÕES E SERVIÇO LTDA	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
7	40.008.676/0001-46	ALESSANDRO DIONISIO DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
8	13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
	33.821.820/0001-01	NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS	7.4 alinea d) Garantia de participação 7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Não Apresentou Garantia de Participação. Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 30/10/2023 às 08h30min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através de Protocolo na plataforma https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp (*ABA PROTOCOLO - ENTRAR COM CONTA GOOGLE - SELECIONAR ASSUNTO*).

Palmares/PE, 20 de outubro de 2023

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E13ADEF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.092 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

LEI N° 1.092 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: "Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional do quadro efetivo do magistério Público Municipal da Educação Básica considerando a compatibilidade com o Piso salarial Nacional e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.081 de 16 de agosto de 2023.

Art. 1º A seguinte Lei dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional do quadro efetivo do Magistério Público Municipal no percentual de 5% (cinco por cento).

§ **1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento do valor do piso salarial do quadro de efetivos do magistério público municipal que percebam vencimento abaixo do estabelecido, a partir de outubro de 2023.

§ **2º** De acordo com os percentuais fixados no Anexo I, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a progressão vertical por tempo de serviço e horizontal por graduação, do quadro de efetivos do magistério público municipal a partir de outubro de 2023.

Art. 4º O Anexo I será parte Integrante desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho, 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÁLCULO PROFESSORES 2023 (aumento 5%)				
PROFESSOR 150 N2	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.151,65**	**R$ 157,58**	**R$ 3.309,23**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.309,23**	**R$ 165,46**	**R$ 3.474,69**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 3.474,68**	**R$ 173,73**	**R$ 3.648,41**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 3.648,42**	**R$ 182,42**	**R$ 3.830,84**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 3.830,85**	**R$ 191,54**	**R$ 4.022,39**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.022,38**	**R$ 201,12**	**R$ 4.223,50**	25 ANOS
PROFESOR 150 N3	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.624,38**	**R$ 181,22**	**R$ 3.805,60**	1 a 4 ANOS

CLASSE B	**R$ 3.805,61**	**R$ 190,28**	**R$ 3.995,89**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 3.995,88**	**R$ 199,79**	**R$ 4.195,67**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.195,69**	**R$ 209,78**	**R$ 4.405,47**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.405,47**	**R$ 220,27**	**R$ 4.625,74**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.625,74**	**R$ 231,29**	**R$ 4.857,03**	25 ANOS
PROFESSOR 150 N4	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.168,04**	**R$ 208,40**	**R$ 4.376,45**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.376,44**	**R$ 218,82**	**R$ 4.595,26**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.595,28**	**R$ 229,76**	**R$ 4.825,04**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.825,03**	**R$ 241,25**	**R$ 5.066,28**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.066,28**	**R$ 253,31**	**R$ 5.319,60**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.319,60**	**R$ 265,98**	**R$ 5.585,58**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N1	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 1.827,04**	**R$ 91,35**	**R$ 1.918,39**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 1.918,38**	**R$ 95,92**	**R$ 2.014,30**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 2.014,32**	**R$ 100,72**	**R$ 2.115,03**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 2.115,02**	**R$ 105,75**	**R$ 2.220,77**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 2.220,78**	**R$ 111,04**	**R$ 2.331,82**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 2.331,81**	**R$ 116,59**	**R$ 2.448,40**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N2	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 2.101,08**	**R$ 105,05**	**R$ 2.206,13**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 2.206,14**	**R$ 110,31**	**R$ 2.316,45**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 2.316,45**	**R$ 115,82**	**R$ 2.432,27**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 2.432,28**	**R$ 121,61**	**R$ 2.553,89**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 2.553,89**	**R$ 127,69**	**R$ 2.681,59**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 2.681,59**	**R$ 134,08**	**R$ 2.815,67**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N3	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 2.416,25**	**R$ 120,81**	**R$ 2.537,06**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 2.537,07**	**R$ 126,85**	**R$ 2.663,92**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 2.663,93**	**R$ 133,20**	**R$ 2.797,12**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 2.797,12**	**R$ 139,86**	**R$ 2.936,98**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 2.937,28**	**R$ 146,86**	**R$ 3.084,15**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 3.083,82**	**R$ 154,19**	**R$ 3.238,01**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N4	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 2.778,70**	**R$ 138,93**	**R$ 2.917,63**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 2.917,64**	**R$ 145,88**	**R$ 3.063,52**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 3.063,50**	**R$ 153,18**	**R$ 3.216,68**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 3.216,70**	**R$ 160,83**	**R$ 3.377,53**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 3.377,52**	**R$ 168,88**	**R$ 3.546,40**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 3.546,40**	**R$ 177,32**	**R$ 3.723,72**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N1	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.654,07**	**R$ 182,70**	**R$ 3.836,77**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.836,79**	**R$ 191,84**	**R$ 4.028,63**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.028,62**	**R$ 201,43**	**R$ 4.230,05**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.230,05**	**R$ 211,50**	**R$ 4.441,55**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.441,55**	**R$ 222,08**	**R$ 4.663,63**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.663,63**	**R$ 233,18**	**R$ 4.896,81**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N2	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.202,19**	**R$ 210,11**	**R$ 4.412,30**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.412,30**	**R$ 220,61**	**R$ 4.632,91**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.632,92**	**R$ 231,65**	**R$ 4.864,56**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.864,55**	**R$ 243,23**	**R$ 5.107,78**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.107,78**	**R$ 255,39**	**R$ 5.363,17**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.363,17**	**R$ 268,16**	**R$ 5.631,33**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N3	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.832,51**	**R$ 241,63**	**R$ 5.074,13**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 5.074,14**	**R$ 253,71**	**R$ 5.327,85**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 5.327,84**	**R$ 266,39**	**R$ 5.594,23**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 5.594,24**	**R$ 279,71**	**R$ 5.873,96**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.873,96**	**R$ 293,70**	**R$ 6.167,65**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 6.167,66**	**R$ 308,38**	**R$ 6.476,04**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N4	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 5.557,39**	**R$ 277,87**	**R$ 5.835,26**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 5.835,26**	**R$ 291,76**	**R$ 6.127,02**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 6.127,03**	**R$ 306,35**	**R$ 6.433,38**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 6.433,38**	**R$ 321,67**	**R$ 6.755,05**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 6.755,05**	**R$ 337,75**	**R$ 7.092,80**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 7.092,79**	**R$ 354,64**	**R$ 7.447,43**	25 ANOS
PROFESSOR 188 NE	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.434,82**	**R$ 171,74**	**R$ 3.606,56**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.606,55**	**R$ 180,33**	**R$ 3.786,88**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 3.786,89**	**R$ 189,34**	**R$ 3.976,24**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 3.976,23**	**R$ 198,81**	**R$ 4.175,04**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.175,05**	**R$ 208,75**	**R$ 4.383,80**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.383,79**	**R$ 219,19**	**R$ 4.602,98**	25 ANOS
PROFESSOR 188 N1	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.434,82**	**R$ 171,74**	**R$ 3.606,56**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.606,55**	**R$ 180,33**	**R$ 3.786,88**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 3.786,89**	**R$ 189,34**	**R$ 3.976,24**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 3.976,24**	**R$ 198,81**	**R$ 4.175,05**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.175,05**	**R$ 208,75**	**R$ 4.383,80**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.383,79**	**R$ 219,19**	**R$ 4.602,98**	25 ANOS
PROFESSOR 188 N2	**salário 2022**	**Aumento 5%**	**salário 2023**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.950,04**	**R$ 197,50**	**R$ 4.147,54**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.147,55**	**R$ 207,38**	**R$ 4.354,93**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.354,92**	**R$ 217,75**	**R$ 4.572,67**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.572,67**	**R$ 228,63**	**R$ 4.801,30**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.801,30**	**R$ 240,06**	**R$ 5.041,36**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.041,38**	**R$ 252,07**	**R$ 5.293,44**	25 ANOS

PROFESSOR 188 N3	salário 2022	Aumento 5%	salário 2023	Tempo de Serviço
CLASSE A	R$ 4.542,54	R$ 227,13	R$ 4.769,67	1 a 4 ANOS
CLASSE B	R$ 4.769,68	R$ 238,48	R$ 5.008,16	5 ANOS
CLASSE C	R$ 5.008,16	R$ 250,41	R$ 5.258,57	10 ANOS
CLASSE D	R$ 5.258,58	R$ 262,93	R$ 5.521,51	15 ANOS
CLASSE E	R$ 5.521,50	R$ 276,07	R$ 5.797,57	20 ANOS
CLASSE F	R$ 5.797,58	R$ 289,88	R$ 6.087,46	25 ANOS
PROFESSOR 188 N4	salário 2022	Aumento 5%	salário 2023	Tempo de Serviço
CLASSE A	R$ 5.223,93	R$ 261,20	R$ 5.485,13	1 a 4 ANOS
CLASSE B	R$ 5.485,13	R$ 274,26	R$ 5.759,39	5 ANOS
CLASSE C	R$ 5.759,39	R$ 287,97	R$ 6.047,35	10 ANOS
CLASSE D	R$ 6.047,37	R$ 302,37	R$ 6.349,74	15 ANOS
CLASSE E	R$ 6.349,72	R$ 317,49	R$ 6.667,20	20 ANOS
CLASSE F	R$ 6.667,22	R$ 333,36	R$ 7.000,58	25 ANOS

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:AF02A623

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.090 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

LEI N° 1.090 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Atualiza o Salário-Mínimo pago no Município de Paudalho-PE e, *Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, Fixada Pela Lei Municipal 1.027/2022 e dá Outras Providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado para R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), o menor salário pago aos servidores públicos municipais de Paudalho/PE.

Art. 2º. A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário-mínimo decretado pelo Governo Federal por meio da MP nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º Cabe à Superintendência de Recursos Humanos e a Secretaria de Administração e Finanças, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3º. O valor atualizado do mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados, contratados e pensionistas

Art. 4º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Superintendência de Recursos Humanos e Secretaria de Administração e Finanças nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 5º. Fica inserido no organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Paudalho o Santuário de São Severino dos Ramos:

Fica incumbida a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de realizar todos os atos referentes à:

Turismo
Cultura
Realização de Eventos

Fica Incumbida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de realizar todos os atos referentes à:

Manutenção, limpeza urbana e segurança.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Coordenadoria da Receita Municipal:

Realizar o trâmite para a arrecadação de impostos e taxas.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete, dentro de suas respectivas competências.

Art. 6º. Fica criado e inserido na estrutura básica da Secretaria de Educação e Esportes no Quadro De Cargos Efetivos Da Prefeitura Municipal Do Paudalho-PE, os cargos de Auxiliar Escolar e Auxiliar de Sala, com as seguintes competências:

§ 1º Auxiliar Escolar

Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo;
Realizar operação de computador;
Atender pessoas, funcionários e dirigentes da prefeitura municipal;
Orientar sobre horários e atividades exercidas na prefeitura municipal; manter a documentação organizada; atender telefones;

Enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de pabx com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.
Auxiliar nas atividades escolares da rede municipal do ensino infantil ao fundamental; participar, sob orientação, na realização de eventos escolares; participar de movimentos para melhoria da disciplina escolar; orientar nas atividades de formação e melhoria do convívio escolar; realizar outras atividades compatíveis com o cargo, requeridas pela gestão da unidade de ensino em que esteja lotado.

§ 2º Auxiliar de Sala

Parágrafo único: Auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala, atender aos professores nas solicitações de materiais pedagógicos em sala ou de assistência às crianças e colaboração na organização da instituição.

Art. 7º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 8º Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica dispositivos da Lei Municipal Nº 1.027/2022. Altera salários dos Cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, conforme anexos e tabelas deste Projeto de Lei.

Art. 9º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o orçamento do Município tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

ANEXO – I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
Agente de Trânsito	M	15	R$ 1.320,00
Agente Epidemiológico	M	7	R$ 1.320,00
Arquiteto Urbanístico	S	4	R$ 3.000,00
Assistente Social	S	13	R$ 2.026,62
Auditor de Contas Médicas	S	1	R$ 2.300,00
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	S	1	R$ 3.000,00
Auxiliar de Biblioteca	M	3	R$ 1.320,00
Auxiliar de Disciplina	B	20	R$ 1.320,00
Auxiliar Escolar	M	40	R$ 1.320,00
Auxiliar de Farmácia	M	6	R$ 1.320,00
Auxiliar de Laboratório	M	2	R$ 1.320,00
Auxiliar de Sala	M	20	R$ 1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	B	250	R$ 1.320,00
Biomédico	S	7	R$ 2.268,00
Brailista	M	3	Lei Municipal Nº. 568/2006 - salario
Contador	S	2	R$ 2.200,00
Coveiro	B	5	R$ 1.320,00
Cozinheiro	B	6	R$ 1.320,00
Educador Físico	S	6	R$ 1.600,00
Educador Social	M	8	R$ 1.320,00
Enfermeiro Plantonista 30 horas	S	50	R$ 1.565,36
Enfermeiro (a) Obstetra – Plantonista 30 horas	S	12	R$ 1.565,36
Engenheiro Agrônomo	S	2	R$ 1.320,00
Engenheiro Ambiental	S	1	R$ 2.000,00
Engenheiro Elétrico	s	1	R$ 3.000,00
Engenheiro Civil	S	5	R$ 3.000,00
Engenheiro Florestal	S	1	R$ 2.000,00
Engenheiro de Pesca	S	1	R$ 2.000,00
Farmacêutico	S	2	R$ 2.026,62
Fiscal de Obras	M	3	R$ 1.320,00
Fisioterapeuta	S	14	R$ 1.320,00
Fonoaudiólogo	S	4	R$ 250,00 – PLANTÃO
Guarda Municipal	M	50	R$ 1.320,00
Guarda Municipal Inspetor	M	10	R$ 1.320,00
Inspetor Ambiental	S	1	R$ 1.500,64
Inspetor de Trânsito	M	3	R$ 1.320,00
Inspetor Epidemiológico	S	3	R$ 1.500,00
Intérprete de LIBRAS	M	7	Lei Municipal Nº. 568/2006 salario
Médico Clínico	S	10	R$500,00 PLANTÃO
Médico Especialista	S	35	R$ 500,00 PLANTÃO
Médico Plantonista – Plantão 12 Horas	S	20	R$ 500,00 PLANTÃO
Médico Plantonista – Plantão 24 Horas	S	20	R$ 1.000,00 PLANTÃO
Médico Veterinário	S	2	R$ 1.500,00
Maqueiro	B	8	R$ 1.320,00
Motorista – Categoria “B” até “E”	B	60	R$ 1.435,03
Nutricionista	S	9	R$ 2.026,62

Operador de Máquinas	B	6	R$ 1.500,00
Patroleiro	B	1	R$ 1.500,00
Procurador Municipal	S	1	R$ 7.955,33
Professor de 1º ao 5º Ano	M	280	Lei Municipal Nº. 568/2006 salario
Professor de 6º ao 9º Ano	M	180	Lei Municipal Nº. 568/2006 salario
Professor de Atendimento Educacional Especializado	S	7	Lei Municipal Nº. 568/2006 salario
Professor de Educação Infantil	M	80	Lei Municipal Nº. 568/2006 salario
Porteiro	M	10	R$ 1.320,00
Psicólogo	S	14	R$ 2.026,62
Psicólogo Educacional	S	2	R$ 2.026,62
Técnico Agropecuário	M	2	R$ 1.320,00
Técnico de Laboratório NM	M	10	R$ 1.320,00
Técnico em Aquicultura	M	1	R$ 1.500,00
Técnico em Radiologia	M	3	R$ 1.320,00
Técnico em Enfermagem	M	80	R$ 1.320,00
Técnico em Obras e Edificações	M	5	R$ 1.500,00
Técnico Fiscal de Tributos Municipais	M	2	R$ 1.320,00
Terapeuta Ocupacional	S	4	R$ 2.026,62
Topografo	S	1	R$ 2.000,00
Zootecnista	S	1	R$ 1.500,00

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS EXTINTOS / EXTINÇÃO:

DESCRIÇÃO	QTD	EXTINTOS	EM-EXTINÇÃO
Agente Sanitário	05	05	0
Almoxarife	02	01	01
Assistente Administrativo	10	06	04
Atendente – reverter ou criar outro	40	14	26
Auxiliar de Biblioteca	05	02	03
Auxiliar de Disciplina	25	05	20
Auxiliar de Enfermagem	18	05	13
Auxiliar de Enfermagem do PSF	25	25	0
Auxiliar de Secretaria	90	63	27
Bibliotecário	01	01	0
Citologista	01	01	0
Desenho Técnico	02	01	01
Digitador	08	05	03
Eletricista	05	04	01
Gari	90	67	23
Inspetor Sanitário	02	02	0
Mecânico de Auto	03	02	01
Oficial Administrativo	02	01	01
Podador	02	01	01
Psicólogo Infantil	02	02	0

TABELA - I
FUNÇÕES VINCULADAS AOS PROGRAMAS DE SAÚDE

FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	M	130	R$ 1.550,00
Agente de Controle de Endemias e Doenças	M	40	R$ 1.550,00
Atendente do PSF	M	25	R$ 1.320,00
Enfermeira do PSF	S	25	R$ 2.718,87
Médico do PSF	S	25	R$ 4.500,00
Odontólogo do PSF	S	25	R$ 2.718,87
Auxiliar de Consultório Dentário do PSF	M	28	R$ 1.320,00
Técnico de Enfermagem do PSF	M	40	R$ 1.320,00

ANEXO – III

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

DESCRIÇÃO	QTD	SIMBOLO	VALOR
Secretário Municipal	9	CCSM	R$ 8.839,25
Procurador Geral	1	CCPG	R$ 8.839,25
Controlador Geral	1	CCCG	R$ 8.839,25
Diretor Municipal de Administração Medica do Hospital Municipal do Paudalho	1	CCDM	R$ 3.000,00
Diretor Municipal de Administração Geral do Hospital Municipal do Paudalho	1	CCDM	R$ 3.000,00
Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	1	CCDGUPA	R$ 3.000,00
Diretor Geral do Centro de Parto Normal – CPN	1	CCDGCPN	R$ 3.000,00
Secretário Executivo Especial	8	CCSEXE	R$ 3.000,00
Secretário Especial de Gestão de Convênios e Contratos	1	CCSEGCC	R$ 3.500,00
Diretoria da Central de Licitação	1	CCDCL	R$ 2.700,00
Diretor da Receita Municipal	1	CCDRM	R$ 2.700,00
Secretário Executivo	14	CCSEX	R$ 2.220,00
Secretário Executivo dos Conselhos	1	CCSEC	R$ 1.320,00
Superintendente	26	CCS	R$ 2.200,00
Gerente	32	CCG	R$ 1.320,00
Coordenador	66	CCC	R$ 1.320,00
Coordenador Especial da Mulher	1	CCCE	R$ 1.320,00
Coordenador Executiva Comunicação Social	1	CCCEX	R$ 1.320,00
Coordenador Executivo da Defesa Civil	1	CCCDC	R$ 2.200,00
Coordenação Especial de Supervisão Em Saúde	7	CCCESS	R$ 1.800,00

Assessor Especial I	45	CCAE - I	R$ 3.000,00
Assessor Especial da Chefia de Gabinete	5	CCAECG	R$ 1.320,00
Assessor Técnico de Gestão	56	CCATG	R$ 1.408,00
Assessor Técnico de Vigilância Ambiental	1	CCATVA	R$ 1.408,00
Assessor Especial II	55	CCAE -II	R$ 2.500,00
Assessor de Apoio Ao Desenvolvimento Urbano e Agrário	70	CCADUA	R$ 1.320,00
Assessor do Conselho Tutelar	02	CCACT	R$ 1.320,00
Assessor de Apoio Educacional	83	CCAED	R$ 1.320,00
Assessor Especial de Supervisão Administrativa	20	CCAESADM	R$ 1.500,00
Assessor de Gabinete	16	CCAG	R$ 1.320,00
Assessor Técnico de Comunicação	5	CCATC	R$ 1.320,00
Gestor de Núcleo	114	CCGN	R$ 1.320,00
Assessor Jurídico I	5	CCAJ - I	R$ 1.320,00
Assessor Jurídico II	4	CCAJ - I	R$ 2.500,00
Ouvidor Municipal	1	CCOM	R$ 1.320,00
Assessor Especial de Gestão Participativa e Articulação Institucional	7	CCAEGPAI	R$ 2.000,00
Coordenação do Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente e Programa Criança Feliz	1	CCCDCA	R$ 1.320,00

ANEXO – IV

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS

DESCRIÇÃO	QTD	SIMBOLO	VALOR
Gerência de Administração Geral	01	CCG	R$ 1.212,00
Assessoria Especial de Supervisão Educacional	10	CCAESE	R$ 1.500,00
Coordenadoria de Abastecimento	01	CCC	R$ 1.212,00
Coordenadoria de Gestão da Atenção Básica	01	CCC	R$ 1.212,00
Coordenadoria de Apoio, Diagnostico e Terapia	01	CCC	R$ 1.212,00
Coordenadoria Administrativa do Hospital Municipal De Paudalho	01	CCC	R$ 1.212,00
Coordenadoria de Transporte e Serviços Gerais	01	CCC	R$ 1.212,00
Coordenadoria das Diversidades, Politicas Especificas e Setoriais	01	CCC	R$ 1.212,00
Coordenadoria Administrativo da Assistência Social	01	CCC	R$ 1.212,00
Coordenadoria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo	01	CCC	R$ 1.212,00

TABELA II

CARGOS COMISSIONADOS COM MUDANÇA DE NOMENCLATURA:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude
Secretaria Executiva de Cultura e Turismo	Secretaria Executiva de Cultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Secretaria Executiva de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.	Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional.
Secretaria Executiva de Educação	Secretaria Executiva de Desenvolvimento Educacional.
Secretaria Executivo de Administração e Captação de Recurso	Secretaria Executiva de Planejamento, Administração e Finanças.
Assessoria Especial de Supervisão Educacional	Assessoria Especial de Supervisão Administrativa
Supervisão do Programa Criança Feliz	Coordenadoria do Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente e Programa Criança Feliz - CDCA
Coordenadoria de Informática, Auditoria e Ouvidoria.	Coordenadoria de Auditoria e Ouvidoria
Coordenadoria de Benefícios Eventuais	Coordenadoria de Segurança Alimentar Nutricional e Benefícios Eventuais
Coordenadoria de Planejamento e Vigilância Sócio Assistencial	Coordenadoria Sócio Assistencial e Planejamento
Coordenadoria da Alta Complexidade	Coordenadoria de Serviço Família Acolhedora e Alta Complexidade - CFA
Coordenadoria de Transporte Escolar	Coordenadoria de Trafego, Motoristas e Fiscais
Coordenadoria de Feiras	Coordenadoria de Abastecimento e Feira
Gerência de Cultura e Turismo	Gerência de cultura

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:70F7247C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA 002/2023

ERRATA 02/2023 – EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO 001/2023, 002/2023 e 003/2023 PRORROGAÇÃO DE TODOS OS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO Informamos a todos e qualquer proponente, que deseja concorrer aos Editais de Prêmio e de Fomento à Cultura Audiovisual e as Demais Áreas da Cultura, que prorrogamos o prazo das inscrições para o dia 24 de outubro de 2023.
Segue o novo calendário dos editais:
CALENDÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – NEGUINHO DE TOTÓ – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA AUDIOVISUAL

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Publicação do Edital	27/09/2023
Período de inscrições	De 28/09 a 24/10/2023
Análise de mérito cultural	De 24/10 a 30/10/2023
Publicação do resultado da análise do mérito cultural	30/11/2023
Período Recursal	De 31/10 a 03/11/2023
Respostas dos Recursos	08/11/2023
Período do envio da documentação para análise	De 08/11 a 14/11/2023
Período de análise documental e habilitação	De 16/11 a 21/11/2023
Divulgação da lista de habilitados, suplentes e inabilitados	22/11/2023

Período dos recursos da inabilitação	DE 22 a 24/11/2023
Respostas dos Recursos e publicação final	29/11/2023
Prazo para assinatura do Termo de Execução	De 30/11 a 08/12/2023
Período para pagamento aos beneficiários	Até 30/12/2023

CALENDÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – NEGUINHO DE TOTÓ – EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Publicação do Edital	27/09/2023
Período de inscrições	De 28/09 a 24/10/2023
Análise de mérito cultural	De 24/10 a 30/10/2023
Publicação do resultado da análise do mérito cultural	30/11/2023
Período Recursal	De 31/10 a 03/11/2023
Respostas dos Recursos	08/11/2023
Período do envio da documentação para análise	De 08/11 a 14/11/2023
Período de análise documental e habilitação	De 16/11 a 21/11/2023
Divulgação da lista de habilitados, suplentes e inabilitados	22/11/2023
Período dos recursos da inabilitação	DE 22 a 24/11/2023
Respostas dos Recursos e publicação final	29/11/2023
Prazo para assinatura do Termo de Execução	De 30/11 a 08/12/2023
Período para pagamento aos beneficiários	Até 30/12/2023

CALENDÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – NEGUINHO DE TOTÓ – EDITAL DE PREMIAÇÃO (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	27/09/2023
Inscrições/Propostas	De 28/09 a 24/10/2023
Análise documental e de mérito artístico, de caráter eliminatório	De 25 a 30/10/2023
Divulgação /resultado da análise documental por nota (habilitados ou inabilitados)	31/10/2023
Recursos ao resultado da análise documental	De 31/10 a 03/11/2023
Divulgação do resultado dos recursos	08/11/2023
Divulgação dos premiados por nota	08/11/2023
Evento com apresentações culturais	A DEFINIR
Premiação das propostas	Até 30 de Novembro de 2023

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:32B06936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2116/2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar o piso salarial para os profissionais do magistério público, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, com fundamento no valor obtido na equação decorrente do art. 2º da Lei Municipal nº 2.078, de 16 de agosto de 2022.

Art. 3º. Aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, servidores efetivos e contratados, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da legislação municipal, cujo cálculo do reajuste para seus vencimentos, no exercício de 2023, não alcance em seu respectivo enquadramento na tabela de carreira o piso salarial nacional para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, está assegurado o vencimento no valor mensal de R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 4º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São Bento do Una, servidores efetivos, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida nesta lei, passam a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. Para fins do art. 27, da Lei nº 1.868/2011 será levada em consideração tão-somente o reajuste de que trata o artigo 2º desta Lei, sendo a adequação do vencimento básico ao piso salarial nacional, quando necessária, uma variável de acordo com o nível e referência de cada profissional do magistério público.

Art. 6°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei Municipal nº 2.083, de 6 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogada a alínea *a* do inciso I do art. 27, da Lei nº 1.868/2011, assim como todas as disposições em contrário a esta Lei.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, em 20 de outubro de 2023; 202º da Independência; 135º da República.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo Único – Lei nº 2116/2023

				Piso Professor 2023					
TABELA 40 HORAS/AULA SEMANAIS			**200 horas Mensais**						
			N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
			00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
I	PISO	PROFº MAGISTERIO	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.639,66**	**R$ 4.871,64**	**R$ 5.115,23**
II		PROFº C/ GRADUAÇÃO	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.639,66**	**R$ 4.871,64**	**R$ 5.115,23**
III	3%	PROFº C/ PÓS-GRADUAÇAO	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.551,29**	**R$ 4.778,85**	**R$ 5.017,79**	**R$ 5.268,68**
IV	10%	PROFº C/ MESTRADO	**R$ 4.420,55**	**R$ 4.540,97**	**R$ 4.768,01**	**R$ 5.006,41**	**R$ 5.256,74**	**R$ 5.519,57**	**R$ 5.795,55**
V	20%	PROFº C/ DOUTORADO	**R$ 5.189,67**	**R$ 5.449,16**	**R$ 5.721,62**	**R$ 6.007,70**	**R$ 6.308,08**	**R$ 6.623,49**	**R$ 6.954,66**
TABELA 30 HORAS/AULA SEMANAIS			**150 horas Mensais**						
			N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
			00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
I	PISO	PROFº MAGISTERIO	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.479,75**	**R$ 3.653,73**	**R$ 3.836,42**
II		PROFº C/ GRADUAÇÃO	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.479,75**	**R$ 3.653,73**	**R$ 3.836,42**
III	3%	PROFº C/ PÓS-GRADUAÇAO	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.413,46**	**R$ 3.584,14**	**R$ 3.763,34**	**R$ 3.951,51**
IV	10%	PROFº C/ MESTRADO	**R$ 3.315,41**	**R$ 3.405,72**	**R$ 3.576,01**	**R$ 3.754,81**	**R$ 3.942,55**	**R$ 4.139,68**	**R$ 4.346,66**
V	20%	PROFº C/ DOUTORADO	**R$ 3.892,26**	**R$ 4.086,87**	**R$ 4.291,21**	**R$ 4.505,77**	**R$ 4.731,06**	**R$ 4.967,61**	**R$ 5.216,00**

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CF2ED7C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.017/2023

LEI Nº 3.017/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias descriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
0412200212.308 - REPASSES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - ADMINISTRATIVO	
31717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1236801882.309 - REPASSES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - EDUCAÇÃO	
31717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
1545103232.310 - REPASSES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - INFRA-ESTRUTURA	
31717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
1545203272.311 - REPASSES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1854104562.312 - REPASSES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - MEIO AMBIENTE	
31717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282.313 - REPASSES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
31717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
1030204282.314 - REPASSES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
31717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.200.000,00

TOTAL	**1.460.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
1545103231.124 - ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	660.000,00
1545203252.250 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
Total	**1.460.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2E00949F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.549/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.549/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 434.431,31 VINCULADOS AOS RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 1.545, de 28 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R$ 434.431,31 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) nas seguintes classificações:

Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Sirinhaém
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2011 - Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R$	Fonte
13.392.8.2.192	Apoio à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.50.43 - Subvenções Sociais 3.3.60.45 - Subvenções Econômicas 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.35 -Serviços de Consultoria 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	84.500,00 139.184,76 30.000,00 15.500,00 15.000,00 20.000,00 5.000,00	40 40 40 40 40 40 40
13.392.8.2.193	Apoio à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)	3.3.50.43 - Subvenções Sociais 3.3.60.45 - Subvenções Econômicas 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.35 -Serviços de Consultoria 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.700,00 65.246,55 10.000,00 6.300,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00	41 41 41 41 41 41 41
Total			**434.431,31**	

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados no art. 1º desta Lei, são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, durante o exercício de 2023, a abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, mediante anulações, e nos limites dos saldos dos créditos abertos, na forma do artigo 1º desta lei, e não utilizados, visando atender alterações no plano de ação para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fontes e limites o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023, na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder alterações nas ações governamentais contidas no Plano Plurianual 2022-2025, para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, sem prejuízo dos valores finais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 setembro de 2023.

Sirinhaém, 20 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B973603A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME, sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000, Representado por: **ADNILSA JOSEFA MENDONÇA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no CPF n° 098.650.974-43, e portador da cédula de identidade n° 8.674.624 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Nova Descoberta, nº 571, bairro São José – Carpina - PE, CEP: 55.815-070

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE MEDIDA**	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	Detergente líquido concentrado lava-louça, neutro, biodegradável, com bico dosador. Composição: componente alquil, benzeno sulfanato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, espessante, conservante, corante e água. Frasco com 500 ml. cx com 24 unidades **(COTA PRINCIPAL) – MARCA YPE**	CX	1527	R$ 33,00	R$ 50.391,00
83	Detergente líquido concentrado lava-louça, neutro, biodegradável, com bico dosador. Composição: componente alquil, benzeno sulfanato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, espessante, conservante, corante e água. Frasco com 500 ml. cx com 24 unidades **(COTA RESERVADO) – MARCA YPE**	CX	508	R$ 33,00	R$ 16.764,00
86	Desentupidor de vaso sanitário, em PVC, com cabo, medindo 150cm – **MARCA NOVE.54**	UND	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
94	Solução de limpeza Limpador multiuso frasco de 500ml – **MARCA VEJA**	UND	2300	R$ 2,58	R$ 5.934,00
108	Sabão de coco em barra de 100gr **– MARCA YPE**	UND	50	R$ 1,99	R$ 99,50
112	Soda caustica, na cor branca, frasco de 300g. Contendo na embalagem todas as instruções necessárias para uso – **MARCA INDAIA**	UND	190	R$ 8,20	R$ 1.558,00
113	Saco de fibra, medindo 50x70cm – **MARCA EMBALIXO**	UND	4500	R$ 4,15	R$ 18.675,00
152	Colher de pau 38 cm – **MARCA CHICKY FORMAS**	UND	80	R$ 5,20	R$ 416,00
156	Colher sobremesa descartável em plástico pacote c/ 50 unidades de boa qualidade – **MARCA STRAWPLAST**	PCT	30	R$ 1,30	R$ 39,00
161	Conjunto recipiente em plástico, com 03 peças, retangular – **MARCA TRAMONTINA**	UND	4	R$ 5,65	R$ 22,60
163	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 300ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura, pacote com 100 unidades – **MARCA COPO IDEAL**	PCT	50	R$ 4,37	R$ 218,50
164	Copo descartável 180ml- para água, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, acondicionados em embalagem de pacote plástico com 100 und **MARCA COPO IDEAL**	CX	1450	R$ 3,55	R$ 5.147,50
165	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, com tampa, pacote com 100 unidades **MARCA COPO IDEAL**	PCT	2750	R$ 3,96	R$ 10.890,00
166	Copo descartável 50ml para cafezinho, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, acondicionados em embalagem de pacote plástico com 100 und **MARCA COPO IDEAL**	PCT	2103	R$ 2,23	R$ 4.689,69
171	Depósito plástico para mantimentos, 1,5 litros (tipo café, açúcar) – **MARCA UO PREMIUM**	UND	5	R$ 3,05	R$ 15,25
193	Garfo grande para cozinha de 55 cm – **MARCA TRAMONTINA**	UND	70	R$ 5,39	R$ 377,30
197	Guardanapo de papel branco 21cm x 23cm com folha simples, pacotes cada um contendo 50 unidades - **MARCA MALU**	PCT	535	R$ 29,00	R$ 15.515,00
198	Inseticida aerossol 300ml/241g.ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente,antiosidante,emulsificante, veículo e propelentes – **MARCA BAYGON**	UND	480	R$ 9,99	R$ 4.795,20
210	Pacote de prato descartável para bolo 210mm. c/ 10 und - **MARCA TOTAL PLAST**	PCT	550	R$ 1,90	R$ 1.045,00
216	Pano de prato em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura, cor predominante branca – **MARCA RUBBER STORE**	UND	902	R$ 1,81	R$ 1.632,62
218	Papel alumínio- rolo 100mx30cm de largura – **MARCA WYDA**	UND	230	R$ 32,00	R$ 7.360,00
219	Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, Dimensões aproximadas: 23x21cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote individual com 1000 folhas - **MARCA MALU**	PCT	3100	R$ 7,00	R$ 21.700,00
224	Pilha tamanho pequena alcalina (AA) – CARTELA com 04 unidades – **MARCA ELGIN**	CR	20	R$ 3,78	R$ 75,60
231	Prato, material em polipropileno, resistente ao frio, ao calor e a quedas, cor diversa, 21 cm de diâmetros. (Merenda escolar) – **MARCA COZA**	UND	106	R$ 1,51	R$ 160,06
Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos					**R$ 168.620,82**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 20 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal De Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F4D53FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 035/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

ARTEMISIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, sob CNPJ nº **37.220.733/0001-41**, situada na Avenida Coronel Pedro Paranhos, nº 315, COHAB I – bairro – São José, cidade de Palmares – PE – CEP: 55.540-000, Representado por: **MAVIA RANIELY ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 071.627.174-54, e portador da cédula de identidade nº 7.743461 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professor José Candido Silva, nº 106, bairro Nova Palmares – Palmares - PE, CEP: 55.540-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Papel higiênico branco, folhas duplas picotada, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx60m, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 16 pacotes e 4 unidades cada pacote. **(COTA PRINCIPAL) – MARCA FAMILIA SUPREMO**	FRD	3863	R$ 36,37	R$ 140.497,31
26	Papel higiênico branco, folhas duplas picotada, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx60m, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 16 pacotes e 4 unidades cada pacote. **(COTA RESERVADA) – MARCA FAMILIA SUPREMO**	FRD	1087	R$ 36,37	R$ 39.534,19
51	Bacia funda de plástico 15 litros – **MARCA ICASA**	UND	105	R$ 5,99	R$ 628,95
52	Bacia plástica canelada 18 litros - **MARCA ICASA**	UND	120	R$ 8,89	R$ 1.066,80
53	Bacia plástica grande 30 litros - **MARCA ICASA**	UND	120	R$ 15,97	R$ 1.916,40
54	Bacia plástica grande 40 litros - **MARCA ICASA**	UND	120	R$ 26,79	R$ 3.214,80
55	Bacia plástica média 5 litros - **MARCA ICASA**	UND	105	R$ 3,89	R$ 408,45
58	Balde plástico c/ tampa 60L - **MARCA ICASA**	UND	160	R$ 30,49	R$ 4.878,40
75	Cesto balde 30 litros c/tampa para roupa/ lixo/ água – lixeira - **MARCA ICASA**	UND	80	R$ 18,99	R$ 1.519,20
76	Cesto para lixo de plástico vazado, 9 litros - **MARCA ICASA**	UND	605	R$ 3,84	R$ 2.323,20
77	Cloro líquido/hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, embalagem deverá conter registro **ANVISA/MS**. Frasco de 1 l. embalagem de vidro - **MARCA LIMPA MAIS**	UND	100	R$ 3,79	R$ 379,00
122	Açucareiro em Inox com Tampa e Colher Luxo - Altura: 8cm. Diâmetro: 6cm. Capacidade Aproximada: 250g.Peso: 74g - **MARCA IPAN**	UND	39	R$ 23,99	R$ 935,61
155	Colher para sopa, em aço inox, 20cm – **MARCA SIMONAGIO**	UND	5016	R$ 2,99	R$ 14.997,84
159	Concha grande de alumínio de 46 cm – **MARCA SIMONAGIO**	UND	154	R$ 22,99	R$ 3.540,46
160	Conjunto de talheres c/ 24 peças, em aço inox – **MARCA SIMONAGIO**	UND	13	R$ 47,29	R$ 614,77
173	Escorredor de macarrão, feito em aço inox, material que, além de resistente e durável, mantém-se higiênico por maior tempo. Com excelente acabamento, de 1 litros – **MARCA IPAN**	UND	80	R$ 40,09	R$ 3.207,20
174	Escorredor de macarrão, feito em aço inox, material que, além de resistente e durável, mantém-se higiênico por maior tempo. Com excelente acabamento, de 5 litros – **MARCA IPAN**	UND	80	R$ 52,00	R$ 4.160,00
179	Faca em Chef Aço Inox Classic 6/8, 10 polegadas – **MARCA SIMONAGIO**	UND	14	R$ 27,99	R$ 391,86
181	Faca de mesa grande inox, 22cm – **MARCA SIMONAGIO**	UND	1200	R$ 2,99	R$ 3.588,00
189	Frigideira grande N° 50 c/ tampa – **MARCA IPAN**	UND	20	R$ 192,79	R$ 3.855,80
190	Frigideira média N° 45 c/ tampa – **MARCA IPAN**	UND	51	R$ 111,85	R$ 5.704,35
192	Garfo, em aço inox, 22cm – **MARCA IPAN**	UND	5066	R$ 4,99	R$ 25.279,34
194	Garrafa plástica 1,5l para água – **MARCA TERMOPLAST**	UND	5	R$ 12,49	R$ 62,45
Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos					**R$ 262.704,38**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 20 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal De Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:818A2D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 038/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME, sob CNPJ nº **08.158.664/0001-95**, situada na Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420 - bairro Distrito Industrial do Velame – cidade de Campina Grande – PB – CEP: 58.421-070, Representado por: **JOSÉ ABDIAS FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 931.065.804-53, e portador da cédula de identidade n° 1.713.298 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Artur Correia de Brito, nº 165 -, bairro Malvinas – cidade de Campina Grande – PB – CEP: 58.432-714

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Sabonete líquido com fragrância deliciosa e glicerina vegetal, limpa delicadamente a pele, proporcionando toque macio, hidratação, proteção, dermatologicamente testado, embalagem 500 ml – **MARCA CAMPINENSE**	UND	1150	R$ 4,00	R$ 4.600,00
45	Álcool etílico em gel composição: álcool etílico 46,2º, água deionizada, carbometro neutralizante e desnaturante 500 ml – **MARCA CAMPINENSE**	UND	2550	R$ 6,00	R$ 15.300,00
48	Amaciante de roupas de 5 litros – **MARCA CAMPINENSE**	UND	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
93	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável – **MARCA CAMPINENSE**	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00
Vinte e oito mil e duzentos reais					**R$ 28.200,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 20 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8D4ED77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 039/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, situada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, loja 01 - bairro São José – cidade de Garanhuns – PE – CEP: 55.295-200, Representada por: **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n° 136.619.234-63, e portadora da cédula de identidade n° 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267 – apto 0104 – Edif. Houston, bairro Ponta Verde – cidade de Macio – AL – CEP: 57.035-260

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Cortador de unha infantil de aço inox, possuindo lâminas e curvas do tamanho ideal para as pequenas unhas dos bebês – **MARCA MUNDIAL**	UND	100	R$ 10,59	R$ 1.059,00
28	Repelente loção antimosquito que fornece proteção de alta eficácia contra picadas de mosquitos – **MARCA OFF**	UND	50	R$ 16,23	R$ 811,50
32	Sabonete em barra perfumado, 90gr, diversas fragrâncias – **MARCA EVEN**	UND	270	R$ 1,30	R$ 351,00
34	Shampoo mata piolho e lêndeas - 100ml – **MARCA ESCABIN**	UND	800	R$ 14,66	R$ 11.728,00
36	Talco infantil 200 gr – **MARCA XUXINHA**	UND	1400	R$ 9,90	R$ 13.860,00
37	Toalha de mão 100%, algodão, medindo 50x30cm de boa qualidade – **MARCA SANTISTA**	UND	30	R$ 2,00	R$ 60,00
50	Avental térmico 1,20 x 0,70 impermeabilizado alta temperatura para cozinha – **MARCA RIO VALLEY**	UND	160	R$ 266,30	R$ 42.608,00
63	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 50 cm x 70 cm, 150 sacos por bobina, capacidade para 5 kg – **MARCA NEW PLAST**	UND	615	R$ 30,79	R$ 18.935,85
64	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 30 cm x 40 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 3kg - **MARCA NEW PLAST**	UND	585	R$ 27,52	R$ 16.099,20
66	Bolsa plástica transparente tipo camiseta na cor preta 60X50 – **MARCA DONAPACK**	KG	160	R$ 15,80	R$ 2.528,00
68	Bolsa plástica p/ lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 100L, PCT com 100 UND, dimensões: 75cm x 105cm. De 10 a 15 MICRAS (**COTA RESERVADA**) - **MARCA DONAPACK**	PCT	1192	R$ 18,42	R$ 21.956,64
69	Bolsa plástica p/ lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 15l, PACOTE COM 100 UND, cada pacote contendo 100 unidades dimensões: 39cm x 58cm - **MARCA DONAPACK**	PCT	1600	R$ 5,60	R$ 8.960,00
70	Bolsa plástica p/ lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 30l, PCT COM 100 UND, dimensões: 59cm x 62cm - **MARCA DONAPACK**	PCT	1810	R$ 8,37	R$ 15.149,70
71	Bolsa plástica p/lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 50l, PCT COM 100 UND, dimensões: 63cm x 80cm - **MARCA DONAPACK**	PCT	1870	R$ 12,20	R$ 22.814,00
72	Bolsa plástica p/lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 150 l, PCT COM 100 UND, dimensões: 90cm x 110cm. De 5 a 10 MICRAS - **MARCA DONAPACK**	PCT	750	R$ 31,56	R$ 23.670,00
73	Bolsa plástica p/lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 60 l, PCT COM 100 UND, dimensões: 63cm x 80cm - **MARCA DONAPACK**	PCT	1780	R$ 14,01	R$ 24.937,80
74	Cera líquida incolor, alto brilho para piso, composição básica: parafina, cera de carnaúba, cera de polietileno, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro ms. Embalagem de 1 Lt – **MARCA POLYLAR**	UND	400	R$ 17,51	R$ 7.004,00
80	Desinfetante pastilha (pedra sanitária), com poder bactericida, com cheiro prolongado, embalagem contendo: 01 pedra sanitária de 40g + 01 alça plástica, fragrância variadas – **MARCA MAXLIMP**	UND	3230	R$ 1,76	R$ 5.684,80
87	Mop úmido, capacidade de balde: 12 litros; altura do cabo 1,40m – **MARCA BETTANIN**	UND	100	R$ 92,00	R$ 9.200,00
88	Escova sanitária sem suportem nylon possui cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance. Tamanho 32cm x 12,5cm x 12,5cm – **MARCA CRISTAL**	UND	190	R$ 3,00	R$ 570,00
95	Lixeira plástica 7,5l cor: preta ou branca - tampa click-ø – **MARCA SANREMO**	UND	160	R$ 66,49	R$ 10.638,40
96	Lixeira, capacidade 100 litros, plástico resistente, pedal, embalagem 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste) medidas aproximadas: externa: a = 92 cm, l = 57 cm, p = 46 cm, interna: a = 77 cm, l = 51 cm, p = 31 cm) – **MARCA SANREMO**	UND	155	R$ 141,00	R$ 21.855,00
98	Lixeira com tampa e pedal 15l, cor branco – **MARCA SANREMO**	UND	145	R$ 44,92	R$ 6.513,40
99	Pá para lixo de plástico com cabo longo com 1,20cm – **MARCA CRISTAL**	UND	390	R$ 3,86	R$ 1.505,40

101	Pano de chão, embalagem com 3 panos coloridos medindo: 41cm x 57cm, composição: não determinada de boa qualidade – **MARCA SÃO JOSÉ**	PCT	453	R$ 8,63	R$ 3.909,39
102	Pano multiuso usado para a limpeza. Leves e práticos, e sua principal característica é absorver bem líquidos e ser de fácil enxágue, sem reter odores. Benefícios: - Absorve líquidos facilmente - Não mancha e não desbota - Flexível e macio Dimensões: 20 cm x 300 metros – **MARCA LIMPPANO**	RLS	45	R$ 59,83	R$ 2.692,35
103	Polidor de alumínio – 500ml - caixa com 12 unidades – **MARCA MAXLIMP**	CX	314	R$ 19,78	R$ 6.210,92
107	Rodo médio com cabo de alumínio plastificado, com borracha dupla, com medidas: rodo- 40cm, cabo – 1,20cm – **MARCA CRISTAL**	UND	350	R$ 4,50	R$ 1.575,00
109	Sabão em barra com poder glicerinado de 200g, pacote com 5 barras. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água - **MARCA PRAIME**	PCT	1875	R$ 5,34	R$ 10.012,50
111	Sabão em pó, fardo c/ 20 und x 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (**COTA RESERVADA**) - **MARCA PRAIME**	FRD	733	R$ 38,00	R$ 27.854,00
114	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homegênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, Capacidade 100L nas medidas 75X105 cm, pacote com 100 unidades - **MARCA DONAPACK**	FARDO	300	R$ 35,56	R$ 10.668,00
115	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homegênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, o saco de lixo de 200 Litros possui 90 x 110cm e 45 microns de espessura (4,5 micras) pacote com 100 unidades. A capacidade máxima de carga indicada é 20 kg - **MARCA DONAPACK**	FARDO	300	R$ 53,69	R$ 16.107,00
120	Vassourão tipo gary nylon - base plástica 40cm, para calçadas e pisos áspero, cabo em madeira 1,20 cm – **MARCA CRISTAL**	UND	20	R$ 15,01	R$ 300,20
121	Vassoura de palha, com cabo de madeira medindo 1,20cm reforçado e resistente – **MARCA CRISTAL**	UND	1025	R$ 4,47	R$ 4.581,75
123	Bandeja plástica, em material resistente, para copo, dimensões 48 x 32 x 2,5 cm; 490 g - – **MARCA SANREMO**	UND	1523	R$ 4,96	R$ 7.554,08
124	Bandeja Retangular Buena 42 x 30 cm em Aço Inox – **MARCA TRAMONTINA**	UND	25	R$ 30,17	R$ 754,25
125	Bateria alcalina 9v, embalagem com apenas 01 unidade – **MARCA PANASONIC**	UND	70	R$ 11,55	R$ 808,50
126	Borrifador de Plástico (frasco pulverizador de 500ml) – **MARCA NEW**	UND	161	R$ 6,48	R$ 1.043,28
127	Caçarola de Alumínio Acabamento - Dimensões do Produto Nº 34, 15 L - Garantia do Fornecedor 90 dias. Com pegadores laterais de alumínio e tampa – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	100	R$ 107,53	R$ 10.753,00
128	Caçarola de Alumínio Acabamento - Dimensões do Produto Nº 38, 21 L - Garantia do Fornecedor 90 dias. Com pegadores laterais de alumínio e tampa – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	100	R$ 97,94	R$ 9.794,00
129	Caçarola de Alumínio Acabamento - Dimensões do Produto Nº 40, 25 L - Garantia do Fornecedor 90 dias. Com pegadores laterais de alumínio e tampa – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	100	R$ 129,49	R$ 12.949,00
130	Caçarola de Alumínio Acabamento - Dimensões do Produto Nº 45, 31 L - Garantia do Fornecedor 90 dias. Com pegadores laterais de alumínio e tampa – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	105	R$ 189,93	R$ 19.942,65
132	Caçarola Panela Grande Nº 55, 60 LITROS Alumínio Com pegadores laterais de alumínio e tampa – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	36	R$ 327,31	R$ 11.783,16
133	Caçarola Panela Grande Nº 60, 75 LITROS Alumínio Com pegadores laterais de alumínio e tampa – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	33	R$ 360,56	R$ 11.898,48
134	Caixa organizadora 11 litros, caixa plástica organizadora transparente, resistente, tampa com trava – **MARCA SANREMO**	UND	62	R$ 59,44	R$ 3.685,28
135	Caixa organizadora 6,5 litros, caixa plástica organizadora transparente, resistente, tampa com trava – **MARCA SANREMO**	UND	60	R$ 24,35	R$ 1.461,00
136	Caixa térmica em Polipropileno (PP), com alça, 32 litros – **MARCA MOR**	UND	30	R$ 98,06	R$ 2.941,80
137	Caixa térmica em Polipropileno (PP), com alça, 34 litros – **MARCA MOR**	UND	30	R$ 98,41	R$ 2.952,30
138	Caixa térmica de isopor 90 litros (75 x 56 x 37) com dreno – **MARCA ISOTERM**	UND	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
139	Caldeirão em alumínio grande nº20 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	40	R$ 93,24	R$ 3.729,60
140	Caldeirão em alumínio grande nº40 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	30	R$ 223,54	R$ 6.706,20
141	Caldeirão em alumínio grande nº45 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	37	R$ 253,01	R$ 9.361,37
142	Caldeirão em alumínio grande nº50 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	30	R$ 275,80	R$ 8.274,00
143	Caldeirão em alumínio grande nº 60 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	30	R$ 283,73	R$ 8.511,90
144	Caldeirão em alumínio grande nº70 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	30	R$ 331,74	R$ 9.952,20
145	Caldeirão em alumínio grande nº90 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	30	R$ 380,87	R$ 11.426,10
146	Caldeirão em alumínio grande nº96 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	46	R$ 542,61	R$ 24.960,06
147	Chaleira grande em alumínio, com cabo e alça. 7 litros, nº 24 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	30	R$ 139,89	R$ 4.196,70
148	Chaleira média em alumínio, com cabo e alça. 2,5 litros, nº 16 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	31	R$ 39,66	R$ 1.229,46
149	Coador de café 100% algodão, medindo 1,40mm, tamanho G.	UND	73	R$ 14,33	R$ 1.046,09
150	Cola instantânea 3g, com fixação imediata, com maior rentabilidade, tampa com pino de metal que age como uma agulha, impedindo a obstrução da bisnaga, lavável, atóxico, tipo: superbond – **MARCA MC**	UND	120	R$ 2,77	R$ 332,40
151	Colher de alumínio de 35 cm - **MARCA TEKBOND**	UND	180	R$ 15,95	R$ 2.871,00
153	Colher para chá, em aço inox, 12cm – **MARCA TAUMER INOX**	UND	66	R$ 2,18	R$ 143,88
154	Colher para sobremesa, em aço inox, 16cm – **MARCA TAUMER INOX**	UND	60	R$ 2,34	R$ 140,40
158	Concha grande de alumínio de 36 cm – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	100	R$ 18,86	R$ 1.886,00
162	Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml. Caixa 24 unidades – **MARCA NADIR**	CX	65	R$ 25,45	R$ 1.654,25
168	Cuscuzeira grande N° 50, capacidade 44 litros – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	80	R$ 232,52	R$ 18.601,60
169	Cuscuzeira média N° 40, capacidades 20 litros – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	7	R$ 87,72	R$ 614,04
170	Depósito para algodão, plástico, com tampa – **MARCA SANTA CLARA**	UND	10	R$ 2,95	R$ 29,50
172	Dispenser redondo para copos descartáveis de 150/180ml, com tampa, confeccionado em metal inoxidável dotado de suporte para fixação na lateral de bebedouros ou paredes – **MARCA NOBRE**	UND	12	R$ 33,39	R$ 400,68
175	Escorredor de Louça estrutura metálica, feita em aço inox, material que, além de resistente e durável, mantém-se higiênico por maior tempo. Com excelente acabamento. Com 2 andares, sendo o inferior para copos, canecas, taças e xícaras; enquanto o superior suporta até 20 pratos. Tento também porta talheres - – **MARCATRAMONTINA**	UND	13	R$ 168,60	R$ 2.191,80
176	Escumadeira de alumínio nº 09 - cabo longo – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	80	R$ 9,33	R$ 746,40
177	Escumadeira de alumínio nº 14 - cabo curto – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	80	R$ 17,25	R$ 1.380,00
178	Escumadeira de alumínio nº 14 - cabo longo – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	80	R$ 17,23	R$ 1.378,40
180	Faca inox de serra, com Cabo Anatômico, fio serrilhado para facilitar o corte dei 7 polegadas - **MARCA TAUMER INOX**	UND	53	R$ 13,20	R$ 699,60

183	Filtro de papel para café nº 103; embalagem c/ 30 unidades-de boa qualidade – **MARCA MELITTA**	UND	70	R$ 3,62	R$ 253,40
185	Forma retangular de alumínio nº 04 – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	40	R$ 19,45	R$ 778,00
191	Garfo pequeno plástico descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca, o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacotes com 50 unidades – **MARCA STRAWPLAST**	PCT	425	R$ 3,03	R$ 1.287,75
195	Garrafa térmica 1l, com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (pressão), fundo removível de boa qualidade – **MARCA SOPRANO**	UND	279	R$ 25,76	R$ 7.187,04
196	Garrafa térmica 5l, com capacidade para 5 litros, com tampa e alça de (pressão), fundo removível de boa qualidade – **MARCA SOPRANO**	UND	105	R$ 38,06	R$ 3.996,30
199	Jarra para água em vidro cap.p/3 litro – **MARCA NADIR**	UND	100	R$ 29,62	R$ 2.962,00
200	Jarra para água em vidro cap.p/1 litro – **MARCA NADIR**	UND	24	R$ 21,62	R$ 518,88
202	Lixeira plástica 50 litros tampa basculante vai vem – cor: preta ou branca – **MARCA SANREMO**	UND	20	R$ 75,76	R$ 1.515,20
203	Lixeiro p/ pia plástico 5L – **MARCA SANREMO**	UND	30	R$ 15,17	R$ 455,10
206	Luva PVC, forrada áspera Cano longo e Palma 70cm, tamanho G,GG - – **MARCA SANRO**.	PAR	200	R$ 21,01	R$ 4.202,00
207	Marmitex de isopor, com tampa, 500 ml, caixa com 100 unidades - – **MARCA TOTALPLAST**	CXS	150	R$ 38,40	R$ 5.760,00
208	Pacote de faca descartável C/ 50 unid. tamanho grande – **MARCA STRAWPLAST**	PCT	500	R$ 3,83	R$ 1.915,00
212	Panela Caçarola De Alumínio N° 38 - 20 Litros - Com pegadores laterais de alumínio e tampa – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	30	R$ 142,57	R$ 4.277,10
213	Panela de pressão, com capacidade de 07 litros, válvula reguladora de pressão, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, aprovada pelo INMETRO – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	7	R$ 70,08	R$ 490,56
214	Panela de pressão, com capacidade de 10 litros, válvula reguladora de pressão, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, aprovada pelo INMETRO – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	50	R$ 106,69	R$ 5.334,50
215	Panela de pressão, com capacidade de 20,8 litros, válvula reguladora de pressão, com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, aprovada pelo INMETRO – **MARCA ALUMINIO ABC**	UND	6	R$ 448,63	R$ 2.691,78
217	Pano para pia, 35cm – **MARCA SÃO JOSÉ**	UND	10	R$ 2,32	R$ 23,20
220	Peneira de metal com cabo (22cm) – **MARCA TRAMONTINA**	UND	100	R$ 17,24	R$ 1.724,00
221	Pilha Alcalina Palito AAA cartela com 2 Unidades – **MARCA PANASONIC**	CR	130	R$ 2,30	R$ 299,00
222	Pilha Alcalina C (média) cartela com 02 unidades – **MARCA PANASONIC**	CR	100	R$ 15,42	R$ 1.542,00
223	Pilha bateria alcalina v23ga c/ 1 unid. De boa qualidade – **MARCA PANASONIC**	UND	40	R$ 1,80	R$ 72,00
228	Prato fundo descartável em plástico resistente, embalagem contendo 10 unidades – **MARCA TRIK TRIK**	PCT	1600	R$ 1,40	R$ 2.240,00
229	Prato fundo, vidro temperado, transparente, liso e incolor – **MARCA NADIR**	UND	2473	R$ 5,18	R$ 12.810,14
230	Prato raso, vidro temperado, transparente, liso e incolor – **MARCA NADIR**	UND	10	R$ 6,64	R$ 66,40
232	Xícara com capacidade 180 ml, vidro temperado, transparente, liso e incolor, p/ café c/ pires – **MARCA NADIR**	UND	19	R$ 10,73	R$ 203,87
233	Xícara com capacidade 246 ml, vidro temperado, transparente, liso e incolor, p/ chá c/ pires – **MARCA NADIR**	UND	5	R$ 13,91	R$ 69,55
Seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos					**R$ 662.669,98**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 20 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal De Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:50FB04A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 041/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, situada na Rodovia PE 90, nº 60, Galpão Térreo - centro – cidade de Lagoa do Carro – PE – CEP: 55.820-000, Representado por: **BRUNO SANTA ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 084.788.634-43, e portador da cédula de identidade n° 7.828.891 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 72 – andar I, centro – cidade de Lagoa do Carro – PE – CEP: 55.820-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Água sanitária (com ação alvejante e desinfetante), composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e água. Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 – 2,5% p/p (cloro ativo), frasco com capacidade de 1000 ml. – fr 01 l. caixa com 12 unidades **(COTA PRINCIPAL) – MARCA CLORITO**	CX	2702	R$ 16,81	R$ 45.420,62
44	Água sanitária (com ação alvejante e desinfetante), composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, essência e água. Princípio ativo, hipoclorito de sódio 2,0 – 2,5% p/p (cloro ativo), frasco com capacidade de 1000 ml. – fr 01 l. caixa com 12 unidades (COTA RESERVADA) **– MARCA CLORITO**	CX	900	R$ 16,81	R$ 15.129,00
110	Sabão em pó, fardo c/ 20 und x 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (COTA PRINCIPAL) **– MARCA ABSOLUTO**	FRD	2202	R$ 36,45	R$ 80.262,90
Cento e quarenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos					**R$ 140.812,52**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 20 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A9E13522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 045/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

THALES AUGUSTO R. DA SILVA, sob o CNPJ**: 34.859.398/0001-38**, situada a Rodovia BR 408 KM 95, s/n sala 01, bairro da Guadalajara, na cidade de Paudalho, PE, CEP: 55.825-000, representada por: **THALES AUGUSTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade sob o nº 10342149 SDS/PE e do CPF Nº 140.262.464-69, residente e domiciliada a Rua Tavares de Almeida, nº 32 casa, bairro Senzala, na cidade de Carpina/PE, CEP: 55.818-410

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Álcool etílico 70% P/P Líquido 500ml	UND	2200	R$ 5,40	R$ 11.880,00
67	Bolsa plástica p/ lixo, na cor preto, reforçado, capacidade p/ 100L, PCT com 100 UND, dimensões: 75cm x 105cm. De 10 a 15 MICRAS (**COTA PRINCIPAL) – MARCA STAR**	PCT	3578	R$ 18,00	R$ 64.404,00
78	Desinfetante lavanda, 2 litros, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, pias, banheiros, ralos e superfícies em geral, possui baixo poder de espuma e não ataca nenhum tipo de superfície de boa qualidade – **MARCA TUBARÃO**	UND	4000	R$ 3,65	R$ 14.600,00
79	Desinfetante para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – frasco com 500ml. cx.com 12 unidades - **MARCA SANOL**	CX	1750	R$ 17,98	R$ 31.465,00
81	Desodorizador de ambiente, com perfume que dure por mais tempo, contendo 360ml, com diferentes fragrâncias - **MARCA PINHO TROP**	UND	2140	R$ 8,90	R$ 19.046,00
90	Esponja de Lã de Aço - fardo com 14 pacotes com 8 unidades de 60g - **MARCA TUBARÃO**	FRD	345	R$ 21,50	R$ 7.417,50
91	Esponja de louça multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm. embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade – **MARCA BRILLHUS**	UND	2050	R$ 0,58	R$ 1.189,00
100	Pano de chão em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões. Aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante – **MARCA SUA CASA DECORAÇÕES**	UND	3315	R$ 2,10	R$ 6.961,50
117	Vassoura de pelo com cabo plastificado 120cm. Pct com 12 und – **MARCA ALKLIN**	PCT	20	R$ 89,37	R$ 1.787,40
118	Vassoura de piaçava com cabo de madeira de 1,20mts – **MARCA ALKLIN**	UND	260	R$ 4,49	R$ 1.167,40
119	Vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon, corpo plastificado, medindo 20 x 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais. Pct com 12 und – **MARCA ALKLIN**	PCT	224	R$ 67,48	R$ 15.115,52
131	Caçarola Panela Grande Nº 50, 41 LITROS Alumínio com pegadores laterais de alumínio ou tampa – **MARCA ALKLIN**	UND	6	R$ 157,62	R$ 945,72
Cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos					**R$ 175.979,04**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 20 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D8DBA752

